



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA Núcleo de Licitação	
PROCESSO Nº 80506376.000006/2025-13	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos, levantamentos técnicos, estudos, ensaios, relatórios, consultorias e demais atividades correlatas, destinados às unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Capital e Interior, conforme as disposições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.
A sessão pública de processamento da Concorrência Eletrônica será realizada no endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br no dia e hora indicados no item 1.1 deste Edital e será conduzida pelo Agente de Contratação com o auxílio da equipe de apoio, todos designados nos autos do processo em epígrafe.	
Endereços eletrônicos: Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção Institucional/Licitações/Editais.	
Disponibilidade do Edital: O edital está disponível através do link www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303) e do portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção Institucional/Licitações/Editais.	
Dúvidas e Esclarecimentos: 1. Os interessados poderão encaminhar questionamentos e impugnações ao Núcleo de Licitação, através do endereço eletrônico ncl@tjba.jus.br. As consultas respondidas pelo Agente de Contratação estarão disponíveis na página www.gov.br/compras/pt-br, para ciência de qualquer interessado. 2. Os licitantes deverão acompanhar o andamento das licitações através do endereço www.tjba.jus.br e no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br em todas as suas etapas, até a sua finalização (homologação), ficando responsáveis pelo ônus decorrente da inobservância de quaisquer mensagens/informações emitidas pelo Núcleo de Licitação ou Agente de Contratação. 3. Havendo divergência entre a descrição do(s) item(ns) no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br e a descrição das especificações no Projeto Básico/Termo de Referência, prevalecerá esta última. 4. Para cadastramento das propostas, o licitante deverá seguir os seguintes passos: Serviços do fornecedor-- Dispensa/licitação eletrônica (novo) --Todas as compras-- colocar número Uasg (926303) -- colocar número da Concorrência Eletrônica-- e faça o procedimento normalmente para se cadastrar. 5. As empresas interessadas no certame deverão realizar cadastramento de seus representantes no SEI-Sistema Eletrônico de Informações como USUÁRIO EXTERNO do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, a fim de viabilizar eventuais assinaturas de documentos, como Atas e Contratos, por meio eletrônico, através do link: https://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0 5.1. A assinatura de tais documentos somente será possível por meio do SEI. Com este cadastro, o representante do fornecedor estará autorizado a assinar eletronicamente documentos na esfera administrativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia.	
Endereço	Núcleo de Licitação 5ª Av. do Centro Administrativo da Bahia Prédio Sede ao Tribunal de Justiça da Bahia 1º Andar, Sala 119, Ala Norte CEP: 41.745-970 Telefones: 71-3372-1600/1636/1699/1643



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1. PREÂMBULO

O **Tribunal de Justiça do Estado da Bahia**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.100.722/0001- 60, situado na 5ª Av. do CAB (Centro Administrativo da Bahia – CAB), nº 560, Salvador – Bahia, CEP 41.746-000, através do Núcleo de Licitação, situado no prédio Sede do Tribunal de Justiça, Sala 119, norte, 1º andar, torna público a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tomarem, que realizará licitação autorizada no **PROCESSO nº 80506376.000006/2025-13** na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, com critério de julgamento por **MAIOR DESCONTO**, sob o regime de empreitada por preço unitário, conduzida por Agente de Contratação designado através do Decreto nº 585/2024, publicado no Diário da Justiça Eletrônico, edição de 26/07/2024. Esta licitação obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, a Lei Federal nº 12.846/2013, no que for pertinente, Resoluções CNJ nºs 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16, 351/2020, 400/2021 e 401/2021 além dos Decretos Judiciais nºs 784/14, 474/19, 813/19, 560/2023, 607/2023, 609/2023, 751/2023 e 970/2025, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Instruções Normativas SEGES/ME 073/2022

1.1. Local, data e horários:

Início da sessão de disputa de lances:	04/02/2026 às 10:00
Modo de Disputa (Art. 56 da Lei Federal 14.133/2021 e art 22, II e art. 24 da IN SEGES/ME)	Aberto e Fechado
Intervalo mínimo de diferença entre lances (Art 22, §1º da IN SEGES/ME 73/2022)	Sim. Intervalo mínimo de entre lances, conforme estabelecido no Sistema COMPRAS.GOV.
Tempo de disputa	Etapa de lances aberta: Tempo fixo: 15 minutos e Tempo aleatório: Até 10 minutos Etapa de lances fechados: 5 minutos
Endereço eletrônico	www.gov.br/compras/pt-br

Obs.: Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.

1.2. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência;
Anexo II – Descrição Dos Serviços E Prazos
Anexo III – Forma de Apresentação, Entrega dos Serviços Técnicos e Metodologia de Remuneração
Anexo IV – Check List para Recebimento dos Projetos
Anexo V – Gerenciamento, Fiscalização e Procedimentos Administrativos
Anexo VI – Termo de Recebimento de Etapas Parciais
Anexo VII – Etapa/Sub-Etapa De Projeto
Anexo VIII – Checklist da Habilitação – Classificação Técnica-R01
Anexo IX – Tabela Cub/M² - Sinduscun-Ba
Anexo X – Modelo de Proposta Comercial;
Anexo XI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente da Proposta;
Anexo XII – Modelo de Declaração de Pleno Conhecimento e de veracidade dos documentos;
Anexo XIII – Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar e/ou Contratar;
Anexo XIV – Modelo de Declaração de Cumprimento ao art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16), bem como ao art. 14, IV da Lei Federal nº 14.133/2021;
Anexo XV – Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
Anexo XVI – Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame;
Anexo XVII – Modelo de Declaração de Ciência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio e Discriminação do Poder Judiciário, nos termos da Resolução CNJ Nº 351/2020
Anexo XVIII – Modelo de Declaração de contratos firmados com a iniciativa privada e pública;
Anexo XIX – Declaração de Conhecimento da Não Aplicação do Critério de Desempate Previsto no Art. 60, IV da Lei Federal Nº 14.133/2021, disponível no Sistema Compras.gov.br.
Anexo XXI -Modelo de declaração não inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores; e
Anexo XXI – Modelo de declaração de não condenação por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero.
Anexo XXII – Minuta do Contrato e Termo de Cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018;
Anexo XXIII – Modelo de Termo de Nomeação de Preposto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

2. OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. A presente licitação tem por objeto **a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos, levantamentos técnicos, estudos, ensaios, relatórios, consultorias e demais atividades correlatas, destinados às unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Capital e Interior, conforme as disposições estabelecidas no Projeto Básico e seus anexos.**

2.1.1. O objeto desta licitação será distribuído em **LOTE/ITEM ÚNICO** e deve estar em conformidade com as especificações constantes neste Edital, notadamente no **Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência**, que, acompanhado dos demais anexos acima relacionados, fazem parte, indissociáveis, do mesmo independente de transcrição.

2.1.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2.2. Do custo estimado: O valor total da contratação foi estimado em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), conforme item 16 do Anexo I - Projeto básico/ Termo de Referência.

2.2.1. O valor global estimado não sofrerá diminuição, uma vez que o desconto ofertado aumentará o poder de compra dos serviços necessários, conforme item 6.4 do projeto básico/Termo de Referência – Anexo I do Edital;

2.2.2. A despesa decorrente do presente instrumento será atendida através da Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividades 5434/5435/3207/5044/5336, Elemento de Despesa 3.3.90.39.000/4.4.90.51.000, Subelemento 39.009/51.002/51.003, Fonte 113/120/313/320.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Somente serão admitidos a participar desta Licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras Públicas do Governo Federal, e que atendam a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos.

3.1.1. As licitantes deverão utilizar certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil para acesso ao Sistema.

3.1.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.1.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.1.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.1.4. Como condição de participação, deverá a licitante cadastrar sua proposta de preços em sistema, até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.1.5. Todos os documentos que, no curso do certame, ensejarem assinatura por representante legal da licitante deverão estar lastreados em comprovação documental de que o(a) subscritor possui os devidos poderes para representá-la.

3.1.5.1. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de procurador(a), deverá haver a apresentação de procuração por instrumento público ou particular que contenha, preferencialmente, o conteúdo constante do modelo de procuração integrante do instrumento convocatório, devendo ser exibida, no caso de procuração particular, a prova da legitimidade de quem outorgou os poderes.

3.1.5.2. Para empresas que se fizerem representar na licitação através de sócio(a), administrador(a) e/ou dirigente, tal poder deverá constar expresso no documento de habilitação jurídica ou em outro documento encaminhado que seja juridicamente hábil a comprovar a representação legal.

3.1.5.3. A ausência de apresentação das documentações indicadas nos itens **3.1.5.1** e **3.1.5.2** implicam na não aceitação dos documentos subscritos pela correlata pessoa física.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

3.2. Não poderão disputar esta Concorrência Eletrônica:

- 3.2.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9.** Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.2.10.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição e cooperativas;
- 3.2.11.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.2.12.** O impedimento de que trata o item 3.2.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.2.13.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.2.2 e 3.2.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.2.13.1.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.2.14.** O disposto nos itens 3.2.2 e 3.2.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.2.15.** A vedação de que trata o item 3.2.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.2.16.** Não poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que não explorem atividade compatível com o objeto desta licitação.
- 3.2.17.** Aqueles que tenham em seu quadro empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
- 3.2.18.** Aqueles que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 4.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimentos sobre seus termos, devendo protocolar o pedido **até 3 (três) dias úteis antes da**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

data da abertura do certame.

4.1.1 As impugnações e os pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos a(o) Agente de Contratação responsável pela condução do certame, podendo ser encaminhadas na forma eletrônica, através do e-mail: ncl@tjba.jus.br, até **as 23:59h do último dia do prazo**, ou protocolada na Sede do TJBA situada à 5ª Avenida, 1º andar, sala nº 119 Norte, Centro Administrativo da Bahia Salvador – BA, CEP: 41.745-970, **até às 18 horas do último dia do prazo** (observado o horário de funcionamento do protocolo do TJBA).

4.1.2. Independentemente da forma, o interessado deverá enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia, a fim de possibilitar a(o) Agente de Contratação inserir os dados no Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br.

4.2. As respostas às impugnações ou aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, em meio eletrônico, através do site deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço www.tjba.jus.br, opção Institucional/Licitações/Editais, e do Portal de Compras do Governo Federal, sítio www.gov.br/compras/pt-br (UASG 926303 e conforme o número deste edital).

4.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Agente de Contratação nos autos do processo de licitação.

4.4. O Agente de Contratação poderá solicitar a manifestação dos setores técnicos, a fim de subsidiar a decisão quanto às impugnações e pedidos de esclarecimentos, promovendo a oitiva, quando necessário, do órgão legal de assessoramento jurídico.

4.5. Se reconhecida a procedência das impugnações ou na resposta aos pedidos de esclarecimentos verificar-se a necessidade de modificações do edital, estas serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.6. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital perante a Administração a licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a data prevista para a abertura da Sessão Pública, apontando as falhas ou irregularidades que o viciou.

5. DO PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

DO CREDENCIAMENTO

5.1. Como condição específica para participação nesta Concorrência Eletrônica, é necessário que as licitantes realizem, previamente, o credenciamento no SICAF - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal.

5.1.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Concorrência Eletrônica, em sua forma eletrônica.

5.1.1.1. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.gov.br/compras/pt-br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

5.1.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Portal de Compras Públicas do Governo Federal, pelo endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br.

5.1.1.3. O site, dia e hora para recebimento das propostas e início da sessão pública estão indicados na Capa do Edital.

5.1.2. É de responsabilidade da licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

5.1.3 O Tribunal de Justiça do Estado da Bahia não é unidade cadastradora/credenciadora. Em caso de dúvida sobre o credenciamento junto ao provedor do sistema, os interessados deverão entrar em contato por meio da Central de Atendimento Telefônico por aquela disponibilizada ou através do sítio www.gov.br/compras/pt-br.

5.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema funcionará como assinatura eletrônica e implicará para o licitante:

a) presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica;

b) obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas, validando todos os atos praticados;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

c) dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da Concorrência Eletrônica, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

5.3. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua exclusiva responsabilidade, incluindo qualquer transação, ação e/ou declaração efetuada diretamente por seu representante ou por pessoa que, ainda que indevidamente, acesse o sistema com token, login e/ou senha cadastrados pela licitante.

5.3.1. Não cabe ao provedor do sistema ou ao Tribunal de Justiça-TJ/BA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha e/ou token, ainda que por terceiros. A perda da senha/token ou a quebra do sigilo deverá ser comunicado imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.4. Reputa-se credenciada a pessoa natural regularmente designada para representar a licitante no processo licitatório.

5.5. Cada licitante poderá credenciar apenas um representante e cada representante somente poderá representar uma única licitante.

5.6. O credenciamento do usuário será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo a licitante responsável por todos os atos praticados.

5.7. As licitantes interessadas na concessão de tratamento diferenciado assegurado pela Lei Complementar nº 123/06 deverão estar previamente cadastradas no sistema indicado no 5.1. acima, como microempresas ou empresas de pequeno porte.

5.7.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DO LICITANTE

5.8. Caberá à licitante interessada em participar da Concorrência, na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame;
- b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema eletrônico, a proposta de preços e, quando necessário, os documentos solicitados conforme estabelecido neste edital;
- c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar da Concorrência Eletrônica na forma eletrônica.
- g) Acompanhar as publicações, avisos e mensagens inerentes ao certame, nos seguintes meios:

g.1) Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado da Bahia, consultado através do sítio www.tjba.jus.br;

g.2) No site deste Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção Institucional/licitações/Editais;

g.3) No sistema eletrônico de licitações provido pelo Governo Federal, pelo endereço www.gov.br/compras/pt-br, através dos avisos inseridos para este certame, **vinculado à UASG 926303**;

5.9. O credenciamento do usuário implica em sua responsabilidade legal e na presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes à Concorrência Eletrônica.

6. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Após a divulgação do edital, **os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ofertado (PERCENTUAL DE DESCONTO)**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

sessão pública.

DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL NO SISTEMA

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 6.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 6.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.3.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 6.3.5.** Inexiste impedimento à sua habilitação e que comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao TJBA;
- 6.3.6.** Está ciente em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 6.3.7.** Cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

6.4. Tendo em vista a inclusão da funcionalidade relativa à aplicação automática do critério de desempate baseado em PROGRAMAS DE INTEGRIDADE pelo sistema Compras.gov.br, através de declaração emitida pelos licitantes, e a ausência de regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, até a presente data, que possibilite a aplicabilidade do critério de desempate previsto no art. 60, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, salientamos que:

6.4.1. Os licitantes interessados em participar do presente certame, no momento de cadastramento de propostas, **DEVEM marcar a opção NÃO, no campo “declaro que desenvolvo programas de integridade**, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024”, independente de terem desenvolvido, ou não, programa de integridade, para que o critério não seja automaticamente aplicado pelo sistema **(Anexo XXII)**.

6.4.1.1. Na hipótese de empate entre propostas, quando um dos licitantes tenha marcado a opção SIM, no campo “declaro que desenvolvo programas de integridade, e o sistema compras.gov.br aplicar automaticamente este critério de desempate, a nova ordem de classificação daí gerada não será considerada, sendo o **SORTEIO o ÚNICO E EXCLUSIVO critério para definição da ordem de classificação das propostas empatadas no presente certame.**

a) A realização do sorteio, nestes casos, se dará em sessão pública a ser realizada por meio de videoconferência, pelo app Lifesize. Link da sala: quest.lifesize.com/4617216.

6.5. O licitante que se enquadrar como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, deverá declarar, no momento de apresentação da sua proposta inserção de sua proposta junto ao Compras.Gov, que cumpre os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

6.5.1 Em caso de não atendimento do contido no subitem 6.5, deixará de ser concedido ao licitante o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado.

6.6. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.7. As ações deverão ser realizadas em sistema antes da data e hora marcadas para a abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

6.8. A falsidade de quaisquer das declarações de que trata o item 6.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. A ausência de adoção de quaisquer das ações exigidas pelo sistema implicará no não cadastramento da oferta pela licitante, de modo a impossibilitar sua participação na disputa de lances.

6.10. A Plataforma **COMPRAS GOVERNAMENTAIS** disponibiliza página para esclarecimento das licitantes acerca do cadastramento e do uso do sistema eletrônico de licitações, através dos endereços <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/fornecedores/home> e <https://www.gov.br/compras/pt-br/assuntos/novo-pregao-eletronico>.

6.10.1. Havendo divergência entre a descrição do item no Portal de Compras do Governo Federal www.gov.br/compras/pt-br e a descrição das especificações no Termo de Referência, prevalecerá esta



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

última.

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA

6.11. A proposta de preços de cada licitante, a que se refere o **item 6.2.** acima, se restringe ao preenchimento do formulário eletrônico em sistema.

6.11.1. A licitante deverá preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços, cadastrando em sistema a(s) oferta(s) relativa(s) a todos os itens/grupos que irá disputar (item a item), **vedada a identificação da proponente ou do seu representante legal, sob pena de desclassificação.**

6.11.2. **É de responsabilidade do licitante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos disponibilizados no momento do cadastramento de sua proposta.**

6.11.3. Para fins de classificação inicial de proposta (antes da disputa de lances), será considerado somente o conteúdo contido no formulário eletrônico de proposta, preenchido por cada licitante através de campos próprios do sistema, conforme item 6.8 deste Edital.

6.11.4. Para fins de aceitação de proposta de preços da(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), após a finalização da disputa de lances, serão considerados os documentos enviados sob a forma de anexo, após a convocação pelo(a) Agente de Contratação, nos termos do **item 9.10 deste edital.**

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA

6.12. Os documentos exigidos para habilitação, conforme **item 7.19.** do edital deverão ser enviados após a fase de envio de lances, **exclusivamente via sistema eletrônico**, observando-se o que se segue:

6.12.1. As licitantes cadastradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia e/ou SICAF poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, observado o disposto neste edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias.

6.12.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, deverão ser enviados nesta fase, **no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação**, cabendo ao licitante certificar-se da regularidade de sua documentação.

6.13. O envio da proposta, nos termos do disposto no **item 6.8**, bem como dos documentos de habilitação exigidos no edital ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.14. A licitante declarará, em campo próprio do sistema eletrônico, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

6.14.1. A falsidade da declaração de que trata o **item 6.11.** sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

6.15. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico, se for o caso, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.

6.15.1. Após o início da sessão pública, não cabe mais a desistência da(s) proposta(s) ofertada(s) em sistema.

6.16. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, se for o caso, pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.17. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.17.1. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante dos itens 9.8 e 9.8.4. deste edital.

6.18. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.18.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.18.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.19. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.19.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

menor preço; e

6.19.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.20. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **6.15.** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.21. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.22. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DA PROPOSTA COMERCIAL E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos relativos à proposta e à habilitação serão apresentados em formato digital, sob exclusiva responsabilidade dos proponentes quanto à sua validade.

7.1.1. Em caso de dúvida quanto à autenticidade dos documentos, o Agente de Contratação poderá solicitar a apresentação dos documentos em original ou cópia autenticada, para verificação.

7.1.2. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

7.1.3. A falsidade dos documentos apresentados sujeitará a licitante às sanções previstas na legislação pertinente.

7.2. As certidões extraídas pela internet somente terão validade se confirmada sua autenticidade.

7.3. Como condição específica para participação da Concorrência por meio eletrônico, é necessário, previamente, o credenciamento pelos licitantes no sistema indicado no **PREÂMBULO**, através da atribuição de chave de identificação e/ou senha individual.

7.4. A participação na Concorrência Eletrônica dar-se-á por meio do acesso da licitante exclusivamente por meio do sistema disponibilizado.

7.5. Para a habilitação dos interessados na licitação, exigir-se-ão, exclusivamente, os documentos relacionados no instrumento convocatório.

7.5.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar no 123/06, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

PROPOSTA COMERCIAL:

7.6. O proponente deverá elaborar a sua proposta escrita de preços de acordo com as exigências constantes do Projeto Básico/Termo de Referência, em consonância com o modelo proposto neste convocatório, expressando o **PERCENTUAL DE DESCONTO**, bem como sua planilha de composição contendo os valores em moeda nacional – reais e centavos, em **02 (duas) casas decimais**, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas. Caso o resultado final resulte em dízima, a licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

7.6.1. Ocorrendo divergência entre o percentual de desconto em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta este último.

7.6.2. A formulação da proposta implica para a proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-a responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

7.6.3. O licitante deverá elaborar a sua proposta de preços com base neste Edital e Anexos, especialmente o Projeto Básico/Termo de Referência, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços/bens, quantitativos, custos e tudo mais que for necessário para o cumprimento total das obrigações decorrentes da execução do objeto da licitação.

7.7. Na **Proposta de Preços escrita**, que será anexada ao sistema pela empresa melhor classificada na fase de lances/negociação, através de campo próprio, após convocação do(a) Agente de Contratação, nos termos do item 9.8 deste edital, o licitante deverá informar:

a) Descrição clara do objeto cotado, em conformidade com as especificações técnicas constantes do **Anexo I do**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Edital – Projeto Básico/Termo de Referência.

b) Indicação de quantitativos, preços unitários, mensais e totais para cada item ofertado, valor total do Lote/grupo, sendo valores idênticos ou inferiores àqueles ofertados em sistema (após finalização da disputa ou negociação com o pregoeiro);

c) Dados de identificação da proponente (razão social e CNPJ) e de seu representante legal (nome e assinatura), bem como endereço eletrônico, que será o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado, acessá-lo ao menos diariamente e comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico;

c.1) O representante deverá ser indicado entre os técnicos com atribuições de Gerente do Contrato, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pela adequada prestação dos serviços, com telefones e endereço para imediata localização, do representante indicado, nos termos do item 7.7.2.17 do Projeto básico – Anexo I do Edital;

d) O prazo de validade da proposta comercial será de, no mínimo, 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação, ainda que a licitante estipule prazo menor ou que não a consigne, facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior. Findo o prazo de validade, os licitantes ficarão liberados dos compromissos assumidos se não for efetivada a convocação dos mesmos para a assinatura do contrato;

e) Nos preços apresentados estão incluídas todas as despesas diretas, indiretas e quaisquer outras necessárias à total e perfeita execução dos serviços, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pela CONTRATANTE, ficando estabelecido que o CONTRATANTE não admitirá quaisquer alegações posteriores que visem o ressarcimento de custos não apresentados no preço. Os tributos e encargos, mesmo que não destacados expressamente na proposta, entendem-se como incluídos nos preços a serem praticados.

f) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, bem como de que não possui, em seu quadro de empregados, menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (art. 27, inciso V da Lei 8.666/93).

7.8. A responsabilidade quanto ao objeto ofertado é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende às exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no **item 18 deste Edital**.

7.9. Todas as características descritas pelas licitantes devem guardar compatibilidade com as especificações exigidas neste instrumento convocatório, devendo o produto ou componente ofertado ser claramente descrito de forma visual e/ou escrita.

7.10. Os preços/percentuais ofertados, tanto na proposta comercial quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.11. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando a condição de pagamento à vista, não devendo, por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

7.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.13. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

7.14. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

7.15. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem propostas com preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

7.16. O Tribunal de Justiça da Bahia não se enquadra como contribuinte do ICMS, conforme estabelecido no art. 4º da Lei Complementar nº 87/96 e no art. 36 do RICMS do Estado da Bahia, aprovado pelo Decreto nº 6.284/97.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

7.17. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.18. A disputa (critério de julgamento/forma de adjudicação) será pelo **MAIOR DESCONTO (PERCENTUAL)**, que incidirá, de forma linear, sobre todos os itens e valores unitários constantes da Tabela de Preços de Projetos e Serviços no Item 16 deste Projeto Básico – **TABELA DE PREÇOS DE PROJETO COM BASE HONORÁRIOS DO CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III**, nos termos do item 6.3 do Projeto básico/Termo de Referência – Anexo I do Edital.

7.18.1. O desconto ofertado aumentará o poder de compra dos serviços necessários, uma vez que o valor global estimado neste termo de referência não sofrerá diminuição, nos termos do item 6.4 do Projeto básico/Termo de Referência – Anexo I do Edital.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.19. Para fins de habilitação dos interessados, exigir-se-ão os documentos relativos a:

7.19.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, comprovada mediante a apresentação:

- a) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- d) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- f) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.19.2. A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, comprovada mediante a apresentação de:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição nos cadastros de contribuintes [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com as Fazendas [Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.19.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, comprovada mediante apresentação das exigências indicadas no item 12 do Projeto Básico – Anexo I deste Edital:

7.19.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

a) Na hipótese de empresa em processo de recuperação judicial, será admitida, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão, expedida pelo juízo competente, que ateste a existência de plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005).

7.19.3.2. Comprovação dos seguintes indicadores, mediante apresentação, pelo licitante, de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis:

a) em relação aos 02 (dois) últimos exercícios sociais:

a.1) Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1,3 (um);

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

a.2) comprovação de patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

7.19.3.3. Comprovação, por meio de declaração formal, da relação de compromissos assumidos, de que **1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados** com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não é superior ao patrimônio líquido, podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação;

a) Na hipótese de o licitante não ter compromissos assumidos de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, deverá apresentar a referida declaração informando que não tem compromissos assumidos;

7.19.3.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);

7.19.3.5. O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021);

7.19.3.6. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, consoante o disposto no art. 69, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, comprovada mediante apresentação das exigências indicadas no item 7.7. do Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

7.19.4.1. A qualificação técnica terá como referência mínima projetos equivalentes aos padrões adotados pelo TJBA para FÓRUNS de ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA cuja área construída é de aproximadamente 4.500m². Esse parâmetro serve como referência técnica mínima para comprovação da experiência e da capacidade operacional da licitante na execução de projetos de porte e complexidade equivalentes.

a) A licitante deverá, obrigatoriamente, preencher e encaminhar o Checklist de Habilitação, disponibilizado como Anexo VIII HABILITAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA-R01, conforme estabelecido no itm 7.5 do Projeto Básico – Anexo I deste Edital.

7.19.4.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja, CREA/CAU, tanto da empresa proponente quanto dos profissionais apresentados na equipe técnica e dos detentores dos atestados apresentados.

a) Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

a mesma apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

b) A licitante vencedora é obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

7.19.4.2. Comprovação de **Capacidade Técnico-Operacional**, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação em papel timbrado, de atestados/certidões/declarações fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que comprovem ter a LICITANTE cumprido, de forma satisfatória serviços compatíveis com os de maior relevância técnica para o objeto desta licitação, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos/serviços de:

a) Engenharia Civil ou Arquitetura:

a.1. Projeto de Arquitetura de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com, no mínimo, 4.500,00 m² de área construída, com 1 ou mais pavimentos, em uma única obra; desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);

a.2 Coordenação de Projetos de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com, no mínimo 4.500,00 m² de área construída desenvolvidos na metodologia BIM. (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);

a.3. Elaboração de orçamento paramétrico e apoio técnico na preparação do processo de contratação de obras na modalidade Semi-Integrada, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

a.4 Elaboração de projeto de instalação de esgoto primário e secundário, rede de água fria e drenagem de águas pluviais em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

a.5. Elaboração de projeto de condicionamento acústico em um único ambiente com no mínimo 225 m².

b) Engenharia Civil:

b.1. Elaboração de projetos: estrutural em concreto armado, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);

b.2 Elaboração de projetos de fundações profundas tipo Estacas Hélice Contínua, em uma única edificação com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);

b.3. Elaboração de projeto de recuperação/reforço estrutural edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com realização de ensaios de esclerometria, arrancamento, compressão e resistividade do concreto, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

b.4 Elaboração de projeto de combate a incêndio em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

b.5. Elaboração de Laudo de inspeção das instalações hidrossanitárias em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

b.6 .Elaboração de Laudo de inspeção estrutural para estruturas de concreto e metálico em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.

c) Engenharia Elétrica:

c.1. Elaboração de projetos de subestação com no mínimo, 1.000kVA de carga instalada total;

c.2. Elaboração de projeto de iluminação e tomadas em uma única edificação institucional ou de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

c.3. Elaboração de projeto de SPDA em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

c.4. Elaboração de projeto de cabeamento lógico em categoria 6 com, no mínimo, 200 pontos;

c.5. Elaboração de projeto de sonorização em um único ambiente com no mínimo 225m²;

c.6. Elaboração de projeto de segurança patrimonial, controle de acesso e CFTV em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com pelo menos 4.500,00m² de área construída.

d) Engenharia Mecânica:

d.1 Elaboração de projeto de ar-condicionado em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída ou capacidade superior a 100TR.

7.19.4.2.1. Será considerada como uma única obra um único prédio/edifício

7.19.4.2.2. Para todos os casos, será vedado o somatório de Atestados de Capacidade Técnica para atingir o quantitativo mínimo exigido de área. No entanto, poderão ser comprovadas através de diferentes Atestados de Capacidade Técnica, isto é, resultantes de contratações distintas e não necessariamente originadas do mesmo vínculo contratual.

7.19.4.2.3. A vedação ao somatório de atestados justifica-se pois se trata de exigência eminentemente intelectual e associada a expertise da licitante com o objeto licitado. A soma de atestados afastaria os requisitos de habilitação da similaridade do objeto licitado, o qual que não poderia sofrer fracionamento. O quantitativo mínimo exigido reflete as características peculiares do objeto licitado e particularmente o seu caráter intelectual e suas dificuldades associadas, conforme admite a jurisprudência do TCU (Acórdão 492/2006 TCU-Plenário, Acórdão 2.362/2013 TCU - Plenário e Acórdão 7.105/2014-Segunda Câmara).

7.19.4.2.4. A comprovação do atestado de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.

7.19.4.2.5. No caso de atestados oriundos de consórcios, só serão aceitos e analisados aqueles atestados, que acompanhados das respectivas CATs, e tiverem sido emitidos em nome das EMPRESAS consorciadas e que citem especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada EMPRESA consorciada, na qual figure a licitante.

7.19.4.2.6. Um mesmo atestado poderá ser utilizado para comprovar experiência em um ou mais itens.

7.19.4.2.7. Ficam sujeitos a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando executados por engenheiros, de acordo com o Decreto Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e a Lei Federal n.º 5.194/66, regulamentada pela Resolução n.º 218/73, do CONFEA, trabalhos topográficos e geodésicos, o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares, projeto, direção; além dos serviços afins e correlatos de edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas;

7.19.4.2.8. Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato (ART) deverá ser emitida pela CONTRATADA antes da primeira Ordem de Serviço. Durante a execução do Contrato deverá também ser emitido pela CONTRATADA a ART específica para cada projeto/ordem de serviço;

7.19.4.2.9. No caso de o profissional ser sócio proprietário da empresa, a comprovação do vínculo se fará através da apresentação do Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.19.4.2.10. Em se tratando de empregado da empresa, deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

7.19.4.2.11. O(s) técnico(s) que apresentou (aram) o(s) atestado(s) deverá (ão) declarar expressamente a aceitação da inclusão do(s) seu(s) nome(s) na presente licitação, como membro(s) da equipe técnica que se responsabilizará (ão) pelos trabalhos, cujo documento contenha o nome completo do signatário e sua assinatura, que deverá estar expressa, conforme cópia da Carteira de Identidade ou Contrato Social (quando sócio), anexada à referida declaração;

7.19.4.2.12. Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Salvador ou Região Metropolitana – BA, representação com escritório para a prestação dos serviços contratados;

7.19.4.2.13. A LICITANTE deverá possuir em seus quadros engenheiro civil habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando possuir capacidade técnica através de Certidões de Acervo Técnico (CATs) de projetos: estrutural em concreto armado com área mínima de 5.000,00m², estrutura metálica com mínimo de 300.000kg, estrutural em concreto pré-fabricado com área mínima de 5.000,00m²;

7.19.4.2.14. Serão aceitos atestados de edificações que reflitam instalações equivalentes ou tecnicamente mais complexas do que as definidas acima, desde que seu conteúdo, bem como das respectivas C.A.T., apresentem descritivo claro da instalação técnica para a qual se pretende comprovar o acervo;

7.19.4.2.15. Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou de profissionais a ela vinculados.

7.19.4.3. Comprovação de capacidade técnico-profissional, através da apresentação de profissionais devidamente registrados no CREA/CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de construção com serviços de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas às parcelas de maior relevância e/ou valor significativo conforme abaixo:

a) Engenharia Civil ou Arquitetura:

a.1. Projeto de Arquitetura de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com, no mínimo, 4.500,00 m² de área construída, com 1 ou mais pavimentos, em uma única obra; desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);

a.2. Coordenação de Projetos de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com, no mínimo 4.500,00 m² de área construída desenvolvidos na metodologia BIM. (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);

a.3. Elaboração de orçamento paramétrico e apoio técnico na preparação do processo de contratação de obras na modalidade Semi-Integrada, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

a.4. Elaboração de projeto de instalação de esgoto primário e secundário, rede de água fria e drenagem de águas pluviais em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

a.5. Elaboração de projeto de condicionamento acústico em um único ambiente com no mínimo 225 m².

b) Engenharia Civil

b.1. Elaboração de projetos: estrutural em concreto armado, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);

b.2. Elaboração de projetos de fundações profundas tipo Estacas Hélice Contínua, em uma única edificação com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);

b.3. Elaboração de projeto de recuperação/reforço estrutural edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com realização de ensaios de esclerometria, arrancamento, compressão e resistividade do concreto, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

b.4. Elaboração de projeto de combate a incêndio em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

b.5. Elaboração de Laudo de inspeção das instalações hidrossanitárias em uma única edificação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

b.6. Elaboração de Laudo de inspeção estrutural para estruturas metálicas e de concreto em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.

c) Engenharia Elétrica:

c.1. Elaboração de projetos de subestação com no mínimo, 1.000kVA de carga instalada total;

c.2. Elaboração de projeto de iluminação e tomadas em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

c.3. Elaboração de projeto de SPDA em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

c.4. Elaboração de projeto de cabeamento lógico em categoria 6 com, no mínimo, 200 pontos;

c.5. Elaboração de projeto de sonorização em um único ambiente com no mínimo 225m²;

c.6. Elaboração de projeto de segurança patrimonial, controle de acesso e CFTV em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com pelo menos 4.500,00m² de área construída.

d) Engenharia Mecânica:

d.1. Elaboração de projeto de ar-condicionado em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída ou capacidade superior a 100TR.

7.19.4.3.1. Será considerada como uma única obra um único prédio/edifício;

7.19.4.3.2. Para todos os casos, será vedado o somatório de Atestados de Capacidade Técnica para atingir o quantitativo mínimo exigido de área. No entanto, poderão ser comprovadas através de diferentes Atestados de Capacidade Técnica, isto é, resultantes de contratações distintas e não necessariamente originadas do mesmo vínculo contratual.

7.19.4.3.3. A vedação ao somatório de atestados justifica-se, pois, se trata de exigência eminentemente intelectual e associada a expertise da licitante com o objeto licitado. A soma de atestados afastaria os requisitos de habilitação da similaridade do objeto licitado, o qual que não poderia sofrer fracionamento. O quantitativo mínimo exigido reflete as características peculiares do objeto licitado e particularmente o seu caráter intelectual e suas dificuldades associadas, conforme admite a jurisprudência do TCU (Acórdão 492/2006 TCU-Plenário, Acórdão 2.362/2013 TCU-Plenário e Acórdão 7.105/2014-Segunda Câmara).

7.19.4.3.4. A comprovação do atestado de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.

a) Em caso de não apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT no momento da entrega da documentação de habilitação, poderá ser efetuada diligência para apresentação da mesma, desde que a data do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e seu respectivo atestado sejam anteriores a data da primeira sessão do certame, da mesma forma, a CAT apresentada em diligência, vinculada ao atestado e a ART supracitados, deverá ter sido solicitada ao órgão competente até a data da primeira sessão do certame.

7.19.4.3.5. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá comprovar a atuação do referido profissional como responsável técnico dos serviços de arquitetura e/ou engenharia com as características mínimas listadas acima, de acordo com o Acórdão 492/2006 TCU.

7.19.4.3.6. Salienta-se que a solicitação da CAT ao órgão emissor, a ser apresentada posteriormente em diligência, deverá ter sido protocolada antes da data da primeira sessão da licitação;

7.19.4.3.7. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação das CAT's (Certidão de Acervo Técnico) emitidas pelo CREA/CAU, similares às do profissional indicados no certame. A substituição sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item 12 deste Projeto Básico.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

7.19.4.3.8. Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

7.19.4.4. EQUIPE TÉCNICA

7.19.4.4.1. A Licitante deverá indicar a equipe técnica/administrativa responsável pela execução dos serviços, devidamente inscrita na entidade profissional competente, apresentado neste certame através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do Conselho Profissional;
- c) Contrato Social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Declaração de contratação futura do profissional apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

7.19.4.4.2. A EQUIPE TÉCNICA da CONTRATADA será formada pelo GERENTE TÉCNICO DO CONTRATO e pelos TÉCNICOS RESPONSÁVEIS, sendo essa equipe complementada com outros profissionais a critério da CONTRATADA.

7.19.4.4.3. O GERENTE TÉCNICO DO CONTRATO é o profissional de engenharia e/ou arquitetura, responsável pela coordenação e gestão das atividades técnicas e responderá em nome da CONTRATADA, devendo emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relacionado à totalidade do CONTRATO.

7.19.4.4.4. OS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS são os profissionais de nível superior, nas áreas de: **Engenharia Civil ou Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança**, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) técnico(s) pelo contrato, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, por execução de serviço pertinente e compatível em características semelhantes em projetos nas áreas descritas no Projeto Básico e com as características mínimas indicadas no item **7.19.4.2.** e **7.19.4.3.**, sendo que sua substituição só poderá ocorrer por profissionais com acervo técnico equivalente ou superior. Estes irão emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT específica da atividade técnica desempenhada e deverá constar nos cronogramas, com sua respectiva carga horária alocada para cada atividade solicitada pelo CONTRATANTE conforme **ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS**.

7.19.4.4.5. Durante a execução dos serviços, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição da equipe, conforme as justificativas reais.

7.19.4.4.6. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA/CAU. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item 12 do Projeto Básico – Anexo I do Edital.

7.19.4.4.7. Os profissionais indicados, detentores dos atestados, poderão ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro da empresa licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada quando da assinatura do contrato.

7.19.4.4.8. As certidões de Acervo Técnico apresentadas para fins da comprovação da capacidade técnico-operacional poderão ser apresentadas em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.19.4.4.9. Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.19.4.5. A LICITANTE deverá apresentar as seguintes declarações:

a) Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o projeto básico foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

b) A licitante deverá fornecer documentos imobiliários e/ou contratos que comprovem que a mesma possui escritório local estabelecido na capital do estado da Bahia ou região Metropolitana de Salvador ou fornecer declaração de que se compromete a montar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, escritório com equipe técnica mínima necessária composta por profissionais



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

equivalentes ao item 7.19.4.4.4, para suprir a demanda contratual, estabelecido na capital do estado da Bahia ou região Metropolitana de Salvador. A comprovação da efetivação do referido compromisso acima será exigida imediatamente após 30(trinta) dias, sob pena de sanções previstas em contrato, ou até mesmo rescisão contratual.

c) DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme modelo constante do Anexo XV deste Edital.

d) O licitante deverá apresentar Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

e) O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.20. Os documentos exigidos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderão ser substituídos por registro cadastral emitido pelo SICAF e/ou SIMPAS/SAEB, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.20.1. Para que haja a dispensa das documentações exigidas **no item 7.19. e seus subitens 7.19.1., 7.19.2. e 7.19.3.,** a respectiva informação ou cópia digitalizada da documentação apta a habilitar a licitante deverá constar expressamente no registro/certificado, dentro do prazo de validade. Caso o cadastro consigne algum documento vencido, deverá haver a devida apresentação pela licitante, no momento do cadastramento da habilitação em sistema (antes da abertura da sessão pública), sob pena de inabilitação.

7.20.1.1.

Incluem-se no regramento do item **acima** as informações relativas ao quadro societário da licitante (nome completo ou razão social de cada sócio, CPF/CNPJ e quota-parte societária) no que se refere à documentação exigida para fins de habilitação jurídica.

7.21. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.21.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.22. Regras acerca da participação de matriz e filial

- a)** se o licitante for a matriz da empresa, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b)** se o licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, dispensada a apresentação dos documentos que, pela própria natureza, comprovadamente sejam emitidos somente em nome da matriz;
- c)** os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica, quando exigidos, podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante;
- d)** Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença.

7.23. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados conforme o disposto no Item 7.19. deste Edital.

7.24. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF e/ou SIMPAS/SAEB serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

8.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Agente de Contratação, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

8.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- 8.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a data e o horário estabelecidos no edital para a sua apresentação.
- 8.3.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.4.** Iniciada a sessão pública da Concorrência Eletrônica, não cabe desistência da proposta.
- 8.5.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante ou que não atenda ao estabelecido neste Edital
- 8.5.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 8.5.2.** A manutenção da proposta não impede a sua desclassificação na fase de aceitação.
- 8.5.3.** Serão consideradas irregulares e desclassificadas, de logo, as propostas que não contenham informação que permita a identificação do objeto proposto.
- 8.6.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.7.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.
- 8.8.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda todas as condições do instrumento convocatório e seu preço seja compatível com o valor estimado para a contratação e dentro da realidade do mercado.

DA FASE DE ENVIO DE LANCES ELETRÔNICOS, MODO DE DISPUTA E FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9. DOS LANCES ELETRÔNICOS

9.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar **lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico**, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.1.1. O lance deverá ser ofertado pelo VALOR DO PERCENTUAL DE DESCONTO.

9.1.1.1. Deverá ser observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

9.1.1.2. O Percentual de desconto incidirá linearmente sobre todos os itens e valor total da planilha de custos unitários constantes da Tabela de Preços de Projetos e Serviços no Item 16 deste Projeto Básico – TABELA DE PREÇOS DE PROJETO COM BASE HONORÁRIOS DO CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III, nos termos do item 6.3. do Projeto básico/Termo de Referência – Anexo I do Edital;

9.1.1.3. O desconto ofertado aumentará o poder de compra dos serviços necessários, uma vez que o valor global estimado não sofrerá diminuição, nos termos do item 6.4. do Projeto básico/Termo de Referência – Anexo I do Edital;

9.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou **percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema**, observando o intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta estabelecido no **Portal de Compras do Governo Federal** www.gov.br/compras/pt-br.

9.1.4. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

9.1.5. Não serão aceitos, para o mesmo item ou grupo, dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.1.6. Durante a sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, **vedada a identificação da licitante**.

DO ENVIO DE LANCES, SEGUNDO O MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

9.2. A etapa de lances dar-se-á por meio do modo de disputa aberto e fechado e será observado o seguinte procedimento:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- a) A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- b) Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de maior percentual de desconto e os autores das ofertas com preços até 10% (dez por cento) inferiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- c) No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- d) Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- e) Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem decrescente de valores.

- 9.2.1. Deverá ser observado o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, definido neste edital, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

DA INTERRUÇÃO DA SESSÃO

9.3. Sempre que houver interrupção da sessão, as licitantes deverão ser notificadas do dia e hora em que a sessão terá continuidade.

9.3.1 No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.3.2 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por **tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente **após decorridas 24 (vinte e quatro) horas** da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES E ORDENAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.4. Encerrada a etapa de recepção de lances, o sistema eletrônico realizará automaticamente a ordenação das propostas, conforme critério de julgamento indicado no preâmbulo deste edital.

9.4.1. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

9.4.1.1. Não poderá haver desistência dos lances e/ou das propostas ofertado(a)s, salvo por motivo justo e decorrente de fato superveniente, aceito pelo(a) Agente de Contratação.

9.4.2. Caso não sejam ofertados lances, será verificada a compatibilidade entre a proposta inicial de menor preço/menor desconto e o valor máximo estimado para a licitação, de modo que não serão admitidos valores unitários e totais superiores aos limites referenciais estabelecidos pelo TJBA.

9.4.2.1. Aplica-se o regramento supra informado às licitantes que tenham mantido os seus valores originalmente ofertados, quando do cadastramento de proposta de preços em sistema.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.5. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.5.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.5.2. A licitante melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.5.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.5.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.6. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.6.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- d. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.6.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- 9.6.2.1.** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 9.6.2.2.** empresas brasileiras;
- 9.6.2.3.** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 9.6.2.4.** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.6.3. Na impossibilidade de se aplicar as hipóteses acima e persistindo o empate, realizar-se-á sorteio para definição da ordem de classificação das propostas empatadas.

9.6.3.1. O sorteio das propostas empatadas será realizado através do sistema Compras.gov.br, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo, nos termos da Instrução Normativa (IN) nº 79/2024.

9.6.4. Tendo em vista a inclusão da funcionalidade relativa à aplicação automática do critério de desempate baseado em PROGRAMAS DE INTEGRIDADE pelo sistema Compras.gov.br, através de declaração emitida pelos licitantes, e a ausência de regulamentação, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, até a presente data, que possibilite a aplicabilidade do critério de desempate previsto no art. 60, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, salientamos que:

9.6.4.1. Os licitantes interessados em participar do presente certame, no momento de cadastramento de propostas, DEVEM marcar a opção NÃO, no campo “declaro que desenvolvo programas de integridade”, nos termos previstos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024”, independente de terem desenvolvido, ou não, programa de integridade, para que o critério não seja automaticamente aplicado pelo sistema (Anexo XXII do Edital).

a) Na hipótese de empate entre propostas, quando um dos licitantes tenha marcado a opção SIM, no campo “declaro que desenvolvo programas de integridade, e o sistema compras.gov.br aplicar automaticamente este critério de desempate, a nova ordem de classificação daí gerada não será considerada, sendo o **SORTEIO o ÚNICO e EXCLUSIVO critério para definição da ordem de classificação das propostas empatadas no presente certame.**

a.1) **A realização do sorteio, nestes casos, se dará em sessão pública a ser realizada por meio de videoconferência, pelo app Lifesize. Link da sala: guest.lifesize.com/4617216.**

DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.7.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.7.4. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

9.8. Definida a ordem de classificação final, o Agente de Contratação convocará a licitante melhor classificada no lote/Item para enviar, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, exclusivamente pelo sistema eletrônico, a proposta escrita (**elaborada em conformidade com o Anexo X deste Edital**) adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o item 9.6 acima, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares constantes do item 7.7.1 deste edital.

9.8.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos.

9.8.2. A nova proposta deverá contemplar a planilha com os respectivos valores readequados ao valor ofertado e registrado de melhor lance, durante a fase de lances e negociação.

9.8.2.1. Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema eletrônico, no prazo do **item 9.8** acima com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

9.8.3. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema.

9.8.4. O licitante deverá enviar, no sistema eletrônico, as declarações constantes dos Anexos relacionados no item 1.2. deste Edital, elaboradas preferencialmente de acordo com os modelos disponibilizados neste instrumento convocatório.

9.8.5. Caso seja necessário, o Agente de Contratação poderá solicitar documentos complementares à proposta, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas úteis, a contar da solicitação, sendo vedada a inclusão de elemento que devesse constar originariamente da proposta.

FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.9. Encerradas as etapas de lances e negociação, se houver, o Agente de Contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF

b) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (Certidão Conjunta TCU, CNJ, Portal Transparência (CEIS e CNEP) – <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

c) Sistema de Sanções e Penalidades do Tribunal de Justiça da Bahia;

d) Fornecedores com Penalidades (www.comprasnet.ba.gov.br).

9.9.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.9.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor (SICAF) a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.9.1.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.9.1.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.9.2. Constatada a existência de sanção, o(a) Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.10. Atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de julgamento das propostas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

9.11. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.7.1, 6.4 e 7.5.1. deste edital.

9.12. Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar, enviada conforme item 9.8 acima, quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.12.1. A proposta de preços ajustada e os documentos técnicos serão encaminhados à área técnica competente do TJBA, a qual realizará análise do objeto ofertado e emitirá parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Agente de Contratação para fins de aceitação ou recusa da proposta.

9.13. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) conter vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - c.1) Os critérios de aceitabilidade de valores são cumulativos, verificando-se a adequação da oferta tanto em relação aos valores totais/globais quanto aos valores unitários estimativos da licitação.
 - c.2) Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais que estejam dentro dos limites máximos estimados pelo TJBA.
 - c.3) Considera-se inexequíveis aqueles preços que não tenham sua viabilidade demonstrada por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.14. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.14.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.14.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

DA INEXEQUIBILIDADE E SOBREPREGO DA PROPOSTA

9.15. Em **contratação de obras e serviços de engenharia**, além das disposições constantes do item 9.13, 'c' acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

9.15.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi- integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

9.15.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

9.15.3. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

9.15.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

9.16. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item 9.15.3, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.17. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.18. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.19. Se a melhor oferta não puder ser aceita, o responsável pela licitação avaliará a proposta subsequente, procedendo a nova verificação da ocorrência do empate ficto, se for o caso, observando o mesmo rito estabelecido, e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

ENCERRAMENTO DA FASE DE JULGAMENTO

9.20. Encerrada a fase de julgamento das propostas, após a verificação de conformidade da proposta, o Agente de Contratação solicitará do licitante classificado, no sistema eletrônico, o envio, no **prazo de até 02 (duas) horas úteis, da documentação de habilitação** conforme disposto no **item 7.19 e seus subitens deste Edital**.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

10.1. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos constantes **do item 7.19. e seus subitens deste Edital**.

10.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica. Fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral do **SICAF e/ou SIMPAS/SAEB**, nos documentos por eles abrangidos.

10.2. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor da fase de julgamento de proposta.

PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO

10.3. A habilitação será verificada por meio do **SICAF e/ou SIMPAS/SAEB**, nos documentos por eles abrangidos.

10.3.1. O Agente de Contratação conferirá e examinará os documentos de habilitação do licitante vencedor, emitindo o Certificado de Registro das empresas cadastradas no **SICAF e/ou SIMPAS/SAEB** e verificando a regularidade da documentação exigida no instrumento convocatório.

10.3.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas úteis, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

10.3.3. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.3.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.3.5. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.3.6. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Projeto Básico/Termo de Referência e deste Edital somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.3.7. Serão inabilitadas as licitantes cujos documentos exigidos para habilitação não tenham sido apresentados na forma do edital, ou que não estejam contemplados no Registro Cadastral, ou que dele constem como vencidos, ressalvado o disposto no **item 10.3.3. acima**.

10.3.8. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.3.9. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

10.3.10. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

10.3.11. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

10.4. Caso seja necessário, o Agente de Contratação poderá solicitar documentos complementares à habilitação, nos termos do item **11.2. deste edital**, os quais deverão ser apresentados em formato digital, via sistema eletrônico, no prazo de até **02 (duas) horas úteis** a contar da solicitação, vedada a inclusão posterior de elemento que devesse constar originariamente dos documentos de habilitação.

10.5. A documentação poderá ser encaminhada, a critério do(a) Agente de Contratação, para validação por área(s) técnica(s) competente(s) do TJBA, a(s) qual(is) emitirá(ão) parecer conclusivo que orientará a decisão do(a) Agente de Contratação para fins de habilitação/inabilitação de licitante.

10.6. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e/ou SIMPAS/SAEB e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.6.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.7. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto **no subitem 10.3.2. deste Edital**.

10.8. Constatado o pleno atendimento dos requisitos de habilitação deste edital, a licitante será declarada habilitada para o certame.

11. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

11.1. No julgamento das propostas, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

11.2.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

11.2.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

11.3. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, não alcança documento ausente, comprobatório de condição de habilitação preexistente à abertura da sessão pública, atendida pelo licitante quando da apresentação de sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo Agente de Contratação, em sede de diligência. (Acórdãos nºs 1211, 2443 e 2568, todos expedidos em 2021 pelo Plenário do TCU).

11.4. Na análise dos documentos de habilitação, o Agente de Contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

11.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para realização de diligências com vistas ao saneamento de que tratam os itens acima, o seu reinício somente poderá ser ocorrer mediante aviso prévio no sistema eletrônico, observada a antecedência mínima de **24 (vinte e quatro) horas**, e a ocorrência será registrada em ata.

11.6. O Agente de Contratação poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

12. RECURSOS DIRIGIDOS AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

12.1. Caberá recurso em face de:

- I - Julgamento das propostas;
- II - Ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- III - Anulação ou revogação da licitação;

12.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo de 10 (dez) minutos, de forma imediata, após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.3. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.4. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.5. Os recursos e contrarrazões deverão ser dirigidas a(o) Agente de Contratação responsável pela condução do certame, e encaminhadas através de campo próprio no sistema de licitação, até as 23:59h do último dia do prazo, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.5.1. O interessado deverá, ainda, enviar o arquivo da petição por e-mail, em formato editável (ex.: Microsoft Word, LibreOffice etc.) ou em PDF não bloqueado para cópia.

12.6. A ausência de manifestação imediata da licitante, no prazo estabelecido no item 12.2. acima, quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput deste artigo, importará na decadência desse direito, e o Agente de Contratação estará autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

12.7. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. Os atos do procedimento da Concorrência Eletrônica serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

12.10. As decisões dos recursos serão publicadas no DJE e disponibilizadas em campo próprio no sistema eletrônico de licitação.

13. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A homologação e adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

14. CONTRATAÇÃO

14.1. Como condição para celebração do contrato, a licitante vencedora deverá fazer prova da manutenção de todas as condições de habilitação, o que também poderá ser aferido, se disponível, mediante consulta ao Registro Cadastral ou a sites oficiais.

14.1.1. Será exigido para a efetivação da contratação, o atendimento das seguintes condições:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004, apresentar declaração conforme **Anexo XX deste Edital**.

b) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105, apresentar declaração conforme **Anexo XXI deste Edital**.

14.2. A contratação com a licitante vencedora obedecerá às condições da minuta de contrato constante deste instrumento convocatório (**Anexo XXII deste Edital**), facultada a substituição, a critério da Administração, por instrumento equivalente, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.2.1. Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do convocatório.

14.2.2. **A Contratada obriga-se a informar o endereço eletrônico para comunicações, notificações e intimações de atos processuais com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado e acessá-lo ao menos diariamente, bem como comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.**

14.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

14.4. O licitante vencedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo de **05 (cinco) dias**, na forma do art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contar da sua notificação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, podendo solicitar sua prorrogação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

uma única vez, por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

14.4.1. A assinatura do contrato ou instrumento substitutivo, se for o caso, deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos.

14.4.2. A recusa injustificada do fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.4.3. A regra do item 14.4.2. não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma da alínea I do item 14.7.1. abaixo.

14.4.4. Na ocasião da assinatura do contrato ou do recebimento/retirada do instrumento equivalente, o prestador de serviço/fornecedor do bem deverá manter o atendimento às condições de habilitação exigidas na licitação, podendo o Poder Judiciário do Estado da Bahia exigir renovação dos documentos de comprovação das respectivas condições a qualquer tempo.

14.4.5. Não serão contratados os adjudicatários (prestadores de serviço/fornecedores do bem) que estejam com qualquer impedimento ou suspensão perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado da Bahia, mantido pela Secretaria da Administração do Estado da Bahia, e/ou perante o Cadastro de Fornecedores do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

14.4.6. As empresas vencedoras do certame deverão realizar cadastramento de seus representantes no SEI- Sistema Eletrônico de Informações como **USUÁRIO EXTERNO** do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, para viabilizar a assinatura de documentos, como Atas e Contratos, por meio eletrônico, através do link: https://sei.tjba.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=0.

14.4.6.1. A assinatura de tais documentos somente será possível por meio do SEI. Com este cadastro, o representante do fornecedor estará autorizado a assinar eletronicamente documentos na esfera administrativa do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

14.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o TJBA poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

14.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

14.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

14.7.1. Caso nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

14.7.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

14.8. VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência do contrato e os prazos de execução encontram-se estabelecidos no Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência e na Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital,

14.9. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14.9.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

14.9.2. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, alterações na razão ou na denominação social do contratado, bem como o empenho de dotações orçamentárias, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

14.9.3. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.9.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.10. DA SUBCONTRATAÇÃO: Os critérios para subcontratação estão previstos no item 4 do Projeto Básico – Anexo I, parte integrantes deste Edital.

14.11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO DO CONTRATO: A execução e gestão do contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, prazos de garantia/manutenção, níveis de serviços (NMS), se for o caso, constam no no Projeto Básico – Anexo I, parte integrantes deste Edital.

14.12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO: Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico – Anexo I, parte integrantes deste Edital.

14.13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA: As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Projeto Básico – Anexo I e na Minuta do Contrato, partes integrantes deste Edital.

15. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. As regras acerca do faturamento, liquidação, pagamento e demais condições a eles referentes serão efetuados de acordo com o disposto no no Projeto Básico – Anexo I, parte integrantes deste Edital.

16. MANUTENÇÃO DOS PREÇOS – REAJUSTAMENTO E REVISÃO

16.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INCC/FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

16.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

16.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

16.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

16.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

16.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

16.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

17.1. As regras relativas à garantia da contratação estão dispostas no item 15 do Projeto básico/Termo de Referência, partes integrantes deste Edital, conforme abaixo transcrito:

17.1.1 Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de **5% (cinco por cento) do valor contratual**, conforme regras previstas no contrato.

17.1.1.1. No caso de seguro-garantia sua apresentação deverá ocorrer no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, contado da data de homologação da licitação e anterior a assinatura do contrato.

a) O prazo máximo não impede que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.

b). A não apresentação da garantia no prazo máximo estipulado equivale à recusa em assinar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

contrato, podendo ensejar penalidades à licitante além de autorizar a Administração, a seu critério, convocar remanescentes nos termos do §2º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

17.1.1.2. A garantia nas demais modalidades deverá ser prestada em **até 15 dias corridos após assinatura** do contrato.

17.1.1.3. licitante vencedor deverá, **no prazo de até 05 (cinco) dias úteis** contados da disponibilização do aviso de homologação no Diário de Justiça Eletrônico, manifestar formalmente à Administração a modalidade de garantia contratual que pretende adotar, dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

17.1.1.4. Caso não haja manifestação no prazo indicado de 05 (cinco) dias úteis, considerar-se-á, para todos os efeitos, a opção pela modalidade seguro-garantia, iniciando-se, no primeiro dia útil subsequente ao término desse prazo, o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação da respectiva garantia, a qual deverá ser entregue necessariamente antes da assinatura do contrato.

17.1.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

17.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação, nos termos do Anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência.

18. DOS ILÍCITOS E PENALIDADES

18.1. Licitantes e contratadas cumprirão, rigorosamente, as condições estabelecidas no contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo o Termo de Referência, para execução do serviço objeto contratado, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento.

18.2. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o LICITANTE que, com dolo ou culpa:

18.2.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

18.2.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

18.2.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

18.2.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

18.2.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

18.2.2.4. deixar de apresentar amostra;

18.2.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

18.2.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.2.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

18.2.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

18.2.5. fraudar a licitação.

18.2.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

18.2.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

18.2.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

18.2.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

18.2.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

18.2.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

18.3. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o CONTRATADO que:

18.3.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

18.3.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.3.3. der causa à inexecução total do contrato;

18.3.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

18.3.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

18.3.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.3.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.3.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

18.4. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

18.4.1. advertência;

18.4.2. impedimento de licitar e contratar e,

18.4.3. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.4.4. multa, conforme percentuais, estabelecidos no item 12.5 do Projeto Básico – Anexo I do Edital, transcritos abaixo:

I - 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a ordem de execução de serviços;

II - 30% (trinta por cento) sobre o saldo do contrato, uma vez iniciado o cumprimento da obrigação principal e, posteriormente, descontinuado ou inexecutado, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado, sem prejuízos das multas moratórias incidentes pelo descumprimento parcial da obrigação, caso ocorra;

III - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, limitados a 15% (quinze por cento) do valor da parcela da obrigação descumprida.

IV - 2,5% (dois virgula cinco por cento) incidente sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

V - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado ao percentual de 2,5% (dois virgula cinco por cento), incidente sobre o valor da medição correspondente do período, no caso de atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual;

1º - A aplicação das multas previstas no Projeto Básico não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

18.4.4.2. O atraso, para efeito de cálculo de multa por atraso na entrega do objeto ou serviço, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

18.4.4.4. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência que não tenham sido objeto de previsão específica, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da medição, no caso de descumprimento. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza pela Administração, por ocorrência;

18.4.4.5. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

18.4.4.6. Infrações relativas às obrigações contratuais previstas no projeto básico são passíveis de multa, conforme tabela abaixo:

GRAU	MULTA*	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,05%	LEVE
02	0,07%	MEDIANA
03	0,09%	GRAVE
04	1,5%	GRAVÍSSIMA

*Os percentuais serão relativos ao valor total do contrato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

****As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto do Projeto Básico.**

18.4.4.7. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia (Art. 97 da Lei 14.133/21) ou de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente se inexitosos os meios acima expostos, sem prejuízo da possibilidade de inscrição da CONTRATADA na dívida ativa do Estado da Bahia pelo valor que haja pendente de multa.

18.4.4.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, responderá à CONTRATADA pela sua diferença.

18.5. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.5.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

18.5.2. as peculiaridades do caso concreto

18.5.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

18.5.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

18.5.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa. (Art. 156, inciso 7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

18.6.1. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.6.2. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

18.6.3. As sanções serão aplicadas levando-se em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato, após regular processo administrativo, desde que assegurado o direito de defesa.

18.7. A sanção de advertência será aplicada quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

18.8. A sanção de multa será aplicada quando a CONTRATADA incorrer em quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos percentuais estabelecidos no item 18.4.4. acima.

18.8.1. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar serão aplicadas ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos **itens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3, 18.3.2, 18.3.3. e 18.3.4.** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

18.10. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos **itens 18.2.4, 18.2.5, 18.2.6, 18.2.7 18.2.8, 18.3.5, 18.3.6, 18.3.7 e 18.3.8,** bem como pelas infrações administrativas previstas nos **itens 18.2.1, 18.2.2, 18.2.3, 18.3.2, 18.3.3. e 18.3.4** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

18.11. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73, de 2022.

18.12. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.13. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

18.14. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

18.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

18.16. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

18.17. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retido da garantia do contratado faltoso quando esta se der por caução em dinheiro.

18.18. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a CONTRATADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

18.19. O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo, conforme disposto nos artigos 183 a 185 da Lei Estadual n. 12.209, de 2011 e art. 50, §2º da Lei Estadual nº 14.634/2023.

18.20. Será advertido verbalmente o licitante cuja conduta vise perturbar o bom andamento da sessão, podendo essa autoridade determinar a sua retirada do recinto, caso persista na conduta faltosa.

18.21. Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

18.22. O Licitante/contratado se submeterá, ainda, às sanções previstas no Projeto básico e na Minuta do contrato, ambos anexos a este Edital.

19. EXTINÇÃO DO CONTRATO

19.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

19.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do art. 106, III, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

19.2.1. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

19.2.2. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

19.3. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

19.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

19.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

19.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

19.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3. Indenizações e multas.

19.5. Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

para a continuidade da execução contratual.

19.6. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

19.7. O contrato poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que haja interesse da CONTRATANTE conforme o disposto no inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/2021.

19.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

19.9. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

20. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

20.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

20.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

20.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

20.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o item 20.3 ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A adjudicação e a homologação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Agente de Contratação, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.1.1. As modificações do edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

21.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

21.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.10. O Agente de Contratação poderá, a qualquer tempo, negociar com o proponente da melhor oferta aceitável, visando obter preço menor.

21.11. Os participantes da licitação têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento.

21.12. A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, cujos documentos, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais.

21.12.1. Os atos do procedimento da Concorrência Eletrônica serão disponibilizados para acesso livre, nos termos da legislação pertinente, ressalvados os documentos sigilosos, apenas enquanto perdurar esta condição.

21.12.2. Os arquivos e os registros digitais relativos à Concorrência Eletrônica serão documentados no processo respectivo com vistas à aferição de sua regularidade pelos agentes de controle, nos termos da legislação pertinente.

21.13. A CONTRATADA responderá integralmente pela qualidade do fornecimento e dos serviços pós-venda, incluindo-se nessa responsabilidade a qualificação técnica dos profissionais intervenientes.

21.14. Os casos omissos serão dirimidos pelo Agente de Contratação, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições legais contidas no preâmbulo deste edital.

21.15. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para conhecimento dos interessados.

21.16. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.gov.br/compras/pt-br

21.17. As despesas decorrentes da execução de cada contratação correrão à conta da dotação orçamentária correspondente a cada órgão ou entidade solicitante.

21.18. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21.19. São partes indissociáveis deste Edital os anexos relacionados neste Instrumento Convocatório

Salvador, 19 de janeiro de 2026

Roberto Camacho Garcia
Chefe do Núcleo de Licitação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1. [OBJETO](#).....Erro! Indicador não definido.
2. [JUSTIFICATIVA](#).....Erro! Indicador não definido.
3. [ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS](#).....Erro! Indicador não definido.
4. [SUBCONTRATAÇÃO](#).....Erro! Indicador não definido.
5. [DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO](#).....Erro! Indicador não definido.
6. [DO TIPO, MODALIDADE E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS](#).....Erro! Indicador não definido.
7. [HABILITAÇÃO](#).....Erro! Indicador não definido.
8. [PRAZOS](#).....Erro! Indicador não definido.
9. [OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA](#).....Erro! Indicador não definido.
10. [OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA](#).....Erro! Indicador não definido.
11. [FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO](#).....Erro! Indicador não definido.
12. [INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS](#).....Erro! Indicador não definido.
13. [MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS](#).....Erro! Indicador não definido.
14. [ANÁLISE DE RISCO](#).....Erro! Indicador não definido.
15. [ESPECIFICAÇÃO DAS GARANTIAS EXIGIDAS](#).....Erro! Indicador não definido.
16. [ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DO CONTRATO](#).....Erro! Indicador não definido.
17. [TABELA DE PREÇOS DE PROJETO](#).....Erro! Indicador não definido.
18. [LISTA DE ANEXOS](#).....Erro! Indicador não definido.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1. OBJETO

A Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA, por meio da Coordenação de Projetos Arquitetônicos – CPROJ do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia – TJBA, com fundamento no Art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 22.598/2024, tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos, levantamentos técnicos, estudos, ensaios, relatórios, consultorias e demais atividades correlatas, destinados às unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Capital e Interior.

A contratação será realizada na modalidade Concorrência, sob o regime de empreitada por preço unitário, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados do 1º dia útil subsequente à publicação do extrato contratual no Diário da Justiça Eletrônico – DJE, podendo ser prorrogado a critério da Administração, em conformidade com a legislação vigente.

1.1. ESCOPO DOS SERVIÇOS

As atividades a serem contratadas abrangem os serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos, levantamentos técnicos, estudos, ensaios, relatórios, consultorias e demais atividades correlatas, compreendendo, entre outros:

1.1.1. PROJETO

• ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES:

- ☐ Levantamento Arquitetônico;
- ☐ Projeto Arquitetônico - Estudo Preliminar - Anteprojeto;
- ☐ Projeto Arquitetônico - Projeto Básico – Legal;
- ☐ Projeto Arquitetônico - Projeto Executivo;
- ☐ Projeto de Adequação de Acessibilidade;
- ☐ Imagens Virtuais;
- ☐ Recursos Audiovisuais (filme, animações e similares).

• SISTEMAS CONSTRUTIVOS, ESTRUTURAIS E GEOTÉCNICOS:

- ☐ Projeto de Estrutura de Madeira;
- ☐ Projeto de Estrutura de Concreto;
- ☐ Projeto de Estrutura de Pré-Fabricada;
- ☐ Projeto de Estrutura de Metálica;
- ☐ Projeto de Estruturas Mistas;
- ☐ Projeto de Fundação;
- ☐ Projeto de CONTENÇÃO;
- ☐ Projetos Geotécnicos.

• CONFORTO AMBIENTAL

- ☐ Projeto de Adequação Ergonômica;
- ☐ Projeto de Luminotécnica;
- ☐ Projeto de Condicionamento Acústico;
- ☐ Projeto de Sonorização;
- ☐ Projeto de Ventilação, Exaustão e Climatização;
- ☐ Projeto de Certificação Ambiental.

• INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

- ☐ Projeto de Instalações Hidráulicas Prediais;
- ☐ Projeto de Instalações Sanitárias Prediais;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- ☐ Projeto de Instalações Prediais de Águas Pluviais;
- ☐ Projeto de Instalações Prediais de Gás Canalizado;
- ☐ Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndios;
- ☐ Projeto de Instalações Prediais de Proteção Contra Incêndios e Catástrofes;
- ☐ Projeto de Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão;
- ☐ Projeto de Instalações Elétricas de área externa;
- ☐ Projeto de Instalações Elétricas Usina Solar;
- ☐ Projeto de entrada de energia em baixa tensão com medição em baixa tensão (até 75kVA);
- ☐ Projeto de entrada de energia em média tensão com medição em baixa tensão;
- ☐ Projeto de entrada de energia em média tensão com medição em média tensão;
- ☐ Projeto de Instalações telefônicas e Cabeamento Estruturado, Automação e Lógica em Edifícios;
- ☐ Projeto de Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (para-raios - SPDA);
- ☐ Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
- ☐ Projeto de Instalações de Rede de Segurança Eletrônica (CFTV e Alarme);
- ☐ Projeto Complementares De Instalações Mecânicas: Elevadores, Moto-Cargas, Rampas, Escadas E Esteiras Rolantes, Entre Outros;
- ☐ Projeto Complementares De Instalações Especiais: Equipamento, Água Gelada E Outros.

• **ARQUITETURA PAISAGÍSTICA**

- ☐ Levantamento Paisagístico;
- ☐ Prospeção e Inventário paisagístico;
- ☐ Projeto de Arquitetura Paisagística;
- ☐ Projeto de Recuperação Paisagística;
- ☐ Plano de Manejo e Conservação Paisagística.

• **RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES**

- ☐ Memorial Descritivo;
- ☐ Caderno de Especificações ou de Encargos;
- ☐ Orçamento Sintético;
- ☐ Orçamento Analítico;
- ☐ Cronograma de Obra.

• **INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO**

- ☐ Projeto de Movimentação de Terra, Drenagem e Pavimentação

1.1.2. GESTÃO

- Coordenação e Contabilização de Projetos;
- Meio ambiente e planejamento regional e urbano;
- Georreferenciamento e topografia;
- Levantamento Topográfico por imagem (Aerofotogramétrico);
- Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado.

1.1.3. MEIO AMBIENTE

- Relatório Ambiental Simplificado - RAS
- Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV - RIV



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA
- Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto de Meio Ambiente - EIV - RIMA
- Estudo de Impacto Complementar - EIAC
- Plano de Monitoramento Ambiental
- Plano de Controle Ambiental - PCA
- Relatório de Controle Ambiental - RCA
- Plano de Manejo Ambiental
- Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD
- Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS
- Relatórios de Impacto Sobre o Trânsito - RIST

1.1.4. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

- Assessoria
- Consultoria
- Vistoria
- Perícia
- Avaliação
- Laudo Técnico
- Parecer Técnico
- Auditoria

1.1.5. LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E ENSAIOS

- Sondagens Geológicas
- Taxa de Mobilização e Desmobilização do equipamento
- Estudo de Viabilidade Econômico-financeira de Projeto de Edificações
- Ensaio de Esclerometria
- Ensaio Arrancamento
- Ensaio Compressão
- Ensaio Resistividade do Concreto

2. JUSTIFICATIVA

2.1. CARACTERIZAÇÃO

O Poder Judiciário do Estado da Bahia possui, em todo o seu território, uma ampla rede de edificações, abrangendo unidades judiciárias e prédios administrativos. Esse patrimônio exige atenção constante, especialmente diante do dinamismo das atividades jurisdicionais, marcadas por frequentes reestruturações administrativas, criação e extinção de unidades, aumento da demanda por atendimento, modernização dos ambientes e variações no quadro de pessoal.

Além da manutenção física rotineira desses imóveis, há uma necessidade permanente de adaptações decorrentes da adoção de novas tecnologias, da modernização de processos e da busca por ambientes mais funcionais, acessíveis e sustentáveis. Em muitos casos, as instalações existentes não comportam mais adequadamente os serviços judiciais, tornando imprescindíveis intervenções como reformas, ampliações ou mesmo a construção de novas unidades – frequentemente com elevado grau de complexidade técnica.

Essas demandas recaem sobre a Diretoria de Engenharia e Arquitetura (DEA), vinculada à Secretaria de Administração (SEAD), por meio de suas coordenações técnicas: Coordenação de Projetos Arquitetônicos (CPROJ), Coordenação de Obras (COOBA) e Coordenação de Manutenção (COMAN). O corpo técnico atual, embora qualificado, revela-se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

numericamente insuficiente diante da diversidade e do volume de solicitações, sobretudo em razão da ausência de determinadas especialidades que, embora essenciais, possuem caráter pontual e não justificam a alocação permanente de profissionais em todas as áreas.

Diante da grande extensão territorial do Estado e da elevada quantidade de comarcas e unidades sob jurisdição do TJBA, a contratação de empresa especializada em serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia para elaboração de projetos, levantamentos técnicos, estudos, ensaios, relatórios, consultorias e demais atividades correlatas, conforme especificação deste Projeto Básico mostra-se imprescindível para assegurar a eficiência da atuação institucional.

Atualmente, a Coordenação de Projetos Arquitetônicos – CPROJ mantém três contratos distintos para atender às demandas relacionadas à elaboração de projetos: um direcionado a projetos arquitetônicos, outro voltado a projetos estruturais e um terceiro destinado aos projetos complementares. Essa fragmentação contratual, embora atenda formalmente às necessidades, impõe desafios significativos à gestão administrativa e técnica, tais como maior complexidade no acompanhamento dos instrumentos, dilatação dos prazos de resposta às demandas, sobreposição de etapas e riscos de incompatibilidades entre as diferentes disciplinas envolvidas.

Nesse contexto, a unificação dos serviços em um único instrumento contratual apresenta-se como medida estratégica, racional e eficiente, ao promover maior integração entre as áreas técnicas, otimizar os fluxos de trabalho, reduzir a possibilidade de conflitos de compatibilização e assegurar maior celeridade no atendimento às demandas do Tribunal. Além disso, a centralização contratual possibilita um melhor aproveitamento dos recursos públicos, garantindo economicidade, transparência e maior qualidade nos produtos técnicos entregues.

A presente contratação justifica-se, ainda, pelos seguintes fatores:

Adequação da infraestrutura – garantir que os projetos arquitetônicos e de engenharia atendam às normas técnicas vigentes, incluindo acessibilidade, segurança, conforto ambiental e sustentabilidade.

Atendimento às demandas de expansão e modernização – possibilitar a elaboração de projetos para novas edificações, ampliações e reformas, assegurando melhores condições de trabalho e de atendimento ao público.

Planejamento estratégico e eficiência administrativa – viabilizar levantamentos, estudos técnicos, consultorias e relatórios necessários ao planejamento, racionalização de custos e execução de obras e serviços de engenharia.

Exigências legais e normativas – assegurar conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, com as normas da ABNT, do Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/BR), do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e demais legislações ambientais e urbanísticas aplicáveis.

Melhoria da qualidade dos projetos – a contratação de empresa especializada garante padronização, compatibilização e confiabilidade técnica dos projetos, reduzindo riscos de retrabalho, atrasos ou custos adicionais em obras futuras.

Dessa forma, a contratação proposta apresenta-se como medida indispensável para assegurar a continuidade, a qualidade e a legalidade das ações de infraestrutura do Poder Judiciário da Bahia, em alinhamento ao interesse público e às diretrizes de modernização administrativa e eficiência da gestão pública.

2.2. SOLUÇÃO ADOTADA

A solução adotada consiste na unificação dos contratos atualmente fragmentados em um único instrumento contratual, abrangendo de forma integrada todos os serviços técnicos especializados em arquitetura e engenharia. Essa medida amplia o escopo de atendimento, contemplando não apenas os projetos arquitetônicos, estruturais e complementares, mas também consultorias, assessorias técnicas, levantamentos especializados, estudos ambientais e urbanísticos, modelagem BIM, bem como demais serviços correlatos previstos nos módulos de atribuições profissionais do CAU/BR e CREA/BR, compatíveis com as necessidades institucionais do Tribunal de Justiça da Bahia.

Essa centralização contratual permite maior integração entre as diversas disciplinas técnicas, assegurando padronização metodológica, compatibilização de projetos, agilidade na tramitação das demandas e racionalização administrativa. Além disso, possibilita a redução de riscos de inconsistências técnicas, atrasos e sobrecustos decorrentes da fragmentação de responsabilidades entre diferentes empresas.

A contratação será realizada por meio da modalidade Concorrência, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021, com prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável nos termos da legislação vigente. O regime de execução adotado será o de empreitada por preço unitário, garantindo maior flexibilidade para atender a demandas sob medida, de acordo com a variação do volume e da complexidade dos serviços requisitados.

Com essa solução, o TJBA alcançará:

Eficiência administrativa, pela concentração em um único contrato de gestão integrada;

Maior qualidade técnica, mediante padronização, compatibilização e especialização profissional;

Redução de custos operacionais, com eliminação de sobreposições contratuais e melhor aproveitamento dos recursos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

públicos;

Agilidade na execução, permitindo respostas mais rápidas às necessidades emergenciais ou estratégicas da instituição;

Aderência às normas legais e técnicas, assegurando conformidade com a Lei nº 14.133/2021, ABNT, CAU/BR, CREA e demais legislações aplicáveis.

Dessa forma, a presente contratação representa solução racional, eficiente e sustentável, em consonância com o interesse público, garantindo ao Poder Judiciário da Bahia infraestrutura adequada, moderna e segura para o pleno exercício da atividade jurisdicional.

2.3. DO PLANO DE OBRAS

A presente contratação está alinhada ao Plano de Obras do Biênio 2024/2026, cujas prioridades foram definidas com base na atualização do Sistema de Priorização de Obras (SPO), gerenciado pela Coordenação de Obras (COOBA).

Além disso, considerando a natureza da contratação sob demanda e sua vigência de dois anos, prorrogável, os serviços contratados atenderão também às demandas previstas no próximo Plano de Obras, garantindo a continuidade do planejamento estratégico e da execução das ações de infraestrutura do Judiciário baiano.

2.4. DO ALINHAMENTO A ACESSIBILIDADE

A elaboração dos projetos observará rigorosamente os critérios da acessibilidade universal, conforme os três pilares da ABNT NBR 9050: autonomia, conforto e segurança. Tais premissas garantem que os espaços físicos estejam aptos a receber todos os públicos, com ênfase em pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As ações técnicas referentes à acessibilidade são continuamente informadas e acompanhadas pela Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão do TJBA.

2.5. DO ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A contratação proposta encontra respaldo no Planejamento Estratégico 2021–2026 do TJBA, particularmente na Perspectiva dos Recursos, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional, a melhoria da infraestrutura e a valorização do ambiente de trabalho.

Também atende às diretrizes da Resolução CNJ nº 201/2015 (que trata da responsabilidade socioambiental no âmbito do Judiciário), ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do TJBA, e ao Decreto Judiciário nº 926/2017, assegurando o cumprimento das metas de sustentabilidade, racionalidade administrativa e valorização do espaço físico institucional.

2.6. CONSIDERAÇÕES.

Atualmente, os contratos firmados pela Coordenação de Projetos estão vigentes, porém com prazos e saldos distintos. A proposta ora apresentada visa à substituição desses instrumentos, sendo que os contratos atuais serão reincididos após a efetivação desta nova contratação ou à medida que se encerrem seus prazos ou se esgotem os saldos disponíveis.

Dessa forma, justifica-se a contratação de empresa especializada, por meio de Concorrência, para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia em formato unificado e sob demanda, atendendo às necessidades institucionais com maior eficiência, padronização e qualidade técnica.

O novo contrato permitirá respostas tempestivas tanto às demandas imediatas como àquelas previstas nos ciclos futuros, fortalecendo a capacidade técnica do TJBA no desenvolvimento de sua infraestrutura judiciária.

3. ATIVIDADES E SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1. São consideradas ATIVIDADES TÉCNICAS todos os serviços executados mediante Ordem de Serviço (O.S.) própria, emitida pelo CONTRATANTE.

3.2. A descrição completa dos produtos e serviços a serem desenvolvidos pela CONTRATADA está detalhada no ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS, parte integrante deste Projeto Básico.

3.3. Os serviços de projeto arquitetônico, complementares, estruturais e demais atividades técnicas poderão ser solicitadas de forma isolada ou integrada, a depender da demanda do CONTRATANTE, sendo sempre acompanhados das informações, condicionantes e diretrizes necessárias à sua elaboração, conforme disposto no Anexo III.

3.4. Poderão ser contratados, no âmbito deste Projeto Básico, os serviços técnicos listados no item 1.1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

3.5. Todos os serviços serão executados conforme as necessidades do TJBA, atendendo às unidades da capital e do interior, atuais ou futuras.

3.6. Os projetos deverão ser elaborados com o mais alto padrão técnico e minucioso detalhamento, incluindo: plantas técnicas, memorial descritivo, memória de cálculo, especificações técnicas, justificativas das soluções adotadas, manual de uso e operação, orçamento completo e quaisquer outros documentos necessários para a execução da obra e sua aprovação junto aos órgãos competentes, sob responsabilidade da CONTRATADA.

3.7. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos com o uso de ferramentas de modelagem da informação da construção (BIM – Building Information Modeling), em plataformas compatíveis com o sistema Autodesk Revit e Revit MEP, utilizando hardware com configuração mínima recomendada pelo fabricante (Entry-Level Configuration), e com software devidamente licenciado, capaz de gerar arquivos nativos nas extensões .RVT, .RFA e .RTE, nas versões mais atualizadas, com nível de detalhamento LOD 400 (detalhamento executivo com representação geométrica e informações completas para execução, orçamento e planejamento físico-financeiro).

3.8. A comprovação da posse de licenças originais e ativas dos softwares indicados será exigida no momento da assinatura do contrato, podendo também ser solicitada a qualquer tempo pela fiscalização contratual. A quantidade de licenças deverá ser compatível com o número de frentes de trabalho simultâneas previstas no cronograma apresentado pela CONTRATADA.

3.9. Todas as versões de projeto, incluindo estudos preliminares, deverão ser entregues também em formato nativo aberto (RVT, RFA, RTE), com uso de famílias paramétricas e relacionais, de forma que possam ser modificadas e editadas pela equipe técnica do TJBA, salvo nos casos expressamente previstos no Anexo II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

3.10. Todos os templates e famílias utilizadas nos modelos BIM deverão ser entregues com possibilidade de edição, ficando cedidos os direitos autorais patrimoniais ao TJBA, conforme a legislação vigente sobre propriedade intelectual e contratos administrativos.

3.11. A aprovação formal pelo TJBA de cada etapa de projeto (estudos, anteprojeto, projeto básico, executivo etc.) será condição indispensável para o início das etapas subsequentes.

3.12. Os serviços deverão ser executados de acordo com os prazos estabelecidos e com os cronogramas detalhados a serem apresentados pela CONTRATADA no início de cada atividade.

3.13. O nível de detalhamento (LOD) dos modelos BIM deverá ser compatível com a etapa do projeto, permitindo interpretação inequívoca dos elementos projetados e fiel representação do escopo necessário, conforme diretrizes descritas no Anexo II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

4. SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não é permitido subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação.

4.2. Somente será admitida a subcontratação dos seguintes itens:

- Consultoria e Assessoria;
- Serviço geotécnico;
- Serviços de Levantamento Topográfico;
- Levantamento Cadastral por laserscan com entrega de nuvem de pontos e modelagem em Revit;
- Elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA-RIMA);
- Elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto de Trânsito (RIT);
- Elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto de Vizinhança;
- Projeto Paisagístico;
- Projeto Acústico;
- Projetos de Sonorização;
- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira de Projeto de Edificações;
- Ensaio de Esclerometria;
- Ensaio Arrancamento;
- Ensaio Compressão;
- Ensaio Resistividade do Concreto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

4.3. Quando da subcontratação deve ser dada preferência à contratação de micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 sem subordinação e pessoalidade com a CONTRATANTE.

4.4. Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto à SUBCONTRATADA no sentido de serem rigorosamente cumpridas às obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, inclusive a utilização de estações gráficas computadorizadas em sistema BIM e licenciamento de softwares, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela SUBCONTRATADA. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a emitir ART/RRT de coordenação de projetos referentes aos serviços subcontratados.

4.5. O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas.

4.6. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. DA VEDAÇÃO DE CONSÓRCIO

Em relação à participação em certames licitatórios de empresas reunidas em consórcio, o legislador pátrio contemplou no Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/21, a possibilidade de vedação de participação de consórcio. Vejamos:

Art. 15. Salvo vedação devidamente justificada no processo licitatório, pessoa jurídica poderá participar de licitação em consórcio, observada as seguintes normas:

Considerando que se trata de prerrogativa do Poder Público, não será admitida a formação de consórcio por se tratar de serviços cuja complexidade e dimensão não justificam a atuação de mais de uma empresa, tendo em vista a viabilidade de execução individual, sendo a execução do serviço compatível com a atuação de empresas do ramo licitado e que possuem condições de suprir os requisitos de habilitação.

Nesse sentido, a decisão com relação a vedação à participação de consórcios visa afastar a restrição à competição individual, na medida em que a reunião de empresas que, individualmente, poderiam executar o objeto, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, levar a uma menor diversidade de concorrentes, o que, por sua vez, pode resultar em preços menos competitivos e propostas de menor qualidade.

Assim, a opção da vedação mirou a ampliação do universo de potenciais concorrentes do certame, buscando estimular a competitividade do procedimento licitatório e, com isso, assegurar a contratação mais vantajosa para a Administração.

Outrossim, em um consórcio a responsabilidade é compartilhada entre as empresas membros, o que pode tornar mais complicada a atribuição de responsabilidade em caso de problemas ou descumprimento contratual.

Ainda, a vedação de participação em licitações por consórcios pode evitar situações em que as empresas envolvidas tenham interesses conflitantes ou que dificultem a fiscalização adequada.

Dessa forma, conclui-se que a vedação é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, transparência e economicidade, além de gerar clareza na responsabilização, se necessário.

6. DO TIPO, MODALIDADE E METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO “CONCORRÊNCIA” - nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

6.2. A presente licitação será conduzida na modalidade CONCORRÊNCIA, e o método de seleção e classificação das LICITANTES utilizará o tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**.

6.3. O percentual de desconto apresentado pelos licitantes deverá incidir, de forma linear, sobre todos os itens e valores unitários constantes da Tabela de Preços de Projetos e Serviços no Item 16 deste Projeto Básico – TABELA DE PREÇOS DE PROJETO COM BASE HONORÁRIOS DO CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III.

6.4. O desconto ofertado aumentará o poder de compra dos serviços necessários, uma vez que o valor global estimado neste termo de referência não sofrerá diminuição;

6.5. O modo de disputa “**ABERTO e FECHADO**” - Artigo 56, Lei nº 14.133/2021. Os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7. HABILITAÇÃO

7.1. A qualificação técnica a ser apresentada pela LICITANTE deverá ter como referência mínima projetos equivalentes aos padrões adotados pelo TJBA para FÓRUMS de ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA cuja área construída é de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

aproximadamente 4.500m². Esse parâmetro serve como referência técnica mínima para comprovação da experiência e da capacidade operacional da licitante na execução de projetos de porte e complexidade equivalentes.

7.2. Para fins comparativos, destaca-se que os projetos-padrão desenvolvidos pela equipe técnica do TJBA contemplam diferentes tipologias de edificações, a saber:

- Fóruns de Entrância Inicial, com área aproximada de 800m²;
- Fóruns de Entrância Intermediária, com área aproximada de 4.500m²;
- Fóruns de Entrância Final, com área aproximada de 11.000m².

7.3. Entende-se por projetos equivalentes, projetos similares em complexidade e funções como prédios de escritórios, edifícios multifuncionais, repartições públicas, prédios institucionais com multipavimentos como universidades e shopping centers, etc.

7.4. A LICITANTE deverá apresentar as certidões Negativas de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS, Débitos Trabalhistas e de Concordata e Falência, válidas na data da realização do certame. A LICITANTE deverá manter estas certidões atualizadas e válidas durante toda a vigência do contrato.

7.5. A licitante deverá, obrigatoriamente, preencher e encaminhar o Checklist de Habilitação, disponibilizado como Anexo VIII HABILITAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA-R01 deste Projeto Básico.

7.5.1. O checklist possui caráter complementar obrigatório e deverá ser preenchido com as informações solicitadas, especialmente sobre os subitens referentes à qualificação técnica e aos vínculos da equipe técnica.

7.5.2. O não preenchimento ou a omissão de informações relevantes no checklist não exime o licitante da obrigatoriedade de apresentar toda a documentação exigida neste Projeto Básico. No entanto, o envio do Anexo VIII HABILITAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA-R01, devidamente preenchido será condição formal para admissibilidade da proposta, sendo considerado documento obrigatório no processo de habilitação.

7.5.3. O arquivo deverá ser apresentado em formato PDF, devidamente assinado digitalmente pelo representante legal da empresa proponente.

7.6. CRITÉRIOS DE QUALIFICAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Será observado o disposto no Decreto Judiciário n. 741/2025, que dispõe sobre os critérios para qualificação econômico-financeira a serem aplicados nas contratações regidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

I - Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, ou da contratação direta, caso o documento não consigne prazo de validade;

I.1) Na hipótese de empresa em processo de recuperação judicial, será admitida, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação de certidão, expedida pelo juízo competente, que ateste a existência de plano de recuperação deferido e homologado judicialmente (cfr. art. 58 da lei 11.101/2005).

II – Comprovação dos seguintes indicadores, mediante apresentação, pelo licitante, de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis:

a) em relação aos 02 (dois) últimos exercícios sociais:

a.1) liquidez geral (LG), liquidez corrente (LC) e solvência geral (SG) superiores a 1, 3 obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

- Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante)
- Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante)
- Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante)

a.2) patrimônio líquido não inferior a 10% do valor estimado da contratação.

III - Comprovação, por meio de declaração formal, da relação de compromissos assumidos, de que 1/12 (um doze avos) do valor dos contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do balanço, não é superior ao patrimônio líquido, podendo este ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão de abertura da licitação;

III.1) Na hipótese de o licitante não ter compromissos assumidos de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada vigente na data da sessão pública de abertura da licitação, e posteriores à data de apuração do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

balanço, deverá apresentar a referida declaração informando que não tem compromissos assumidos;

IV - As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (art. 65, §1º da Lei nº 14.133, de 2021);

V - O balanço patrimonial, a demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, caso a pessoa jurídica tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos (art. 69, §6º da Lei nº 14.133, de 2021);

VI - O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor, consoante o disposto no art. 69, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, qual seja, CREA/CAU, tanto da empresa proponente quanto dos profissionais apresentados na equipe técnica e dos detentores dos atestados apresentados.

- a) Em se tratando de empresa não registrada no respectivo Conselho no Estado da Bahia, deverá a mesma apresentar o registro do Conselho do Estado de origem, ficando a licitante vencedora obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.
- b) A licitante vencedora é obrigada a apresentar o visto do Conselho local antes da assinatura do contrato.

7.7.2. Comprovação de **Capacidade Técnico-Operacional**, que demonstre a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, através da apresentação em papel timbrado, de atestados/certidões/declarações fornecidos por Pessoa Jurídica de Direito público ou privado, que comprovem ter a LICITANTE cumprido, de forma satisfatória serviços compatíveis com os de maior relevância técnica para o objeto desta licitação, simultaneamente às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo admitida a execução mínima dos seguintes quantitativos/serviços de:

a) Engenharia Civil ou Arquitetura:

- Projeto de Arquitetura de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com, no mínimo, 4.500,00 m² de área construída, com 1 ou mais pavimentos, em uma única obra; desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);
- Coordenação de Projetos de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com, no mínimo 4.500,00 m² de área construída desenvolvidos na metodologia BIM. (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);
- Elaboração de orçamento paramétrico e apoio técnico na preparação do processo de contratação de obras na modalidade Semi-Integrada, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de projeto de instalação de esgoto primário e secundário, rede de água fria e drenagem de águas pluviais em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de projeto de condicionamento acústico em um único ambiente com no mínimo 225 m².

b) Engenharia Civil:

- Elaboração de projetos: estrutural em concreto armado, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);
- Elaboração de projetos de fundações profundas tipo Estacas Hélice Contínua, em uma única edificação com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);
- Elaboração de projeto de recuperação/reforço estrutural edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com realização de ensaios de esclerometria, arrancamento, compressão e resistividade do concreto, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de projeto de combate a incêndio em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;

- Elaboração de Laudo de inspeção das instalações hidrossanitárias em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de Laudo de inspeção estrutural para estruturas de concreto e metálico em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.

c) Engenharia Elétrica:

- Elaboração de projetos de subestação com no mínimo, 1.000kVA de carga instalada total;
- Elaboração de projeto de iluminação e tomadas em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de projeto de SPDA em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de projeto de cabeamento lógico em categoria 6 com, no mínimo, 200 pontos;
- Elaboração de projeto de sonorização em um único ambiente com no mínimo 225m²;
- Elaboração de projeto de segurança patrimonial, controle de acesso e CFTV em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com pelo menos 4.500,00m² de área construída.

d) Engenharia Mecânica:

- Elaboração de projeto de ar-condicionado em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída ou capacidade superior a 100TR.

7.7.2.1. Será considerada como uma única obra um único prédio/edifício

7.7.2.2. Para todos os casos, será vedado o somatório de Atestados de Capacidade Técnica para atingir o quantitativo mínimo exigido de área. No entanto, poderão ser comprovadas através de diferentes Atestados de Capacidade Técnica, isto é, resultantes de contratações distintas e não necessariamente originadas do mesmo vínculo contratual.

7.7.2.3. A vedação ao somatório de atestados justifica-se pois se trata de exigência eminentemente intelectual e associada a expertise da licitante com o objeto licitado. A soma de atestados afastaria os requisitos de habilitação da similaridade do objeto licitado, o qual que não poderia sofrer fracionamento. O quantitativo mínimo exigido reflete as características peculiares do objeto licitado e particularmente o seu caráter intelectual e suas dificuldades associadas, conforme admite a jurisprudência do TCU (Acórdão 492/2006 TCU-Plenário, Acórdão 2.362/2013 TCU - Plenário e Acórdão 7.105/2014-Segunda Câmara).

7.7.2.4. A comprovação do atestado de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.

7.7.2.5. No caso de atestados oriundos de consórcios, só serão aceitos e analisados aqueles atestados, que acompanhados das respectivas CATs, e tiverem sido emitidos em nome das EMPRESAS consorciadas e que cite especificamente o percentual de participação, bem como os serviços e respectivas quantidades executadas por cada EMPRESA consorciada, na qual figure a licitante.

7.7.2.6. Um mesmo atestado poderá ser utilizado para comprovar experiência em um ou mais itens.

7.7.2.7. Ficam sujeitos a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando executados por engenheiros, de acordo com o Decreto Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e a Lei Federal n.º 5.194/66, regulamentada pela Resolução n.º 218/73, do CONFEA, trabalhos topográficos e geodésicos, o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares, projeto, direção; além dos serviços afins e correlatos de edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas;

7.7.2.8. Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato (ART) deverá ser emitida pela CONTRATADA antes da primeira Ordem de Serviço. Durante a execução do Contrato deverá também ser emitido pela CONTRATADA a ART específica para cada projeto/ordem de serviço;

7.7.2.9. No caso de o profissional ser sócio proprietário da empresa, a comprovação do vínculo se fará através da apresentação do Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.7.2.10. Em se tratando de empregado da empresa, deverá ser apresentada a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, comprovando o vínculo empregatício do profissional com a empresa licitante;

7.7.2.11. O(s) técnico(s) que apresentou (aram) o(s) atestado(s) deverá (ão) declarar expressamente a aceitação da inclusão do(s) seu(s) nome(s) na presente licitação, como membro(s) da equipe técnica que se responsabilizará (ão) pelos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

trabalhos, cujo documento contenha o nome completo do signatário e sua assinatura, que deverá estar expressa, conforme cópia da Carteira de Identidade ou Contrato Social (quando sócio), anexada à referida declaração;

7.7.2.12. Declaração da LICITANTE de que, caso seja declarada vencedora da Licitação, manterá, em Salvador ou Região Metropolitana – BA, representação com escritório para a prestação dos serviços contratados;

7.7.2.13. A LICITANTE deverá possuir em seus quadros engenheiro civil habilitado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, comprovando possuir capacidade técnica através de Certidões de Acervo Técnico (CATs) de projetos: estrutural em concreto armado com área mínima de 5.000,00m², estrutura metálica com mínimo de 300.000kg, estrutural em concreto pré-fabricado com área mínima de 5.000,00m²;

7.7.2.14. Serão aceitos atestados de edificações que reflitam instalações equivalentes ou tecnicamente mais complexas do que as definidas acima, desde que seu conteúdo, bem como das respectivas C.A.T., apresentem descritivo claro da instalação técnica para a qual se pretende comprovar o acervo;

7.7.2.15. Não serão aceitos atestados emitidos pelas próprias licitantes a seu favor ou de profissionais a ela vinculados.

7.7.2.16. A LICITANTE deverá fornecer no ato da apresentação da proposta:

7.7.2.17. Indicação de um representante, entre os técnicos com atribuições de Gerente do Contrato, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pela adequada prestação dos serviços, com telefones e endereço para imediata localização, do representante indicado;

7.7.2.18. No caso de profissionais que constam na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CREA como responsáveis técnicos, não há necessidade de comprovação do vínculo profissional;

7.7.2.19. No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente, com as firmas reconhecidas em Cartório, ou carimbado/registrado pelo CREA;

7.7.2.20. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, bem como de que não possui, em seu quadro de empregados, menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (art. 27, inciso V da Lei 8.666/93).

7.7.3. Comprovação de **capacidade técnico-profissional**, através da apresentação de profissionais devidamente registrados no CREA/CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de construção com serviços de características semelhantes às do objeto licitado, limitadas estas às parcelas de maior relevância e/ou valor significativo conforme abaixo:

a) Engenharia Civil ou Arquitetura:

- Projeto de Arquitetura de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com, no mínimo, 4.500,00 m² de área construída, com 1 ou mais pavimentos, em uma única obra; desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);
- Coordenação de Projetos de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com, no mínimo 4.500,00 m² de área construída desenvolvidos na metodologia BIM. (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);
- Elaboração de orçamento paramétrico e apoio técnico na preparação do processo de contratação de obras na modalidade Semi-Integrada, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de projeto de instalação de esgoto primário e secundário, rede de água fria e drenagem de águas pluviais em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de projeto de condicionamento acústico em um único ambiente com no mínimo 225 m².

b) Engenharia Civil

- Elaboração de projetos: estrutural em concreto armado, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);
- Elaboração de projetos de fundações profundas tipo Estacas Hélice Contínua, em uma única edificação com no



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção);

- Elaboração de projeto de recuperação/reforço estrutural edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com realização de ensaios de esclerometria, arrancamento, compressão e resistividade do concreto, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de projeto de combate a incêndio em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de Laudo de inspeção das instalações hidrossanitárias em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de Laudo de inspeção estrutural para estruturas metálicas e de concreto em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.

c) Engenharia Elétrica:

- Elaboração de projetos de subestação com no mínimo, 1.000kVA de carga instalada total;
- Elaboração de projeto de iluminação e tomadas em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de projeto de SPDA em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída;
- Elaboração de projeto de cabeamento lógico em categoria 6 com, no mínimo, 200 pontos;
- Elaboração de projeto de sonorização em um único ambiente com no mínimo 225m²;
- Elaboração de projeto de segurança patrimonial, controle de acesso e CFTV em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com pelo menos 4.500,00m² de área construída.

d) Engenharia Mecânica:

- Elaboração de projeto de ar-condicionado em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída ou capacidade superior a 100TR.

7.7.3.1. Será considerada como uma única obra um único prédio/edifício;

7.7.3.2. Para todos os casos, será vedado o somatório de Atestados de Capacidade Técnica para atingir o quantitativo mínimo exigido de área. No entanto, poderão ser comprovadas através de diferentes Atestados de Capacidade Técnica, isto é, resultantes de contratações distintas e não necessariamente originadas do mesmo vínculo contratual.

7.7.3.3. A vedação ao somatório de atestados justifica-se, pois, se trata de exigência eminentemente intelectual e associada a expertise da licitante com o objeto licitado. A soma de atestados afastaria os requisitos de habilitação da similaridade do objeto licitado, o qual que não poderia sofrer fracionamento. O quantitativo mínimo exigido reflete as características peculiares do objeto licitado e particularmente o seu caráter intelectual e suas dificuldades associadas, conforme admite a jurisprudência do TCU (Acórdão 492/2006 TCU-Plenário, Acórdão 2.362/2013 TCU-Plenário e Acórdão 7.105/2014-Segunda Câmara).

7.7.3.4. A comprovação do atestado de responsabilidade técnica será feita mediante a exibição da Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo Conselho da região onde a obra ou serviço tenha sido executado.

a) Em caso de não apresentação da Certidão de Acervo Técnico – CAT no momento da entrega da documentação de habilitação, poderá ser efetuada diligência para apresentação da mesma, desde que a data do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART e seu respectivo atestado sejam anteriores a data da primeira sessão do certame, da mesma forma, a CAT apresentada em diligência, vinculada ao atestado e a ART supracitados, deverá ter sido solicitada ao órgão competente até a data da primeira sessão do certame.

7.7.3.5. A Certidão de Acervo Técnico (CAT) deverá comprovar a atuação do referido profissional como responsável técnico dos serviços de arquitetura e/ou engenharia com as características mínimas listadas acima, de acordo com o Acórdão 492/2006 TCU.

7.7.3.6. Salienta-se que a solicitação da CAT ao órgão emissor, a ser apresentada posteriormente em diligência, deverá ter sido protocolada antes da data da primeira sessão da licitação;

7.7.3.7. Os profissionais indicados pela licitante para fins de comprovação da capacitação técnica deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

desde que aprovada pela Administração. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação das CAT's (Certidão de Acervo Técnico) emitidas pelo CREA/CAU, similares às do profissional indicados no certame. A substituição sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item 12 deste Projeto Básico.

7.7.3.8. Não será admitido que um mesmo profissional indicado como responsável técnico participe de mais de uma proposta apresentada por licitantes diversos.

7.7.4. EQUIPE TÉCNICA

7.7.4.1. A Licitante deverá indicar a equipe técnica/administrativa responsável pela execução dos serviços, devidamente inscrita na entidade profissional competente, apresentado neste certame através de uma das seguintes formas:

- a) Carteira de Trabalho;
- b) Certidão do Conselho Profissional;
- c) Contrato Social;
- d) Contrato de prestação de serviços;
- e) Declaração de contratação futura do profissional apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.

7.7.4.2. A EQUIPE TÉCNICA da CONTRATADA será formada pelo GERENTE TÉCNICO DO CONTRATO e pelos TÉCNICOS RESPONSÁVEIS, sendo essa equipe complementada com outros profissionais a critério da CONTRATADA.

7.7.4.3. O GERENTE TÉCNICO DO CONTRATO é o profissional de engenharia e/ou arquitetura, responsável pela coordenação e gestão das atividades técnicas e responderá em nome da CONTRATADA, devendo emitir Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT relacionado à totalidade do CONTRATO.

7.7.4.4. OS TÉCNICOS RESPONSÁVEIS são os profissionais de nível superior, nas áreas de: Engenharia Civil ou Arquitetura, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Mecânica e Engenharia de Segurança, o(s) qual(is) será(ão) responsável(is) técnico(s) pelo contrato, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, por execução de serviço pertinente e compatível em características semelhantes em projetos nas áreas descritas no Projeto Básico e com as características mínimas indicadas no item 7.2.2. e 7.2.3., sendo que sua substituição só poderá ocorrer por profissionais com acervo técnico equivalente ou superior. Estes irão emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT específica da atividade técnica desempenhada e deverá constar nos cronogramas, com sua respectiva carga horária alocada para cada atividade solicitada pelo CONTRATANTE conforme ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

7.7.4.5. Durante a execução dos serviços, o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA poderá, a seu critério exclusivo, determinar a substituição da equipe, conforme as justificativas reais.

7.7.4.6. Os profissionais apresentados só poderão ser substituídos em casos excepcionais, por outros de currículos equivalentes ou superiores, mediante justificativa e/ou solicitação prévia do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA, que poderá aceitar ou não a sua substituição. A comprovação de currículo deverá ser feita com a apresentação da CAT (Certidão de Acervo Técnico) emitida pelo CREA/CAU. A substituição do responsável técnico sem a prévia anuência da fiscalização constitui infração de natureza grave conforme tabela 01 do Item 12 deste Projeto Básico.

7.7.4.7. Os profissionais indicados, detentores dos atestados, poderão ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro da empresa licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada quando da assinatura do contrato.

7.7.4.8. As certidões de Acervo Técnico apresentadas para fins da comprovação da capacidade técnico-operacional poderão ser apresentadas em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

7.7.4.9. Licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

7.7.5. DECLARAÇÕES

A LICITANTE deverá apresentar as seguintes declarações:

7.7.5.1. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o projeto básico foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

7.7.5.2. A licitante deverá fornecer documentos imobiliários e/ou contratos que comprovem que a mesma possui escritório local estabelecido na capital do estado da Bahia ou região Metropolitana de Salvador ou fornecer declaração de que se compromete a montar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, escritório com equipe técnica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

mínima necessária composta por profissionais equivalentes ao item 7.7.4.4 para suprir a demanda contratual, estabelecido na capital do estado da Bahia ou região Metropolitana de Salvador. A comprovação da efetivação do referido compromisso acima será exigida imediatamente após 30(trinta) dias, sob pena de sanções previstas em contrato, ou até mesmo rescisão contratual.

7.7.5.3. Declaração de que não possui, em seu quadro de empregados, menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021).

7.7.5.4. O licitante deverá apresentar Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.7.5.5. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

7.8.1. Ficam sujeitos a Responsabilidade Técnica (/RRT) ou a Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato (ART) quando executados por arquitetos e urbanistas e engenheiros, as construções, edificações, obras e serviços:

- I - de arquitetura e urbanismo e engenheiros, concepção e execução de projetos;
- II - de arquitetura de interiores e engenheiros, concepção e execução de projetos;
- III - de arquitetura paisagística e engenheiros, concepção e execução de projetos para espaços externos, livres e abertos, privados ou públicos, como parques e praças, considerados isoladamente ou em sistemas, dentro de várias escalas, inclusive a territorial.

7.8.2. Do patrimônio histórico cultural e artístico, arquitetônico, urbanístico, paisagístico, monumentos, restauro, práticas de projeto e soluções tecnológicas para reutilização, reabilitação, reconstrução, preservação, conservação, restauro e valorização de edificações, conjuntos e cidades.

7.8.3. Do planejamento urbano e regional, planejamento físico-territorial, planos de intervenção no espaço urbano, metropolitano e regional fundamentados nos sistemas de infraestrutura, saneamento básico e ambiental, sistema viário, sinalização, tráfego e trânsito urbano e rural, acessibilidade, gestão territorial e ambiental, parcelamento do solo, loteamento, desmembramento, remembramento, arruamento, planejamento urbano, plano diretor, traçado de cidades, desenho urbano, inventário urbano e regional, assentamentos humanos e requalificação em áreas urbanas e rurais.

7.8.4. De topografia, elaboração e interpretação de levantamentos topográficos cadastrais para a realização de projetos de arquitetura, de urbanismo e de paisagismo, foto-interpretação, leitura, interpretação e análise de dados e informações topográficas e sensoriamento remoto.

7.8.5. Do meio ambiente, estudo e avaliação dos impactos ambientais, licenciamento ambiental, utilização racional dos recursos disponíveis e desenvolvimento sustentável.

7.8.6. Ficam sujeitos a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), quando executados por engenheiros, de acordo com o Decreto Federal n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e a Lei Federal n.º 5.194/66, regulamentada pela Resolução n.º 218/73, do CONFEA, trabalhos topográficos e geodésicos, o estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de edifícios, com todas as suas obras complementares, projeto, direção e fiscalização dos serviços de urbanismo; além dos serviços afins e correlatos de edificações, estradas, pistas de rolamentos e aeroportos; sistema de transportes, de abastecimento de água e de saneamento; portos, rios, canais, barragens e diques; drenagem e irrigação; pontes e grandes estruturas.

7.8.7. O Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou a Anotação de Responsabilidade Técnica do Contrato (ART) deverá ser emitido pela CONTRATADA antes da emissão da primeira Ordem de Serviço. Durante a execução do Contrato deverá também ser emitida pela CONTRATADA a ART/ RRT específica para cada ordem de serviço executada.

7.8.8. A LICITANTE deverá apresentar as certidões Negativas de Débito de Tributos e Contribuições Federais, Estaduais, Municipais, Regularidade do FGTS, do INSS, Débitos Trabalhistas e de Concordata e Falência, válidas na data da realização do certame. A LICITANTE deverá manter estas certidões atualizadas e válidas durante toda a vigência do contrato.

7.8.9. A LICITANTE deve indicar um representante, entre seus técnicos com atribuições de GERENTE TÉCNICO DO CONTRATO, o qual terá plenos poderes de decisão por parte da empresa e se responsabilizará pela adequada prestação dos serviços, com telefones e endereço para imediata localização, do representante indicado.

7.8.10. No caso de profissionais que constam na Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao CAU como responsáveis técnicos, não há necessidade adicional de comprovação do vínculo profissional.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

7.8.11. No caso de profissionais que detenham vínculo através de Contrato de Prestação de Serviços, a comprovação do vínculo do profissional com a empresa se dará através da apresentação do Instrumento Particular de Prestação de Serviços celebrado entre o profissional e a empresa proponente, com as firmas reconhecidas em Cartório, ou carimbado/registrado pelo CREA/CAU.

7.8.12. Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os documentos que compõem o Edital foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados, bem como de que não possui, em seu quadro de empregados, menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).

8. PRAZOS

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses ou até o fim do saldo, o que ocorrer primeiro, contados a partir do 1º dia útil após a publicação em DJE, podendo ser aditivado a critério do CONTRATANTE, em conformidade com a Lei

nº 14.133 de 1º de abril 2021. Considerando que o objeto da presente contratação consiste na elaboração de projetos de arquitetura, projetos complementares (hidrossanitário, elétrico, SPDA, climatização, prevenção e combate a incêndio, entre outros), bem como projetos estruturais, destinados à construção de novos fóruns e de reforma e manutenção das unidades existentes vinculadas ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia (TJBA).

8.2. Trata-se de contratação com execução por demanda e empreitada por preço unitário, em que os serviços serão prestados conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de ordens de serviço. A natureza dos serviços demanda entregas técnicas em fases, compreendendo etapas como estudos preliminares, anteprojetos, projetos legais, projetos executivos, compatibilizações interdisciplinares, revisões técnicas e acompanhamento da aprovação dos projetos, exigindo prazos proporcionais à complexidade envolvida e ao trâmite interno dos processos administrativos e técnicos. Além disso, os projetos a serem desenvolvidos poderão demandar interlocução com órgãos de licenciamento urbano e institucional, com setores técnicos internos do TJBA e com órgãos de controle externo, o que impacta diretamente nos prazos de elaboração e validação das entregas. Há, ainda, a necessidade de ajustes decorrentes de revisões de diretrizes, alteração de prioridades estratégicas da Administração e eventuais adequações orçamentárias.

8.3. A fixação do prazo contratual de 24 meses permite o adequado dimensionamento da execução do objeto, de modo a garantir a continuidade dos serviços, a racionalização dos procedimentos licitatórios e a eficiência da atuação administrativa, evitando sucessivas contratações em curto intervalo de tempo, o que poderia comprometer o planejamento institucional do Tribunal.

8.4. A previsão do prazo encontra respaldo no disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021, o qual dispõe que: “O contrato terá vigência adstrita à execução do seu objeto e à previsão para conclusão das etapas de execução, observadas as disposições desta Lei.”

8.5. Diante da natureza técnica e da complexidade dos serviços contratados, bem como de seu caráter estratégico e planejado para o atendimento às necessidades de infraestrutura do Poder Judiciário da Bahia, considera-se plenamente justificada e legalmente admissível a fixação do prazo contratual inicial de 24 (vinte e quatro) meses. A prorrogação poderá ser autorizada nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, desde que devidamente justificada e formalizada por meio de termo aditivo, obrigatoriamente antes do encerramento da vigência.

8.6. Poderão ser emitidas Ordens de Serviço simultâneas, devendo a CONTRATADA executar todas no mesmo período.

8.7. A publicação resumida do contrato no DJE- Diário da Justiça Eletrônica é condição indispensável para sua validade e eficácia, devendo ocorrer no prazo de 10 (dez) dias corridos da sua assinatura.

8.8. A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente será admitida quando presente, ao menos, uma das hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O pedido deverá ser formulado dentro do período de vigência contratual, devidamente justificado e submetido à autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, sendo formalizado por meio de termo aditivo, obrigatoriamente antes do encerramento da vigência do contrato.

8.9. A CONTRATADA será notificada pela CONTRATANTE, para início da execução dos serviços ora contratados, mediante emissão da Ordem de Serviço (O.S), publicada no DJE - Diário da Justiça Eletrônico, após assinatura do contrato.

8.10. Os prazos estabelecidos para execução dos serviços terão sua contagem iniciada no PRIMEIRO DIA ÚTIL subsequente à publicação da Ordem de Serviço no DJE.

8.11. Quando o prazo previsto para conclusão da ordem de serviço se encerrar em final de semana (sábado e domingo) ou quaisquer feriados, a entrega do serviço deverá ocorrer no primeiro dia útil subsequente.

8.12. Os prazos para cumprimento das ordens de serviço variam de acordo com a complexidade e dimensão dos objetos.

8.13. Poderão ser emitidas Ordens de Serviço simultâneas, devendo a CONTRATADA executar todas no mesmo período.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

8.14. O prazo de execução da Ordem de Serviço terá sua contagem em dia útil.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A CONTRATADA deve comprovar vínculo de sua EQUIPE TÉCNICA através da apresentação de Carteira Nacional de Trabalho e Previdência Social, Contrato de Prestação de Serviços, Contrato Social em caso de contratação da empresa pelo TJBA.

9.2. A CONTRATADA é obrigada a cumprir determinações relacionadas às remunerações mínimas dos profissionais técnicos conforme legislação federal vigente e acordos coletivos firmados junto aos sindicatos locais.

9.3. Caso o profissional seja sócio proprietário da empresa, a comprovação do vínculo se fará através da apresentação do Contrato Social ou outro documento legal, devidamente registrado na Junta Comercial.

9.4. A CONTRATADA deverá entregar todos os serviços de acordo com as descrições e prazos do TJBA, constantes no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS deste Projeto Básico.

9.5. O descumprimento dos requisitos técnicos de entrega é motivo para não aceitação da entrega de ETAPA ou ATIVIDADE e tem suas penalidades descritas no ANEXO IV – CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS.

9.6. O descumprimento dos prazos de entrega tem suas penalidades previstas no Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.7. A CONTRATADA deverá entregar todas as ETAPAS e ATIVIDADES técnicas de acordo com forma de apresentação e condições de aceitação constantes no ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO, ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO sob pena de não aceitação do serviço pelo CONTRATANTE.

9.8. A CONTRATADA deverá entregar os serviços em cumprimento ao checklist de serviços do TJBA, constantes no ANEXO IV deste Projeto Básico. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.9. A CONTRATADA deverá obedecer às condições de fiscalização e gerenciamento e procedimentos administrativos constantes no ANEXO V - GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS deste Projeto Básico. O descumprimento desse item constitui infração de natureza GRAVE sujeita a penalidades previstas no Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.10. A CONTRATADA corrigirá sob suas expensas, no todo ou em parte, a execução de serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no Item 12, conforme definições dos anexos desse Projeto Básico.

9.11. Ocorrendo a hipótese prevista no Item 9.8. deste Projeto Básico, a CONTRATADA deverá efetuar todas as correções no prazo estipulado pela Gestora do Contrato.

9.12. A CONTRATADA transfere todos os direitos autorais patrimoniais dos serviços contratados descritos no ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS - deste Projeto Básico conforme RESOLUÇÃO 67/2013 do Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/BR.

9.13. A CONTRATADA, os autores e co-autores dos serviços e atividades técnicas desse Projeto Básico, desde já, consentem que o CONTRATANTE desenvolva alterações de qualquer natureza nos serviços entregues sem necessidade de comunicações adicionais em conformidade com a RES 67/2013 CAU art. 16.

9.14. O termo de transferência de direitos autorais patrimoniais dará direito ao CONTRATANTE de repetir total ou parcialmente qualquer dos serviços prestados pela CONTRATADA.

9.15. A LICITANTE deverá emitir termo de transferência de direitos autorais patrimoniais totais sobre as atividades técnicas objetos desse Projeto Básico com anuência de todos os autores e co-autores de serviços técnicos conforme RES. 67/2013 CAU Art. 4 e art. 5.

9.16. No caso de adição ou substituição de profissional técnico do quadro da CONTRATADA durante a vigência do contrato o termo de transferência de direitos autorais patrimoniais deve ser atualizado. É de responsabilidade da CONTRATADA a emissão de novo termo.

9.17. A CONTRATADA deverá dirimir dúvidas e ou questões técnicas, relativas aos trabalhos apresentados, mesmo depois de concluídos e devidamente recebidos. As dúvidas poderão ser dirimidas através de e-mail, telefone, reuniões em escritório local e /ou visitas técnicas, as dúvidas serão consideradas dirimidas quando o fiscal apontar que obteve o pleno entendimento das informações de projeto. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.18. Caberá à CONTRATADA disponibilizar todos os membros da equipe técnica para a realização de reuniões presenciais em obra, na sede da contratante ou em escritório local da contratada, sempre que solicitado pelo TJBA com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

antecedência mínima de 48hs.

9.19. Caberá à CONTRATADA compatibilizar todos os projetos de uma mesma unidade, assim como, orientar a execução da obra. Prejuízos causados pelo não cumprimento deste item, serão levantados por uma comissão formada por três técnicos do TJBA e deverão ser pagos pela CONTRATADA.

9.20. A CONTRATADA ficará obrigada a fornecer novamente, quando por necessidade da CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, as atividades técnicas desenvolvidas em meio digital conforme ANEXO III - FORMA DE APRESENTAÇÃO, ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO, mesmo aqueles que já foram entregues oficialmente ao CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza leve conforme tabela do Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.21. É dever de a CONTRATADA comunicar por escrito ao CONTRATANTE a existência de impedimento de ordem técnica, econômica, ética ou legal, ou qualquer divergência das informações apresentadas na Ordem de Serviço, devolvendo-a imediatamente e fundamentando a inviabilidade. Atrasos na entrega de ATIVIDADES acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.22. É dever de a CONTRATADA participar de reuniões de apresentação de ETAPAS e ATIVIDADES técnicas na sede do CONTRATANTE, a serem realizadas conforme cronograma proposto pela CONTRATADA conforme ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS ou sempre que solicitado pela CONTRATANTE para sanar dúvidas relativas às atividades desenvolvidas.

9.23. É dever de a CONTRATADA elaborar atas de todas as reuniões e apresentações de ETAPAS de atividades durante o decorrer das mesmas com a coleta de assinatura de todos os participantes. Ao término dessas atividades é dever da CONTRATADA a digitalização e envio desses documentos por e-mail para o CONTRATANTE em até 02 (dois) úteis.

9.24. É dever de a CONTRATADA manter histórico compilado dos comentários das partes envolvidas no desenvolvimento das ATIVIDADES técnicas, materializados na forma de atas e e-mails. As versões comentadas durante as reuniões de acompanhamento e entregas de ETAPAS deverão ser apresentadas nas reuniões seguintes, em um conjunto consolidado de documentos. Devendo esse histórico ser mantido e organizado cronologicamente até a conclusão dos serviços;

9.25. Fornecer, tempestivamente, ao TJBA, quando solicitado, comprovantes de regularidade de itens desse Projeto Básico, cópias das RRT e ART recolhidas, atas de reunião, relatórios de andamento dos projetos, pareceres, laudos, estudos, vistorias, cronogramas atualizados dos serviços em andamento e relatório dos serviços executados e pendentes, assim como os projetos em andamento e concluídos.

9.26. Caberá à CONTRATADA aprovar projetos junto aos órgãos competentes (Prefeitura, Concessionárias, Corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, órgãos de patrimônio histórico, órgãos da aeronáutica etc.). Será de sua inteira responsabilidade a emissão de todos os documentos técnicos necessários a estas aprovações.

9.27. Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais do TJBA de que venha a tomar conhecimento, ter acesso ou que lhe tenham sido confiados, sejam relacionados ou não com o objeto deste contrato. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela 1 do item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.28. Solicitar prévia autorização do CONTRATANTE para a especificação de material de fabricação monopolizada ou técnica de notória especialização, com as devidas justificativas técnicas, Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no Item 12 Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.29. Responder, na qualidade de fiel depositário, por toda a documentação que lhe for entregue pelo CONTRATANTE.

9.30. Não utilizar o nome ou o logotipo do CONTRATANTE em quaisquer atividades de divulgação profissional, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e impressos. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.31. Não se pronunciar em nome do CONTRATANTE a órgãos da imprensa, sobre quaisquer assuntos relativos às atividades da mesma. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela 1 do Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.32. Não utilizar, nem divulgar ou reproduzir, fora dos serviços contratados, os normativos, documentos e materiais encaminhados pelo CONTRATANTE. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela do Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.

9.33. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato.

9.34. Manter, durante o prazo contratual, todas as condições de qualificações exigidas na licitação, nos termos do Art. 92, XVI, da Lei 14.133/21.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- 9.35. Manter perante o CONTRATANTE, durante a vigência do contrato, seu endereço comercial completo (logradouro, cidade, UF, CEP) e eletrônico, telefone, fax e nome dos seus representantes sempre atualizados, para fins de comunicação e encaminhamento de informações e documentos, inclusive os relativos a tributos. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza MÉDIA conforme tabela do Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.
- 9.36. Solicitar à Fiscalização do contrato esclarecimentos sobre dúvidas, detalhes, nomenclaturas ou definições porventura não explicitadas neste Projeto Básico e seus Anexos.
- 9.37. Quando não for possível a utilização de meios eletrônicos para atendimentos aos serviços de comunicação, troca entrega e recolhimento de quaisquer materiais e documentos, a CONTRATADA deverá utilizar-se, sob seu ônus e responsabilidade, de serviços de mensageiro.
- 9.38. A aprovação, pelo CONTRATANTE, dos projetos propostos, não exime a responsabilidade técnica do seu autor, nos termos da legislação e Normas vigentes.
- 9.39. Arcar com todos os gastos referentes à realização das atividades previstas no contrato, tais como deslocamentos, ART/RRT (Lei nº 12.378, de 31/12/2010) e outros necessários à prestação destes serviços. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possuem suas penalidades previstas no Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.
- 9.40. Seguir as diretrizes técnicas do CONTRATANTE, através da Diretoria de Engenharia e Arquitetura e da sua Fiscalização Técnica, às quais se reportará, bem como as disposições legais, regulamentares e éticas, adotando nas questões controversas a solução técnica que lhe for recomendada, sem que isso se constitua em restrição à independência de seus profissionais.
- 9.41. Apresentar, até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, ART/RRT do profissional responsável técnico da contratada pela coordenação do contrato. Atrasos acarretados pelo não cumprimento deste item possui suas penalidades previstas no Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.
- 9.42. A contratada deverá apresentar uma ART/RRT por cada Ordem de Serviço emitida discriminando todos os serviços previstos na Ordem de Serviço. Deverá ser emitida uma ART/RRT por cada responsável técnico que participou da elaboração do trabalho. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima conforme tabela 1 do Item 12 - Infrações e sanções administrativas deste Projeto Básico.
- 9.43. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão, em nenhuma hipótese, constituir pretexto para a CONTRATADA cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de seus preços unitários.
- 9.44. Considerar-se-á a CONTRATADA como especializada nos serviços objeto da contratação, o que significa que deverá ter computado nos preços unitários ou no BDI propostos todos os custos diretos e indiretos, impostos, contribuições, taxas, encargos sociais etc., necessários à completa execução dos serviços.
- 9.45. Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. O não cumprimento deste item constitui infração de natureza gravíssima.
- 9.46. Após a adjudicação do objeto da licitação, não será levada em conta qualquer reclamação ou solicitação, seja a que título for, de alteração dos preços constantes da proposta da CONTRATADA, salvo justificativas aceitas pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE.
- 9.47. Nas medições das atividades técnicas serão observadas as definições do ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.
- 9.48. A CONTRATADA arcará com todas as despesas, tais como: mão de obra, equipamentos e insumos necessários para a Prestação dos Serviços, inclusive deslocamento e hospedagem.
- 9.49. A CONTRATADA deverá cumprir com o disposto no Decreto nº 813/2019, publicado no DJE, edição de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre o Guia de Contratações Sustentáveis do TJBA e decreto judiciário nº 324, de 24 de abril de 2025, institui o Projeto TJBA Carbono Zero. Esse projeto visa operacionalizar, monitorar e consolidar ações de descarbonização no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia.
- 9.50. Fica a CONTRATADA obrigada a fornecer no último mês de vigência contratual todos os cadastros, projetos e pareceres técnicos contratados, em meio magnético, na forma do ANEXO IV do Projeto Básico. O não cumprimento suspenderá o pagamento de Notas Fiscais pendentes para finalização do contrato.

10. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA

Além das obrigações contidas no contrato por determinação legal, o CONTRATANTE obriga-se ainda, a:



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- 10.1. Fornecer, através da Coordenação de Projetos Arquitetônicos o programa de necessidades e/ou Estudo Preliminar indicando princípios específicos e complementares a serem atendidos, quando do desenvolvimento de um determinado projeto, prestando os esclarecimentos e definições iniciais, disponibilizando, quando houver, elementos necessários para a etapa de levantamento tais como fotos, plantas dos imóveis, etc. inclusive decidindo quanto às necessidades de execução de levantamento, vistoria e perícia por parte da CONTRATADA.
- 10.2. Prestar os esclarecimentos e definições iniciais, disponibilizando, quando houver, elementos necessários para a etapa de levantamento tais como fotos, plantas dos imóveis etc. inclusive decidindo quanto às necessidades de execução de levantamento, vistoria e perícia por parte da CONTRATADA.
- 10.3. Assinar tempestivamente as ART/RRT, formulários, guias e pranchas de desenho relativas aos serviços em tela.
- 10.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na prestação dos serviços.
- 10.5. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste contrato.
- 10.6. Fiscalizar o contrato.
- 10.7. Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE, TJBA, através da Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, que poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 11.1. Os serviços prestados serão gerenciados e fiscalizados por representantes do CONTRATANTE através da Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA, que poderá exigir da CONTRATADA, a qualquer tempo, esclarecimentos, demonstrações e documentos que comprovem a regularidade do contrato.
- 11.2. A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização do CONTRATANTE, não eximirá a CONTRATADA da total responsabilidade na execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 11.3. A fiscalização do contrato será exercida conforme indicado no ANEXO V – GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS, incumbindo aos funcionários ali designados, nas suas respectivas funções, acompanhar a execução dos serviços, determinando à CONTRATADA, as providências necessárias ao regular e efetivo cumprimento do contrato, bem como anotar e enquadrar as infrações contratuais constatadas, comunicando-as ao seu superior hierárquico.
- 11.4. É de responsabilidade da Diretoria de Engenharia e Arquitetura – DEA a emissão, após a apresentação dos documentos pertinentes, da Ordem de Serviço.
- 11.5. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do CONTRATANTE é assegurada, sob conveniência sua, dirigir-se diretamente ao TÉCNICO RESPONSÁVEL ou GERENTE BIM da CONTRATADA em se tratando de assuntos relacionados às ATIVIDADES técnicas sob responsabilidade desses.
- 11.6. A FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do CONTRATANTE irá atestar a(s) nota(s) fiscal (is) e dar visto nos demais documentos apresentados pela CONTRATADA, principalmente no(s) Relatório(s) por ela apresentado(s), em todos apondo o “de acordo”, quando julgá-los corretos.
- 11.7. Cabe à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do CONTRATANTE propor aplicação de advertências e penalidades, de acordo com o disposto no contrato, sob pena de responsabilidade, quando for constatada qualquer irregularidade (descumprimento de obrigação contratual).
- 11.8. Cabe à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do CONTRATANTE validar as entregas das ETAPAS e ATIVIDADES técnicas e verificar o cumprimento do checklist dos serviços contratados conforme ANEXO IV - CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa o licitante ou contratado que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, e ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções previstas no artigo 156 da Lei nº 14.133/21 ou em normativo aplicável ao Poder Judiciário do Estado da Bahia.

I – advertência;

II – multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

12.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.3. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do Art. 155 da Lei nº 14.133, 1º de Abril de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

12.4. A(s) multa(s) por atraso injustificado na execução dos serviços incidirá (ão) sobre os valores previstos para o pagamento da ordem de serviço em que ocorrer o atraso, de acordo com os prazos no ANEXO III;

12.5. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA a sanções, obedecendo aos seguintes valores:

I - 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a ordem de execução de serviços;

II - 30% (trinta por cento) sobre o saldo do contrato, uma vez iniciado o cumprimento da obrigação principal e, posteriormente, descontinuado ou inexecutado, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado, sem prejuízos das multas moratórias incidentes pelo descumprimento parcial da obrigação, caso ocorra;

III - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, limitados a 15% (quinze por cento) do valor da parcela da obrigação descumprida.

IV - 2,5% (dois vírgula cinco por cento) incidente sobre o valor global do contrato, na hipótese de a contratada negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

V - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, limitado ao percentual de 2,5% (dois vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor da medição correspondente do período, no caso de atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual;

12.6. A aplicação das multas previstas neste Projeto Básico não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas nesta Lei;

12.7. O atraso, para efeito de cálculo de multa por atraso da parte do fornecimento ou serviço será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

12.8. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou retidos da garantia do contratado faltoso, quando esta se der por caução em dinheiro;

12.9. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, o contratado responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente;

12.10. Em caso de descumprimento das obrigações contratuais de quaisquer outras obrigações previstas neste Projeto Básico que não tenham sido objeto de previsão específica, a CONTRATADA ficará sujeita assegurada prévia e ampla defesa, a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da medição, no caso de descumprimento. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza pela Administração, por ocorrência;

12.11. O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% sobre o valor total do contrato;

12.12. Além das multas por atraso também poderão ser aplicadas penalidades decorrentes da não observância de descrições estabelecidas neste Projeto Básico e seus Anexos;

12.13. Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste projeto básico são passíveis de multa, conforme tabela 1:

12.14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia (Art. 97 da Lei 14133/21) ou de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente se inexitosos os meios acima expostos, sem prejuízo da possibilidade de inscrição da CONTRATADA na dívida ativa do Estado da Bahia pelo valor que haja pendente de multa;

12.14.1. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, responderá à CONTRATADA pela sua diferença.

12.15. CONTRATANTE, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração e mesmo da conclusão do regular procedimento administrativo.

12.16. Todas as penalidades previstas nesta cláusula podem ser cumulativas. As multas previstas não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12.17. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá ainda, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.18. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Tabela 01: Tipos de penalidade, multa e natureza da infração

GRAU	MULTA*	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,05%	LEVE
02	0,07%	MEDIANA
03	0,09%	GRAVE
04	1,5%	GRAVÍSSIMA

Fonte: Pontuação estipulada pelo TJBA

*Os percentuais serão relativos ao valor total do serviço.

**As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto deste Projeto Básico.

13. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTOS

13.1. O presente contrato será executado por demanda, mediante emissão de ordens de serviço pela Administração, de forma que os pagamentos serão efetuados apenas pelos serviços efetivamente executados, medidos e atestados, não havendo obrigação de consumo integral do valor contratado.

13.2. Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos e recebidos com base nos critérios definidos neste Projeto Básico e seus anexos.

13.3. O pagamento do valor global contratado será efetuado em parcelas correspondentes às ordens de serviço (O.S) emitidas pelo CONTRATANTE e efetivamente concluídas pela CONTRATADA.

13.4. Quando houver repetição de projeto, necessitando apenas da implantação de projeto existente em outro local a remuneração da atividade será de 25% da área construída bruta do projeto original.

13.5. Em conformidade com a Tabela de Honorários do CAU, para as etapas com prazos de execução superiores a 60 (sessenta) dias corridos os pagamentos poderão ser executados conforme apresentação de ETAPAS parciais definidas segundo o escopo de cada ATIVIDADE descrita no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

13.6. A CONTRATADA só poderá emitir a Nota Fiscal dos serviços após a ATIVIDADE técnica ser analisada e aceita pela Fiscalização do CONTRATANTE.

13.7. A CONTRATADA irá apresentar toda a documentação referente às obrigações legais e trabalhistas pertinentes juntamente com a Nota Fiscal das ATIVIDADES prestadas.

13.8. O pagamento da Nota Fiscal pelo CONTRATANTE será efetuado nos termos do Decreto Judiciário nº 673, de 22 de setembro de 2025 do TJBA, que estabelece procedimentos para o pagamento das despesas no âmbito da instituição, mediante apresentação de toda a documentação obrigatória referente Nota Fiscal.

13.9. O pagamento da nota fiscal, referido no item 13.8, ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas ou documentos apresentados, somente voltando a fluir depois de efetuadas as devidas correções.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

13.10. Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 01 (uma) via e das certidões negativas de débitos de tributos, contribuições federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas e de concordata e falência.

13.11. A emissão da Nota Fiscal deve ser efetuada até a data do dia 20 (vinte) de cada mês.

13.12. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

14. ANÁLISE DE RISCO

14.1. A análise de riscos relacionada à presente contratação foi devidamente retratada no Estudo Técnico Preliminar, por meio do documento elaborado para identificar os principais riscos associados ao procedimento, incluindo as respectivas ações de controle, prevenção e mitigação de impactos.

15. ESPECIFICAÇÃO DAS GARANTIAS EXIGIDAS

15.1. Nos termos do artigo 96 da Lei nº 14.133/2021, este órgão exigirá a prestação de garantia contratual como condição para assegurar o cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato. A garantia tem como objetivo proteger a administração pública contra eventuais inadimplementos, riscos e prejuízos que possam surgir durante a execução dos serviços contratados;

15.2. Portanto, será exigida a garantia da contratação de que trata o Artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato; Por se tratar de contrato de serviços contínuos com duração superior a um ano, assim como suas prorrogações, o valor anual do contrato será utilizado como base para definição e aplicação dos percentuais de garantia (artigo 97, parágrafo único, Lei nº 14.133/2021);

15.3. Caberá a CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- I. Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, sendo estes emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus credores econômico, definido pelo Ministério da Economia;
- II. Seguro-garantia, modalidade “Seguro-garantia do Prestador de Serviço”, representado por apólice de seguro emitida especialmente para esse fim, devendo ter como importância segurada o valor nominal da garantia e como beneficiário o contratante;
- III. Fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.
- IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

15.4. O licitante vencedor deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados da disponibilização do aviso de homologação no Diário de Justiça Eletrônico, manifestar formalmente à Administração a modalidade de garantia contratual que pretende adotar, dentre as previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021;

15.5. Caso não haja manifestação no prazo indicado de 05 (cinco) dias úteis, considerar-se-á, para todos os efeitos, a opção pela modalidade seguro-garantia, iniciando-se, no primeiro dia útil subsequente ao término desse prazo, o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentação da respectiva garantia, a qual deverá ser entregue necessariamente antes da assinatura do contrato;

15.6. No caso de a CONTRATADA optar pelas modalidades “caução”, “fiança bancária” ou “título de capitalização”, esta terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados da assinatura do contrato, para a prestação da garantia;

16. ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DO CONTRATO

A presente estimativa orçamentária foi elaborada em conformidade com o disposto nos arts. 18, §1º, inciso IV, e 23, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem que o Projeto Básico deve conter a estimativa do valor da contratação, devidamente fundamentada em critérios técnicos, com base em pesquisa de preços e parâmetros objetivos de mercado. Sua elaboração observa, ainda, os princípios da economicidade, do planejamento, da eficiência e da transparência, previstos no art. 5º da referida Lei, assegurando a adequada previsão dos custos e a racionalidade na aplicação dos recursos públicos.

O valor global estimado foi estabelecido com base em critérios técnicos objetivos, por meio da análise dos valores globais de licitações anteriores executadas por este Tribunal, relativas a objetos de natureza e complexidade similares.

Foram consideradas, como referência, contratações de serviços técnicos especializados de Arquitetura, Engenharia Estrutural e Projetos Complementares, realizados em edificações situadas na Capital e no interior do Estado da Bahia, com atualização dos valores para patamar atual, considerando a média de reajustes do setor da construção civil.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

A seguir, apresenta-se a síntese dos valores globais executados nos últimos três exercícios:

Ano	Processo Administrativo	Valor Executado (R\$)
2020/2021	TJ-ADM-2020/26339, TJ-ADM-2021/21674, TJ-ADM-2020/26069	2.133.908,09
2022/2023	TJ-ADM-2022/56159, TJ-ADM-2022/10024, TJ-ADM-2023/00231	3.152.889,25
2023/2024	TJ-CON-2023/00071, TJ-CON-2024/00032, TJ-CON-2024/00410	4.453.173,26

A análise histórica evidencia tendência de crescimento dos valores contratados para serviços dessa natureza, o que se justifica, principalmente, por:

- Envelhecimento progressivo das edificações sob responsabilidade do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, demandando intervenções de maior complexidade e abrangência;
- Ampliação da rede de unidades judiciais e administrativas, o que acarreta aumento do volume de projetos e serviços de engenharia;
- Variação dos custos setoriais, refletida nos indicadores do Sindicato da Indústria da Construção Civil (Sinduscon-BA) e em índices nacionais como o SINAPI e o INCC, que demonstram variações positivas nos insumos e serviços correlatos.

Com base nos elementos técnicos e históricos apresentados, e considerando:

- Crescimento contínuo das demandas nos últimos exercícios;
- A vigência contratual prevista de 24 (vinte e quatro) meses;
- A necessidade de garantir atendimento integral ao Plano de Obras e Manutenção Predial;
- A possibilidade de atendimento a demandas emergenciais e imprevisíveis;

propõe-se a fixação do valor global estimado em R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), montante considerado adequado e suficiente para a execução dos serviços no período contratual proposto, garantindo a continuidade e a eficiência das atividades sob responsabilidade da Diretoria de Engenharia e Arquitetura.

O valor ora estimado não implica obrigação de consumo integral, devendo a execução financeira ocorrer de acordo com as efetivas necessidades da Administração, mediante emissão das correspondentes Ordens de Serviço e observância dos limites orçamentários autorizados.

O percentual de desconto proposto pelos licitantes deverá incidir de forma linear e uniforme sobre todos os itens que compõem o grupo e sobre os insumos constantes da TABELA DE PREÇOS DE PROJETO, conforme disposto no Item 17 deste Projeto Básico.

Essa sistemática garante isonomia entre os participantes, transparência na formação dos preços e aumento do poder de compra da Administração, uma vez que o valor global estimado permanece como referência estável, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e a economicidade da contratação.

17. TABELA DE PREÇOS DE PROJETO

TABELA DE PREÇO DE PROJETOS - CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III.		
DESCRIÇÃO	VALOR	UNIDADE
K1 (LICITADO):	1,00	
CUB CSL-16-N SET/2025	2.754,29	R\$/m²
FATOR DE ADEQUAÇÃO (C4) - TAB-8	2,25	TIPOLOGIA IV
VALOR REFERÊNCIA (BH) CUB R\$	6.197,15	R\$
CUB R-8-N SET/2025	2.077,71	R\$/m²
F1 = FATOR PERCENTUAL (FP)		PORCENTAGEM (%)
PROJETOS EM GERAL (IC = 0,85) (MÓDULO I - TABELA 5)	4,82%	
PROJETOS EM GERAL (IC = 1,00) (MÓDULO I - TABELA 5)	5,51%	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

PROJETOS DE TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO (MÓDULO II – TABELA 2)	2400,04%	
F2 = PERCENTUAL SOBRE FP (MÓDULO II E III – TABELA 1 ANEXOS)		PORCENTAGEM (%)
F3 = ETAPA		PORCENTAGEM (%)
VALOR DO PROJETO (PV)		
PROJETOS EM GERAL (IC = 0,85) = K1*BH*fp	298,70	R\$/m²
PROJETOS EM GERAL (IC = 1,00) = K1*BH*fp	341,46	R\$/m²
PROJETOS DE TOPOGRAFIA E GEOREFERENCIAMENTO = CUB-R8N x fp(MÓDULO III - ITEM 3.1.4)	4,99	R\$/m²
PROJETO URBANISMO E PAISAGISMO = {2,21[(255,33% X CUB) + (25,53% X CUB) X √S]} / S (MÓDULO II - ITEM 6.3.3)	37,30	R\$/m²
CONSULTORIA = CE*K2 (MÓDULO I- TABELAS 2 E 14)	126,67	R\$/h

IT E M	DESCRIÇÃO	PV	F1	F2	F3	UNI D	QUA NT.	CUSTO DO PROJETO
1	PROJETO							
1.1	ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES							
1.1.1	Levantamento Arquitetônico	-	4,82 %	15 %	100 %	m²	1	R\$ 44,81
1.1.2	Projeto Arquitetônico - Estudo Preliminar - Anteprojeto	-	4,82 %	100 %	25 %	m²	1	R\$ 74,68
1.1.3	Projeto Arquitetônico - Projeto Básico - Legal	-	4,82 %	100 %	30 %	m²	1	R\$ 89,61
1.1.4	Projeto Arquitetônico - Projeto Executivo	-	4,82 %	100 %	40 %	m²	1	R\$ 119,48
1.1.5	Projeto de Adequação de Acessibilidade	-	4,82 %	20 %	100 %	m²	1	R\$ 59,74
1.1.6	Imagens Virtuais	-	4,82 %	40 %	100 %	imagem	1	R\$ 119,48
1.1.7	Recurso Audiovisuais (filme, animações e similares)	-	4,82 %	40 %	100 %	minuto	1	R\$ 119,48
1.2	SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS							
1.2.1	Projeto de Estrutura de Madeira	-	4,82 %	30 %	60 %	m²	1	R\$ 53,77
1.2.2	Projeto de Estrutura de Concreto	-	4,82 %	30 %	60 %	m²	1	R\$ 53,77
1.2.3	Projeto de Estrutura de Pré-Fabricada	-	4,82 %	30 %	60 %	m²	1	R\$ 53,77
1.2.4	Projeto de Estrutura de Metálica	-	4,82 %	30 %	60 %	m²	1	R\$ 53,77
1.2.5	Projeto de Estruturas Mistas	-	4,82 %	30 %	60 %	m²	1	R\$ 53,77
1.3	CONFORTO AMBIENTAL							
1.3.1	Projeto de Adequação Ergonômica	-	4,82 %	15 %	60 %	m²	1	R\$ 26,88



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1.3 .2	Projeto de Luminotécnica	-	4,8 2 %	15 %	60 %	m²	1	R\$ 26,88
1.3 .3	Projeto de Condicionamento Acústico	-	4,8 2 %	20 %	60 %	m²	1	R\$ 35,84
1.3 .4	Projeto de Sonorização	-	4,8 2 %	20 %	60 %	m²	1	R\$ 35,84
1.3 .5	Projeto de Ventilação, Exaustão e Climatização	-	4,8 2 %	25 %	60 %	m²	1	R\$ 44,81
1.3 .6	Projeto de Certificação Ambiental	-	4,8 2 %	20 %	60 %	m²	1	R\$ 35,84
1.4	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA							
1.4 .1	Projeto de Instalações Hidráulicas Prediais	-	4,8 2 %	10 %	60 %	m²	1	R\$ 17,92
1.4 .2	Projeto de Instalações Sanitárias Prediais	-	4,8 2 %	10 %	60 %	m²	1	R\$ 17,92
1.4 .3	Projeto de Instalações Prediais de Águas Pluviais	-	4,8 2 %	7 %	60 %	m²	1	R\$ 12,55
1.4 .4	Projeto de Instalações Prediais de Gás Canalizado	-	4,8 2 %	7 %	60 %	m²	1	R\$ 12,55
1.4 .5	Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndios	-	4,8 2 %	10 %	60 %	m²	1	R\$ 17,92
1.4 .6	Projeto de Instalações Prediais de Proteção Contra Incêndios e Catástrofes	-	4,8 2 %	10 %	60 %	m²	1	R\$ 17,92
1.4 .7	Projeto de Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão	-	4,8 2 %	20 %	60 %	m²	1	R\$ 35,84
1.4 .8	Projeto de Instalações Elétricas de área externa	-	4,8 2 %	7 %	60 %	m²	1	R\$ 12,55
1.4 .9	Projeto de Instalações Elétricas Usina Solar	-	4,8 2 %	7 %	60 %	m²	1	R\$ 12,55
1.4 .10	Projeto de entrada de energia em baixa tensão com medição em baixa tensão (até 75kVA).	-	5,5 1 %	80 0 %	10 0 %	und	1	R\$ 2.731,10
1.4 .11	Projeto de entrada de energia em média tensão com medição em baixa tensão	-	5,5 1 %	16 00 %	10 0 %	und	1	R\$ 5.463,41
1.4 .12	Projeto de entrada de energia em média tensão com medição em média tensão	-	5,5 1 %	32 00 %	10 0 %	und	1	R\$10.926,82
1.4 .13	Projeto de Instalações telefônicas e Cabeamento Estruturado, Automação e Lógica em Edifícios	-	4,8 2 %	15 %	60 %	m²	1	R\$ 26,88
1.4 .14	Projeto de Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (para-raios - SPDA)	-	4,8 2 %	7 %	60 %	m²	1	R\$12,55
1.4 .15	Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos	-	4,8 2 %	5 %	60 %	m²	1	R\$ 8,96



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1.4 .16	Projeto de Instalações de Rede de Segurança Eletrônica CFTV e Alarme)	-	4,8 2 %	10 %	60 %	m²	1	R\$ 17,92
1.4 .17	Projeto Complementares De Instalações Mecânicas: Elevadores, Moto-Cargas, Rampas, Escadas E Esteiras Rolantes, Entre Outros.3	-	4,8 2 %	15 %	60 %	m²	1	R\$ 26,88
1.4 .18	Projeto Complementares De Instalações Especiais: Equipamento, Água Gelada E Outros.	-	4,8 2 %	15 %	60 %	m²	1	R\$ 26,88
1.5	ARQUITETURA PAISAGÍSTICA							
1.5 .1	Levantamento Paisagístico	-	4,8 2 %	15 %	60 %	m²	1	R\$ 26,88
1.5 .2	Prospecção e Inventário Paisagístico	-	4,8 2 %	30 %	60 %	m²	1	R\$ 53,77
1.5 .3	Projeto de Arquitetura Paisagística	R\$ 37,30		10 0 %	60 %	m²	1	R\$ 22,38
1.5 .4	Projeto de Recuperação Paisagística	R\$ 37,30		50 %	60 %	m²	1	R\$ 11,19
1.5 .5	Plano de Manejo e Conservação Paisagística	R\$ 37,30		30 %	60 %	m²	1	R\$ 6,71
1.6	RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES							
1.6 .1	Memorial Descritivo	-	4,8 2 %	10 %	85 %	m²	1	R\$ 25,39
1.6 .2	Caderno de Especificações ou de Encargos	-	4,8 2 %	10 %	85 %	m²	1	R\$ 25,39
1.6 .3	Orçamento Sintético	-	4,8 2 %	10 %	85 %	m²	1	R\$ 25,39
1.6 .4	Orçamento Analítico	-	4,8 2 %	15 %	85 %	m²	1	R\$ 38,08
1.6 .5	Cronograma de Obra	-	4,8 2 %	10 %	85 %	m²	1	R\$ 25,39
1.7	INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO							
1.7 .1	Projeto de Movimentação de Terra, Drenagem e Pavimentação	4,86	-	30 %	60 %	m²	1	R\$ 0,90
2	GESTÃO							
2.1	Coordenação e Compatibilização de Projetos		4,8 2 %	5 %	10 0 %	m²	1	R\$ 14,94
3	MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO REGIONAL E URBANO							
3.1	GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA							
3.1 .1	Levantamento Topográfico por imagem (Aerofotogramétrico)	4,86	-	-	10 0 %	m²	1	R\$ 4,99
3.1 .2	Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado	4,86	-	-	10 0 %	m²	1	R\$ 4,99
3.2	MEIO AMBIENTE							
3.2 .1	Relatório Ambiental Simplificado - RAS	4,86	-	-	10 0 %	m²	1	R\$ 4,99
3.2 .2	Estudo de Impacto de Vizinhaça - EIV - RIV	4,86	-	-	10 0 %	m²	1	R\$ 4,99



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

					%			
3.2.3	Estudo de Viabilidade Ambiental - EVA	4,86	-	-	100%	m²	1	R\$ 4,99
3.2.4	Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto de Meio Ambiente - EIV - RIMA	4,86	-	-	100%	m²	1	R\$ 4,99
3.2.5	Estudo de Impacto Complementar - EIAC	4,86	-	-	100%	m²	1	R\$ 4,99
3.2.6	Plano de Monitoramento Ambiental	4,86	-	-	100%	m²	1	R\$ 4,99
3.2.7	Plano de Controle Ambiental - PCA	4,86	-	-	100%	m²	1	R\$ 4,99
3.2.8	Relatório de Controle Ambiental - RCA	4,86	-	-	100%	m²	1	R\$ 4,99
3.2.9	Plano de Manejo Ambiental	4,86	-	-	100%	m²	1	R\$ 4,99
3.2.10	Plano de Recuperação de Áreas Degradadas - PRAD	4,86	-	-	100%	m²	1	R\$ 4,99
3.2.11	Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS	4,86	-	-	100%	m²	1	R\$ 4,99
3.2.12	Relatórios de Impacto Sobre o Trânsito - RIST	4,86	-	-	100%	m²	1	R\$ 4,99
4	ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO							
4.1	Assessoria	R\$108,95	-	-	100%	h	1	R\$108,95
4.2	Consultoria	R\$108,95	-	-	100%	h	1	R\$108,95
4.3	Vistoria	R\$108,95	-	-	100%	h	1	R\$108,95
4.4	Perícia	R\$108,95	-	-	100%	h	1	R\$108,95
4.5	Avaliação	R\$108,95	-	-	100%	h	1	R\$108,95
4.6	Laudo Técnico	R\$108,95	-	-	100%	h	1	R\$108,95
4.7	Parecer Técnico	R\$108,95	-	-	100%	h	1	R\$108,95
4.8	Auditoria	R\$108,95	-	-	100%	h	1	R\$108,95
5	LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E ENSAIOS							
5.1.1	Sondagens Geológicas	R\$ 97,70	-	-	100%	m	1	R\$ 97,70
5.1.2	Taxa de Mobilização e Desmobilização do equipamento	R\$ 4.063,5	-	-	100%	und	1	R\$ 4.063,50



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

		0			%			
5.1 .3	Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira de Projeto de Edificações	-	4,8 2 %	20 %	60 %	m²	1	R\$ 35,84
5.1 .4	Ensaio de Esclerometria	R\$ 4,86	-	-	10 0 %	und	1	R\$ 4,86
5.1 .5	Ensaio Arrancamento	R\$ 4,86	-	-	10 0 %	und	1	R\$ 4,86
5.1 .6	Ensaio Compressão	R\$ 4,86	-	-	10 0 %	und	1	R\$ 4,86
5.1 .7	Ensaio Resistividade do Concreto	R\$ 4,86	-	-	10 0 %	und	1	R\$ 4,86
6	DESLOCAMENTO E HOSPEDAGEM	locação do veículo	km	co ns um o (R \$/k m)	diá ria TJ BA			
6.1	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador até 100km (200km ida e volta).	R\$198,00	20 0	R\$ 0,6 6	R\$ 45 0,0 0	und	1	R\$ 779,00
6.2	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 101 e 225km (até 450km ida e volta).	R\$594,00	45 0	R\$ 0,6 6	R\$ 13 50,0 00	und	1	R\$ 2.238,75
6.3	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador entre 226 e 425km (até 850km ida e volta).	R\$792,00	85 0	R\$ 0,6 6	R\$ 18 00,0 00	und	1	R\$ 3.148,75
6.4	Deslocamento e Hospedagem para trecho distante de Salvador a partir de 426km (a partir 851km ida e volta).	R\$990,00	85 1	R\$ 0,6 6	R\$ 22 50,0 00	und	1	R\$ 3.797,41

17.1. Critérios e Metodologia de Cálculo

A estimativa de custos apresentada neste Projeto Básico foi elaborada com base nas Tabelas de Honorários do CAU-BR (TH-CAU), abrangendo os Módulos I, II e III, que tratam, respectivamente, da remuneração de projetos arquitetônicos de edificações, projetos e serviços diversos e execução de obras e outras atividades.

O cálculo seguiu a Modalidade de Remuneração 01 – Percentual sobre o Custo da Obra para os serviços vinculados à área construída e, quando aplicável, a Modalidade de Remuneração 02 – Cálculo pelo Custo do Serviço para atividades não diretamente associadas ao custo da construção.

Adicionalmente, para os serviços que não estão descritos nos livros do CAU e do CREA (conforme detalhamento constante no Anexo II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS), os valores foram estimados com base na média de três cotações obtidas junto a empresas especializadas, sendo eles:

- Sondagens Geológicas;
- Taxa de Mobilização e Desmobilização do equipamento;

Para os custos de deslocamento e hospedagem, foram adotados os critérios definidos no item 17.4 – Custos de Deslocamento, os quais abrangem diárias, transporte e locação de veículo, conforme parâmetros previamente estabelecidos.

17.2. Parâmetros de referência

Para fins de estimativa de custos, adotou-se como parâmetro o Custo Unitário Básico de Construção (CUB/m²), conforme definição da ABNT NBR 12.721:2006, emitido pela Sinduscon-Ba, por representar edificações de até oito pavimentos e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

área construída inferior a 5.942,94 m², características que correspondem, em sua maioria, às tipologias construtivas das edificações sob responsabilidade do CONTRATANTE.

A planilha com os valores de referência utilizados como definição do CUB/m², publicado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Estado da Bahia (SINDUSCON-BA) para o mês de setembro de 2025, encontra-se em anexo a este Projeto Básico.

17.3. Fatores de adequação

Quanto ao CUB (Custo Unitário Básico), adotaram-se dois referenciais distintos, de acordo com a natureza do serviço:

- CUB R-8N (setembro/2025), conforme divulgado pelo SINDUSCON-BA, para os projetos de topografia e georreferenciamento, tendo como valor referencial R\$ 2.003,77 (dois mil e três reais e setenta e sete centavos), conforme planilha do Sinduscon-BA em anexo;
- CUB CSL-16-N (setembro/2025), também divulgado pelo SINDUSCON-BA, para os projetos em geral, tendo como valor referencial R\$ 2.754,29 (dois mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e nove centavos), conforme planilha da Sinduscon-BA em anexo.

O Fator de Adequação (C4) é aplicado para ajustar o valor de referência do CUB às diferentes categorias de tipologia, refletindo a complexidade e especificidade das edificações. Para este orçamento, foi utilizada a Categoria IV de Tipologia 2.2.4 “Bancos, sedes de empresas, instituições e órgãos públicos” – conforme classificação constante no Módulo I, Tabela 8, o que justifica o acréscimo de 125% sobre o CUB original para representar melhor a realidade de custos dessas edificações.

O Índice de Complexidade (IC) foi adotado conforme o tipo de projeto, seguindo a Tabela 5 do Módulo I:

- IC = 0,85, quando aplicável a projetos com menor complexidade;
- IC = 1,00, para projetos considerados de complexidade padrão.

17.4. Custos de deslocamento

O cálculo de deslocamento utiliza como base uma diária para um analista de nível superior do TJBA conforme Decreto Judiciário nº 617, de 14 de agosto de 2023, no valor de R\$ 450,00.

Para os serviços prestados para unidades de Salvador e Região Metropolitana de Salvador não serão pagos diárias e custos com deslocamentos.

Conforme lei complementar federal 14 de 8 de junho de 1973, Lei complementar estadual 30/2008 e Lei complementar estadual 32/2009, fazem parte da região metropolitana de Salvador os municípios de Itaparica; Camaçari; Madre de Deus; Pojuca; Mata de São João; Vera Cruz; Salvador; Candeias; Lauro de Freitas; Simões Filho; São Francisco do Conde; São Sebastião do Passé e Dias d’Ávila.

Para distâncias até 200km da sede conta-se uma diária (1), até 450km três diárias (3), até 850km quatro diárias (4) e acima de 851 cinco diárias (5).

Para transporte rodoviário calculou-se o valor médio do preço da gasolina de R\$ 6,6 (setembro/2025) e eficiência de 10km/l, resultando em custo de R\$ 0,66 / km de combustível. Além disso, utilizou-se o período de diária única de automóvel COMPACTO de R\$198,00 (Valor de referência de setembro/2025 em www.rentcars.com para as locadoras.

Composição = (km rodado * custo R\$/km) + [quantidade de diárias em função da distância * (diárias + custo locação veículo)].

17.5. Observações finais

Para fins de pagamento do projeto estrutural, serão consideradas apenas as áreas de lajes, independentemente de pilares e fundações. O cálculo da área de projeto será realizado somando-se a área única (sem repetição) e uma vez a área que se repete, quando houver.

18. LISTA DE ANEXOS

LISTA DE ANEXOS	
ANEXO II	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS
ANEXO III	FORMA DE APRESENTAÇÃO, ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO
ANEXO IV	CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DOS PROJETOS
ANEXO V	GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO VI	TERMO DE RECEBIMENTO DE ETAPAS PARCIAIS
ANEXO VII	ETAPA/SUB-ETAPA DE PROJETO
ANEXO VIII	HABILITAÇÃO – CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA-R01
ANEXO IX	TABELA CUB/M² - SINDUSCUN-BA

ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

1. ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

1.1 – Levantamento Arquitetônico

Objetivo: Levantar e registrar de forma precisa todas as dimensões, elementos construtivos, acabamentos e condições físicas da edificação existente, por meio de medições in loco, croquis, fotografias e desenhos técnicos em CAD/BIM. Esse levantamento deve incluir planta baixa, cortes, fachadas, identificação de patologias e mapeamento das interferências construtivas, garantindo que o projeto subsequente reflita fielmente a realidade do imóvel. Aplicável em reformas, ampliações ou regularizações de unidades do TJBA, evitando incompatibilidades e retrabalhos. Base técnica fundamental para desenvolvimento de projetos executivos e compatibilização de disciplinas.

1.2 – Projeto Arquitetônico – Estudo Preliminar / Anteprojeto

Objetivo: Desenvolver estudo conceitual inicial contemplando implantação, volumetria, setorização, fluxos internos e externos, acessos, relação com o entorno e atendimento ao programa de necessidades definido pelo TJBA. Essa etapa deve considerar diretrizes legais, condições climáticas, aspectos funcionais e de conforto ambiental, permitindo a avaliação comparativa de alternativas e a tomada de decisão antes do desenvolvimento do projeto legal e executivo. Serve como base para estimativa preliminar de custos e cronogramas.

1.3 – Projeto Arquitetônico – Projeto Básico / Legal

Objetivo: Elaborar o conjunto de desenhos, memoriais descritivos, plantas, cortes, fachadas e demais documentos exigidos para aprovação junto aos órgãos competentes (Prefeitura, Corpo de Bombeiros, órgãos ambientais, entre outros). O projeto deve garantir o atendimento às legislações urbanísticas, de acessibilidade, prevenção contra incêndios e segurança, viabilizando a execução da obra de forma regular. Esta etapa é obrigatória para obtenção de licenças de construção ou reforma de edificações do TJBA.

1.4 – Projeto Arquitetônico – Projeto Executivo

Objetivo: Detalhar todas as soluções construtivas e arquitetônicas aprovadas no projeto básico, com informações suficientes para execução da obra sem necessidade de interpretações adicionais. Incluem especificações técnicas de materiais, acabamentos, métodos construtivos, detalhes de acessibilidade, coordenação e compatibilização com projetos complementares (estrutural, instalações, etc.). Essencial para garantir precisão na execução, controle de qualidade, otimização de prazos e custos e evitar improvisações em campo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1.5 – Projeto de Adequação de Acessibilidade

Objetivo: Definir e detalhar soluções arquitetônicas, construtivas e de sinalização que garantam acessibilidade plena a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, atendendo integralmente à ABNT NBR 9050, em sua versão vigente e demais legislações específicas. Abrange rotas acessíveis internas e externas, sanitários adaptados, vagas reservadas, sinalização tátil e visual, mobiliário adequado e dispositivos assistivos. Importante para assegurar que as edificações do TJBA ofereçam condições seguras e inclusivas de uso a todos os usuários.

1.6 – Imagens Virtuais

Objetivo: Produzir representações tridimensionais (renders) fotorrealistas a partir dos modelos arquitetônicos desenvolvidos, possibilitando visualização realista das soluções de implantação, fachadas, interiores e ambientações. As imagens devem auxiliar na comunicação do projeto com gestores, usuários e órgãos fiscalizadores, permitindo melhor compreensão das propostas e apoio no processo decisório, além de servir como material de apresentação institucional.

1.7 – Recursos Audiovisuais (filmes, animações e similares)

Objetivo: Criar recursos audiovisuais, como vídeos, animações 3D, passeios virtuais e simulações de uso da edificação, a partir do modelo arquitetônico e das disciplinas complementares. Esses materiais devem facilitar a apresentação dinâmica do projeto para avaliação de stakeholders, divulgação institucional e acompanhamento das etapas de concepção, garantindo compreensão ampla e visualização realista das soluções adotadas.

2. SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS

2.1 – Projeto de Estrutura de Madeira

Objetivo: Elaborar projeto de dimensionamento e detalhamento de estruturas em madeira, definindo seções, ligações e tratamento do material, conforme ABNT NBR 7190, em sua versão vigente. O projeto deve considerar cargas permanentes e variáveis, esforços de vento e sismos, tratamento contra agentes biológicos e soluções de proteção ao fogo. Essencial para edificações que utilizam madeira como elemento estrutural total ou parcial nas obras do TJBA.

2.2 – Projeto de Estrutura de Concreto

Objetivo: Desenvolver cálculos estruturais, detalhamentos e especificações para fundações, pilares, vigas e lajes em concreto armado ou protendido, de acordo com ABNT NBR 6118 e NBR 14931, em suas versões vigentes. O projeto deve atender aos requisitos de segurança estrutural, durabilidade e economia de materiais, garantindo desempenho adequado durante toda a vida útil da edificação.

2.3 – Projeto de Estrutura Pré-Fabricada

Objetivo: Dimensionar e detalhar estruturas pré-fabricadas, sejam de concreto ou metálicas, contemplando peças, encaixes, tolerâncias e procedimentos de montagem, transporte e içamento. O projeto deve seguir normas específicas e garantir compatibilidade com o projeto arquitetônico e demais disciplinas, reduzindo prazos de execução e aumentando a qualidade construtiva.

2.4 – Projeto de Estrutura Metálica

Objetivo: Elaborar o projeto de dimensionamento e detalhamento de estruturas metálicas, incluindo ligações parafusadas ou soldadas, atendendo à ABNT NBR 8800, em sua versão vigente. Deve incluir critérios de fabricação, transporte, montagem e proteção anticorrosiva. As estruturas metálicas são indicadas para obras que demandam rapidez de execução e alta resistência.

2.5 – Projeto de Estruturas Mistas

Objetivo: Projetar sistemas que combinem diferentes materiais estruturais, como aço e concreto, explorando as vantagens de cada um. Deve atender às normas aplicáveis a cada material, com dimensionamento, detalhes de ligação e soluções construtivas que garantam segurança, durabilidade e viabilidade econômica.

3. CONFORTO AMBIENTAL

3.1 – Projeto de Adequação Ergonômica

Objetivo: Elaborar soluções arquitetônicas e de layout baseadas em princípios ergonômicos, visando adaptar o ambiente de trabalho e atendimento ao perfil antropométrico dos usuários. Considera alturas, distâncias, alcances, posturas e esforços físicos, conforme normas de ergonomia e legislação trabalhista. Essencial para melhorar o conforto, a segurança e a produtividade, reduzindo riscos de lesões e fadiga, especialmente em ambientes administrativos e operacionais do TJBA.

3.2 – Projeto de Luminotécnica



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Objetivo: Dimensionar sistemas de iluminação artificial interna e externa, considerando níveis de iluminância, uniformidade, temperatura de cor, índice de reprodução de cor (IRC) e controle de ofuscamento. O projeto deve atender à ABNT NBR ISO/CIE 8995-1, em sua versão vigente, e integrar eficiência energética, segurança e conforto visual, assegurando que os ambientes do TJBA possuam iluminação adequada para as atividades realizadas.

3.3 – Projeto de Condicionamento Acústico

Objetivo: Desenvolver soluções para isolamento e absorção sonora, controle de ruídos e redução de reverberação, de acordo com a ABNT NBR 10152 e NBR 15575, em suas versões vigentes. O projeto deve considerar especificações de materiais, sistemas construtivos e dispositivos que garantam inteligibilidade de fala, privacidade sonora e conforto auditivo em salas de audiência, gabinetes e áreas administrativas.

3.4 – Projeto de Sonorização

Objetivo: Planejar sistemas de áudio e sonorização distribuída, contemplando alto-falantes, microfones, processadores e automação de controle. O sistema deve atender aos requisitos de clareza sonora, cobertura uniforme e integração com outros sistemas de comunicação, possibilitando uso em eventos, sessões e comunicação institucional do TJBA.

3.5 – Projeto de Ventilação, Exaustão e Climatização

Objetivo: Dimensionar e especificar sistemas mecânicos e naturais de ventilação, exaustão e climatização, considerando carga térmica, renovação de ar, filtragem e eficiência energética, conforme ABNT NBR 16401, em sua versão vigente. O projeto deve assegurar conforto térmico, qualidade do ar interior e atendimento às exigências sanitárias e de saúde ocupacional.

3.6 – Projeto de Certificação Ambiental

Objetivo: Desenvolver diretrizes e especificações para obtenção de certificações ambientais, como LEED, AQUA ou Procel Edifica, visando eficiência energética, uso racional da água, gestão de resíduos e escolha de materiais sustentáveis. Essencial para elevar o desempenho ambiental das edificações do TJBA, reduzir custos operacionais e minimizar impactos ambientais.

4. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA

4.1 – Projeto de Instalações Hidráulicas Prediais

Objetivo: Dimensionar e especificar o sistema de abastecimento de água fria e quente, incluindo reservatórios, bombas, redes de distribuição, válvulas e pontos de consumo. O projeto deve atender à ABNT NBR 5626, em sua versão vigente, garantindo fornecimento contínuo, seguro e econômico para todos os ambientes da edificação.

4.2 – Projeto de Instalações Sanitárias Prediais

Objetivo: Projetar o sistema de coleta e transporte de esgoto sanitário, com definição de tubulações, conexões, caixas de inspeção e ventilação, conforme ABNT NBR 8160, em sua versão vigente. O objetivo é assegurar o escoamento adequado, prevenir refluxos e odores, e manter as condições de higiene e salubridade.

4.3 – Projeto de Instalações Prediais de Águas Pluviais

Objetivo: Dimensionar calhas, condutores, tubulações e dispositivos para captação, condução e descarte de águas pluviais, conforme ABNT NBR 10844, em sua versão vigente. O sistema deve evitar alagamentos e erosões, possibilitando o reuso da água da chuva quando previsto no projeto.

4.4 – Projeto de Instalações Prediais de Gás Canalizado

Objetivo: Elaborar o traçado e especificar tubulações, válvulas, reguladores de pressão, ventilação e dispositivos de segurança para redes de gás GLP ou GN, conforme ABNT NBR 15526, em sua versão vigente. O projeto deve garantir operação segura, eficiente e de fácil manutenção.

4.5 – Projeto de Instalações Prediais de Prevenção e Combate a Incêndios

Objetivo: Dimensionar sistemas de hidrantes, sprinklers, extintores, detecção, alarme, iluminação e sinalização de emergência, conforme ABNT NBR 13714, NBR 17240, em suas versões vigentes e instruções do Corpo de Bombeiros. O projeto deve assegurar a proteção da vida, do patrimônio e a conformidade legal.

4.6 – Projeto de Instalações Prediais de Proteção Contra Incêndios e Catástrofes

Objetivo: Planejar e especificar dispositivos e sistemas de proteção contra incêndios de grandes proporções e eventos catastróficos, integrando medidas preventivas e corretivas, rotas de fuga e protocolos de segurança.

4.7 – Projeto de Instalações Elétricas Prediais de Baixa Tensão



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Objetivo: Dimensionar circuitos, quadros, condutores, dispositivos de proteção e aterramento, conforme ABNT NBR 5410 em sua versão vigente. O projeto deve garantir fornecimento seguro, confiável e eficiente de energia para todos os sistemas da edificação.

4.8 – Projeto de Instalações Elétricas de Área Externa

Objetivo: Definir pontos de iluminação e tomadas externas, contemplando postes, refletores e sistemas de controle, garantindo segurança, orientação e valorização arquitetônica das áreas externas.

4.9 – Projeto de Instalações Elétricas – Usina Solar

Objetivo: Dimensionar sistema fotovoltaico conectado à rede, com especificação de módulos, inversores, proteções e interligações, conforme ABNT NBR 16690, em sua versão vigente. O objetivo é gerar energia limpa e reduzir custos operacionais.

4.10 – Projeto de Entrada de Energia em Baixa Tensão com Medição em Baixa Tensão (até 75 kVA)

Objetivo: Projetar padrão de entrada e medição de energia em baixa tensão, incluindo ramais, dispositivos de proteção e aterramento, conforme exigências da concessionária local.

4.11 – Projeto de Entrada de Energia em Média Tensão com Medição em Baixa Tensão

Objetivo: Elaborar projeto de subestação para transformação de média para baixa tensão, com medição no secundário, cubículos, transformadores e sistemas de proteção, conforme ABNT NBR 14039, em sua versão vigente.

4.12 – Projeto de Entrada de Energia em Média Tensão com Medição em Média Tensão

Objetivo: Desenvolver projeto de subestação com medição e proteção no nível de média tensão, incluindo equipamentos e cubículos específicos, conforme normas da concessionária.

4.13 – Projeto de Instalações Telefônicas e Cabeamento Estruturado, Automação e Lógica em Edifícios

Objetivo: Planejar infraestrutura para telecomunicações, rede lógica, automação predial e internet, garantindo desempenho, segurança cibernética e compatibilidade com padrões atuais.

4.14 – Projeto de Instalações de Proteção Contra Descargas Atmosféricas (SPDA)

Objetivo: Dimensionar e especificar sistema de captação, descida e aterramento para proteção contra raios, conforme ABNT NBR 5419, em sua versão vigente, reduzindo riscos a pessoas, equipamentos e estruturas.

4.15 – Projeto de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

Objetivo: Elaborar plano de gestão para segregação, acondicionamento, armazenamento e destinação de resíduos sólidos, atendendo à legislação ambiental e normas técnicas.

4.16 – Projeto de Instalações de Rede de Segurança Eletrônica (CFTV e Alarme)

Objetivo: Projetar sistemas de videomonitoramento, alarmes, sensores e controles de acesso integrados, garantindo segurança patrimonial e pessoal.

4.17 – Projetos Complementares de Instalações Mecânicas: Elevadores, Monta-Cargas, Rampas, Escadas e Esteiras Rolantes

Objetivo: Dimensionar e especificar sistemas de transporte vertical e horizontal, atendendo normas de segurança, acessibilidade e desempenho.

4.18 – Projetos Complementares de Instalações Especiais: Equipamento, Água Gelada e outros

Objetivo: Desenvolver projeto de sistemas especiais, como centrais de água gelada, climatização de precisão e equipamentos específicos, garantindo confiabilidade e eficiência.

5. ARQUITETURA PAISAGÍSTICA

5.1 – Levantamento Paisagístico

Objetivo: Mapear e registrar as características físicas e ambientais de áreas externas, incluindo espécies vegetais, pavimentação, mobiliário urbano, drenagem, iluminação e elementos construtivos. Esse levantamento serve como base para elaboração de projetos paisagísticos e de recuperação, garantindo que as intervenções considerem as condições reais do terreno e preservem elementos relevantes.

5.2 – Prospeção e Inventário Paisagístico



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Objetivo: Catalogar e avaliar o estado fitossanitário, porte, espécie e localização de elementos vegetais existentes, identificando espécies protegidas ou invasoras e restrições ambientais e legais. O inventário orienta decisões de supressão, transplante ou preservação e subsidia licenciamento ambiental.

5.3 – Projeto de Arquitetura Paisagística

Objetivo: Desenvolver projeto para áreas externas, integrando vegetação, mobiliário, pavimentação, iluminação e elementos construtivos, com foco em estética, funcionalidade, conforto ambiental e sustentabilidade. Deve considerar aspectos de manutenção e adaptação ao clima local.

5.4 – Projeto de Recuperação Paisagística

Objetivo: Elaborar soluções para restauração e recomposição de áreas degradadas ou impactadas por obras, incluindo plantio de espécies adequadas, recomposição de pavimentação, melhoria de drenagem e restauração de ecossistemas, visando reabilitar a função ambiental e visual do espaço.

5.5 – Plano de Manejo e Conservação Paisagística

Objetivo: Estabelecer diretrizes técnicas e operacionais para a manutenção contínua de áreas verdes e espaços externos, incluindo periodicidade, métodos, insumos e manejo sustentável, assegurando preservação a longo prazo.

6. RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES

6.1 – Memorial Descritivo

Objetivo: Detalhar as soluções construtivas, especificações de materiais, acabamentos e sistemas que compõem a obra, servindo como documento técnico de referência para execução e fiscalização. Deve garantir padronização, qualidade e conformidade técnica.

6.2 – Caderno de Especificações ou de Encargos

Objetivo: Definir requisitos técnicos, critérios de execução e parâmetros de desempenho, bem como responsabilidades e obrigações contratuais, garantindo controle de qualidade e alinhamento entre contratante e contratado.

6.3 – Orçamento Sintético

Objetivo: Apresentar estimativa de custos da obra em nível global, agrupando serviços por grandes categorias, possibilitando análise de viabilidade e planejamento estratégico.

6.4 – Orçamento Analítico

Objetivo: Detalhar custos unitários e quantitativos de cada item da obra, discriminando insumos, equipamentos e mão de obra, permitindo controle orçamentário preciso e auditoria.

6.5 – Cronograma de Obra

Objetivo: Planejar a sequência lógica e a duração das atividades de execução, estabelecendo marcos de entrega e prazos, permitindo acompanhamento e gestão eficiente do andamento da obra.

7. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO

7.1 – Projeto de Movimentação de Terra, Drenagem e Pavimentação

Objetivo: Dimensionar cortes, aterros e contenções, projetar sistemas de drenagem pluvial e especificar pavimentos, considerando tráfego, durabilidade e manutenção. O projeto deve atender às normas técnicas e assegurar a estabilidade do terreno, o escoamento adequado das águas e a qualidade das vias e áreas externas.

8. GESTÃO

8.1 – Coordenação e Contabilização de Projetos

Objetivo: Coordenar, integrar e compatibilizar todas as disciplinas de projeto (arquitetônico, estrutural, instalações, paisagístico e demais), assegurando coerência técnica e ausência de conflitos. Inclui contabilização de quantitativos, estimativas de custos e elaboração de planilhas orçamentárias, com base em projetos executivos. Garante previsibilidade financeira e técnica para a execução das obras do TJBA.

8.2 – Meio Ambiente e Planejamento Regional e Urbano

Objetivo: Desenvolver estudos e diretrizes para ordenamento territorial, considerando variáveis ambientais, sociais e econômicas, integrando normas urbanísticas e regionais às demandas institucionais do TJBA. Visa assegurar conformidade com legislações e sustentabilidade das intervenções.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

8.3 – Georreferenciamento e Topografia

Objetivo: Executar medições e levantamentos geoespaciais precisos de terrenos e edificações, por meio de coordenadas geográficas obtidas com equipamentos GNSS e estação total, atendendo ABNT NBR 13133, em sua versão vigente e normas do INCRA. Essencial para regularização, registro e implantação de obras.

8.4 – Levantamento Topográfico por Imagem (Aerofotogramétrico)

Objetivo: Realizar levantamento planialtimétrico utilizando imagens aéreas obtidas por drones ou aeronaves, processadas por fotogrametria para gerar ortofotos, modelos digitais de terreno e curvas de nível. Fornece base precisa para planejamento e projeto.

8.5 – Levantamento Topográfico Planialtimétrico Georreferenciado

Objetivo: Obter informações do relevo e planimetria do terreno, georreferenciadas, por métodos diretos (estação total, GNSS) ou indiretos (fotogrametria), criando base técnica para projetos de arquitetura, engenharia e urbanismo das obras do TJBA.

9. MEIO AMBIENTE

9.1 – Relatório Ambiental Simplificado – RAS

Objetivo: Elaborar relatório contendo diagnóstico ambiental resumido, identificação de impactos e propostas de medidas mitigadoras para empreendimentos de baixo impacto, conforme normas do CONAMA e legislações estaduais, viabilizando licenciamento simplificado.

9.2 – Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV / RIV

Objetivo: Avaliar os impactos de um empreendimento sobre o entorno, considerando aspectos como tráfego, infraestrutura, serviços públicos e qualidade de vida, conforme Estatuto da Cidade e legislação municipal. Garante integração harmônica da obra do TJBA ao meio urbano.

9.3 – Estudo de Viabilidade Ambiental – EVA

Objetivo: Analisar restrições e potencialidades ambientais antes da implantação de um empreendimento, verificando conformidade legal, compatibilidade com o uso do solo e preservação de áreas sensíveis.

9.4 – Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA / RIMA

Objetivo: Desenvolver estudo técnico aprofundado para identificar, prever e avaliar impactos ambientais relevantes, propondo medidas mitigadoras e compensatórias, e elaborar relatório de linguagem acessível para comunicação pública, conforme CONAMA 01/86.

9.5 – Estudo de Impacto Ambiental Complementar – EIAC

Objetivo: Atualizar ou aprofundar estudos ambientais previamente realizados, incluindo novas análises exigidas por órgãos ambientais devido a mudanças no projeto ou nas condições do local.

9.6 – Plano de Monitoramento Ambiental

Objetivo: Estabelecer indicadores, periodicidade e metodologia para acompanhar impactos ambientais durante implantação e operação, assegurando cumprimento das condicionantes ambientais.

9.7 – Plano de Controle Ambiental – PCA

Objetivo: Definir medidas preventivas e corretivas para minimizar impactos ambientais durante as fases de obra, em atendimento à legislação e às exigências de licenciamento.

9.8 – Relatório de Controle Ambiental – RCA

Objetivo: Apresentar diagnóstico ambiental detalhado e medidas de controle implementadas, servindo de base para licenciamento, renovação ou regularização ambiental.

9.9 – Plano de Manejo Ambiental

Objetivo: Estabelecer diretrizes para uso e conservação de recursos ambientais na área de influência do empreendimento, garantindo proteção e recuperação.

9.10 – Plano de Recuperação de Áreas Degradadas – PRAD

Objetivo: Definir procedimentos técnicos para restauração de áreas impactadas, recuperando funções ambientais e estabilidade física do solo.

9.11 – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Objetivo: Estruturar plano para coleta, segregação, acondicionamento, transporte e destinação adequada dos resíduos sólidos da obra, em conformidade com a Lei 12.305/2010.

9.12 – Relatório de Impacto Sobre o Trânsito – RIST

Objetivo: Avaliar e mitigar os impactos da obra ou operação de uma edificação sobre a mobilidade e o tráfego local, propondo intervenções viárias e ajustes no transporte público.

10. ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO

10.1 – Assessoria

Objetivo: Prestar apoio técnico contínuo à equipe do TJBA em todas as fases de planejamento, projeto e execução, garantindo a aderência a normas técnicas e requisitos funcionais.

10.2 – Consultoria

Objetivo: Fornecer análise e soluções técnicas especializadas para demandas específicas, orientando decisões e validando soluções de projeto e execução.

10.3 – Vistoria

Objetivo: Realizar inspeção técnica para identificar o estado físico, as condições de uso e eventuais irregularidades construtivas ou urbanísticas.

10.4 – Perícia

Objetivo: Conduzir exame técnico e fundamentado para apuração de fatos, causas e responsabilidades relacionadas a construções ou intervenções, gerando laudo pericial.

10.5 – Avaliação

Objetivo: Determinar tecnicamente o valor de um bem imóvel ou de uma intervenção, considerando critérios construtivos, localização, uso e mercado.

10.6 – Laudo Técnico

Objetivo: Emitir documento formal com descrição, análise e conclusões técnicas sobre condições construtivas, desempenho ou conformidade.

10.7 – Parecer Técnico

Objetivo: Apresentar opinião técnica fundamentada sobre situação específica, baseada em normas e dados coletados.

10.8 – Auditoria

Objetivo: Examinar processos, documentos e a execução de obras para verificar conformidade técnica, legal e contratual, propondo ajustes ou correções.

11. LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E ENSAIOS

11.1 – Sondagens Geológicas

Objetivo: Executar sondagens do tipo SPT ou métodos equivalentes para caracterizar o subsolo, identificar estratigrafia, resistência e nível d'água, conforme ABNT NBR 6484. Fundamental para definição de fundações.

11.2 – Taxa de Mobilização e Desmobilização do Equipamento

Objetivo: Cobrir custos de transporte, montagem, calibração e desmontagem de equipamentos de campo, garantindo a viabilidade e a precisão dos serviços técnicos.

11.3 – Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira de Projeto de Edificações

Objetivo: Avaliar economicamente a execução de um projeto, considerando custos de implantação, operação, prazos e receitas previstas, subsidiando a tomada de decisão.

11.4 – Ensaio de Esclerometria

Objetivo: Avaliar a dureza superficial e estimar a resistência à compressão do concreto por ensaio não destrutivo com esclerômetro, conforme ABNT NBR 7584, para diagnóstico e controle tecnológico.

11.5 – Ensaio de Arrancamento



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Objetivo: Avaliar a resistência de ancoragens, insertos ou barras de aço em elementos de concreto por ensaio de pull-out, conforme ABNT NBR 7680-3. Importante em obras com reforço estrutural e verificação de fixações.

11.6 – Ensaio de Compressão

Objetivo: Determinar a resistência à compressão axial de corpos de prova de concreto, conforme ABNT NBR 5739, em sua versão vigente, para controle e validação da qualidade do material.

12. PRAZOS

Os prazos para elaboração e entrega dos projetos/serviços, já incluídos todos os serviços técnicos necessários, e deslocamento, de edificações novas, reformas, ampliações e pequenas intervenções, são definidos em função da área do projeto, conforme tabelas abaixo:

ITEM 1.1 – ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	30 dias
501 a 1000 m ²	40 dias
1001 a 5000 m ²	50 dias
Acima de 5001 m ²	60 dias
ITEM 1.2 - SISTEMAS CONSTRUTIVOS E ESTRUTURAIS	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	30 dias
501 a 1000 m ²	40 dias
1001 a 5000 m ²	50 dias
Acima de 5001 m ²	60 dias
ITEM 1.3 - CONFORTO AMBIENTAL	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	30 dias
501 a 1000 m ²	40 dias
1001 a 5000 m ²	50 dias
Acima de 5001 m ²	60 dias
ITEM 1.4 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETUR	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	30 dias
501 a 1000 m ²	40 dias
1001 a 5000 m ²	50 dias
Acima de 5001 m ²	60 dias
ITEM 1.5 - ARQUITETURA PAISAGÍSTICA	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	30 dias
501 a 1000 m ²	40 dias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1001 a 5000 m ²	50 dias
Acima de 5001 m ²	60 dias
ITEM 1.6 - RELATÓRIOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	15 dias
501a 1000 m ²	20 dias
1001 a 5000 m ²	25 dias
Acima de 5001 m ²	30 dias
ITEM 1.7 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES AO URBANISMO	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	15 dias
501a 1000 m ²	20 dias
1001 a 5000 m ²	25 dias
Acima de 5001 m ²	30 dias
ITEM 2.1 - COORDENAÇÃO E COMPATILIZAÇÃO DE PROJETOS	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	20 dias
501a 1000 m ²	25 dias
1001 a 5000 m ²	30 dias
Acima de 5001 m ²	40 dias
ITEM 3.1 - GEORREFERENCIAMENTO E TOPOGRAFIA	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	15 dias
501a 1000 m ²	20 dias
1001 a 5000 m ²	25 dias
Acima de 5001 m ²	30 dias
ITEM 3.2 – MEIO AMBIENTE	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	15 dias
501a 1000 m ²	20 dias
1001 a 5000 m ²	25 dias
Acima de 5001 m ²	30 dias
ITEM 4 - ATIVIDADES ESPECIAIS EM ARQUITETURA E URBANISMO	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m ²	15 dias
501a 1000 m ²	20 dias



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1001 a 5000 m²	25 dias
Acima de 5001 m²	30 dias
ITEM 5 - LEVANTAMENTOS, ESTUDOS E ENSAIOS	
Área	Prazo de entrega
0 a 500 m²	15 dias
501a 1000 m²	20 dias
1001 a 5000 m²	25 dias
Acima de 5001 m²	30 dias

ANEXO III – FORMA DE APRESENTAÇÃO, ENTREGA DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E METODOLOGIA DE REMUNERAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.1. A documentação técnica que representa o Projeto como um todo é composta de elementos gráficos (modelos BIM contendo folhas com layouts e anotações técnicas) e de elementos textuais (memoriais, declarações, planilhas.), que deverão ser produzidos e apresentados de acordo com a sua especificidade, conforme as normas técnicas estabelecidas e as disposições constantes no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

1.2. Os desenhos técnicos, relatórios, memoriais descritivos, planilhas e demais que compõe a entrega da ATIVIDADE em PDF devem conter assinatura digitalizada.

1.3. RECEBIMENTO DE ENTREGAS

1.3.1. As entregas de ETAPAS e ATIVIDADES devem ser recebidas através de protocolo assinado pelo fiscal do contrato.

1.4. CARIMBO E FOLHA DE APRESENTAÇÃO

1.4.1. Os desenhos, textos e demais documentos apresentarão em local adequado, no mínimo, as seguintes informações: identificação do CONTRATANTE; identificação da CONTRATADA (nome da empresa e CNPJ), identificação dos autores das atividades técnicas (nome, habilitação e registro profissional, número da RRT e assinatura); identificação do objeto (nome e endereço completo); identificação da atividade (etapa de execução, tipo de atividade técnica e codificação); identificação do documento (título, data da emissão, data e número de revisão); identificação do arquivo eletrônico correspondente; demais dados pertinentes.

1.4.2. A CONTRATADA deverá emitir os desenhos e documentos de Projeto em obediência aos padrões previamente definidos pelo CONTRATANTE.

1.4.3. Todos os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) deverão ser entregues ao CONTRATANTE conforme orientações individuais de cada atividade técnica conforme estabelecido no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

1.4.4. Os desenhos e demais documentos técnicos deverão obedecer aos formatos e normas de representação previstas na ABNT e deverá ser indicada em planta técnica a simbologia utilizada para cada projeto.

1.5. RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1.5.1. A CONTRATADA deverá apresentar, por intermédio do autor da Planilha Orçamentária, Declaração de compatibilidade dos quantitativos e dos custos constantes da planilha com os quantitativos do Projeto e com os custos com base no sistema SINAPI.

1.5.2. A escala a utilizar na representação geral, deverá ser de 1:50, devendo ser mantida para todos os projetos, tanto quanto possível. Os detalhes executivos e plantas setorizadas terão as escalas de representação



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

adequadas ao seu objetivo.

1.5.3. Os documentos técnicos de cada um dos projetos deverão ser agrupados em jogos separados e independentes, em correspondência a cada atividade técnica envolvida.

1.5.4. As memórias de cálculo produzidas durante o desenvolvimento da atividade técnica são parte integrante dessas e tanto seus resultados quanto sua metodologia são informações obrigatórias a serem apresentados conforme necessidade da etapa de entrega constante no ANEXO II.

1.6. NOMENCLATURA E MÍDIAS DE ENTREGA

1.6.1. O não cumprimento deste item constitui infração de NATUREZA GRAVE com penalidade prevista no item 10 – MULTAS E PENALIDADES desse Projeto Básico.

1.6.2. As plantas técnicas deverão ser numeradas sequencialmente e conter a indicação do número total de pranchas que compõem o conjunto, bem como a identificação da atividade técnica e da etapa de projeto correspondente, conforme as diretrizes estabelecidas na ABNT NBR 16636-1 e NBR 16636-2, em suas versões vigentes.

1.6.3. Os arquivos em formato digital que representem plantas técnicas finais de um conjunto (PDF) ou documentos de texto (DOC) conterão o formato de identificação CCC_UUU_DDD_TT_EE_00-00_DESCRICAODOLOCAL_R00, onde:COMARCA_UNIDADE_DISCIPLINA_TIPODOC_ETAPA_NROPRANCHAS_DESCRICAODOLOCAL_REVISAO.

Ex. Plantas técnicas do básico de arquitetura do novo fórum da comarca de Entre Rios.

ETR_NFO_ARQ_PL_PB_01-12_MOD-ENTRANC-INICIAL_R00.PDF (Planta técnica em formato ABNT para impressão).

1.6.4. Os arquivos em formato digital que representem modelos BIM (RVT) conterão o formato de identificação CCC_UUU_DDD_TT_EE_DESCRICAODOLOCAL_R00. onde:COMARCA_UNIDADE_DISCIPLINA _FASE DE PROJETO_DESCRICAODO LOCAL_REVISAO.

Ex. Projeto básico de arquitetura do novo fórum da comarca de Entre Rios.

ETR_NFO_ARQ_PB_MOD-ENTRANC-INICIAL_R00.RVT (Modelo Autodesk Revit).

CCC	Sigla de identificação da Comarca onde se situa a edificação do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
UUU	Código resumido de identificação da unidade a ser projetada, formada pela combinação de três letras, informada pela coordenação de projetos, conforme exemplo: FRB = Fórum Ruy Barbosa
DDD	Atividade técnica ou disciplina de que trata o arquivo com base nas atividades descritas na NBR 13531/1995: a) topografia (TOP); b) arquitetura (ARQ); c)luminotécnica (LMT);
TT	Tipo de documento. Ex. Planta Técnica (PL). Memorial Descritivo (MD), Memorial de Cálculo (MC)
EE	Identificação da fase ou etapa de projeto conforme NBR 13531/1995: a) levantamento (LV); b) programa de necessidades (PN); c)estudo de viabilidade (EV); d)estudo preliminar (EP);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

	e) anteprojeto (AP); f) projeto legal (PL); g) projeto básico (PB); h) projeto para execução (PE)
00-00	Identificação do número da planta técnica e do número total do conjunto. (somente para plantas técnicas PDF ou DWG)
DESCRIÇÃO LOCAL	Título ou descrição do desenho/documento, em até 20 caracteres. Preferencialmente com uma nomenclatura que identifique o local do projeto.
R00	Identificação da versão do arquivo, formado pela letra R (revisão) e um número (1, 2, 3...)

1.6.5. Será fornecido pela CONTRATANTE um arquivo em formato Excel (XLS) contendo o modelo para a construção dos nomes de arquivos.

1.6.6. As revisões serão indicadas em ordem numérica (01, 02, 03, etc.), sendo a revisão 00 (zero) a emissão inicial. A numeração indicativa da revisão deverá constar em todas as pranchas, inclusive naquelas que não sofrerem alterações.

1.6.7. Os documentos técnicos serão entregues em formato digital. Devem ser armazenados em dispositivos de memória USB Flash Drive (Pen Drive) e marcados com o Atributo de Somente Leitura. Esses dispositivos são a prova física da entrega da ATIVIDADE TÉCNICA e uma vez entregues passam a fazer parte do acervo de projetos do Tribunal de Justiça da Bahia.

1.6.8. Cada ATIVIDADE técnica contratada será armazenada em um (1) dispositivo de memória USB Flash Drive (Pen Drive) específico.

1.6.9. As entregas parciais de ETAPAS constarão no dispositivo de memória referente à ATIVIDADE não necessitando serem entregues em dispositivo de memória USB Flash Drive (Pen Drive) específico.

1.6.10. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas (etiquetas de chaves) onde deverá constar: nome da CONTRATADA, DATA da entrega, número do CONTRATO e da O.S. relativa à atividade, descrição da atividade e do objeto da O.S.

1.6.10.1. Eventuais mudanças na forma de nomeação dos arquivos será previamente comunicada pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, que deverá passar a utilizá-la.

1.7. SOFTWARES E FORMATOS

1.7.1. Em virtude da existência de mais de uma solução de software BIM para o mercado de projetos de arquitetura e engenharia e pela dificuldade de intercâmbio de arquivos entre essas soluções sem perda significativa de qualidade e resultados a Diretoria de Engenharia e Arquitetura - DEA do PJBA, através da Coordenação de Projetos Arquitetônicos - CPROJ adotou, após análise das alternativas de mercado, em 2017 os softwares da Autodesk como sua solução padrão, adquirindo licenças e treinando seu corpo técnico para a utilização dessas ferramentas. Sendo assim a quase totalidade dos serviços técnicos descritos nesse anexo deverá ser desenvolvidos preferencialmente no software Autodesk Revit na sua versão 2023 ou superior, ou em software compatível com Autodesk Revit capaz de importar arquivos de extensões RTE e RVT (a ser fornecidos pelo TJBA) e exportar extensões RVT e RFA a ser entregue em formato nativo Autodesk Revit, possibilitando a completa interação do arquivo pelo corpo técnico do Poder Judiciário do Estado da Bahia.

1.7.2. O software padrão para desenvolvimento de desenhos assistidos por computador (CAD) é o Autodesk Autocad 2023 ou superior.

1.7.3. O software padrão de desenvolvimento de textos é o Microsoft Word 2023 ou mais atual.

1.7.4. O software padrão de desenvolvimento de planilhas é o Microsoft Excel 2023 ou mais atual.

1.7.5. Em atividades específicas poderão ser utilizados outros softwares para a apresentação de projetos e levantamentos conforme descrições de atividades do ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

1.7.6. Os elementos gráficos deverão ser entregues em formato Autodesk Revit em sua versão atualizada nos



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

formatos RVT, RFA ou RTE, ou em software compatível com Autodesk Revit capaz de importar arquivos de extensões RTE e RVT e exportar extensões RVT e RFA em PDF, os elementos textuais deverão ser em formato Microsoft Word (DOC) ou Microsoft Excel (XLS) e em PDF.

1.7.7. Os arquivos digitais serão entregues sem formatos editáveis sem restrições de uso de qualquer espécie.

1.7.8. A CONTRATADA deverá apresentar documentação que comprove possuir licenças regulares do software Autodesk Revit ou compatível com o Autodesk Revit em quantidade equivalente ao volume de projetos a serem desenvolvidos, sendo no mínimo uma (1) licença.

1.7.9. A CONTRATADA se comprometerá a utilizar somente softwares devidamente licenciados pelos respectivos fabricantes.

1.8. MODELOS BIM - LOD (NÍVEL DE DETALHAMENTO).

1.8.1. Os componentes do modelo BIM serão representados sempre que possível em 3D e com suas medidas parametrizadas.

1.8.2. A complexidade do modelo apresentado irá depender não apenas da etapa de projetos, mas do desenvolvimento e da consolidação dos sistemas construtivos utilizados durante sua concepção, fato que na maioria dos casos irá resultar em modelos BIM com componentes construtivos de diferentes níveis de detalhamento em uma determinada etapa.

1.8.3. A referência a ser utilizada para a elaboração dos modelos deve ser o documento "Level of Development Specification 2018" disponível em (www.bimforum.org/lof).

1.8.4. Qualquer dúvida relacionada ao modo como devem ser representados os elementos de construção deve ser solucionada com a equipe técnica da CONTRATANTE.

1.8.5. Os modelos da etapa de projetos executivos deverão conter objetos com nível de detalhamento LOD (Level of Detail) 300, 350 ou maior caso esse detalhamento seja indispensável para o completo entendimento do elemento construtivo específico.

1.8.6. O LOD apresentado deve ser compatível com as especificações de projeto definidas para a etapa de forma a representar sem interpretações equivocadas os elementos e o objetivo da etapa de projeto representada.

1.8.7. Os documentos técnicos serão entregues em formato digital. Devem ser armazenados em dispositivos de memória USB Flash Drive (Pen Drive) e marcados com o Atributo de Somente Leitura. Esses dispositivos são a prova física da entrega do serviço e uma vez entregues passam a fazer parte do acervo de projetos do Tribunal de Justiça da Bahia.

1.8.8. Os elementos gráficos são compostos pelo modelo BIM paramétrico e as plantas técnicas resultantes deste modelo devidamente complementadas com as anotações, cotas e tabelas paramétricas e relacionais vinculadas aos componentes da construção.

1.8.9. Especificações adicionais sobre informações técnicas a produzir e características dessas estão descritas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

1.9. REQUISITOS DOS MODELOS BIM

1.9.1. As orientações aqui descritas serão devidas segundo características próprias de cada etapa do projeto arquitetônico conforme NBR 15352, em sua versão vigente.

1.9.1.1. Os modelos desenvolvidos seguirão como base os conceitos de LOD (Level of Detail) definidos pelo BIM Fórum 2018 (LOD Specification 2018 Part I).

1.9.1.2. Os modelos desenvolvidos serão relacionais e paramétricos ao apresentar TABELAS DE QUANTITATIVOS, identificarem TIPOS DE MATERIAIS e COMPONENTES do projeto. As anotações utilizadas no modelo devem representar informações armazenadas em campos de identificação associados aos objetos.

1.9.1.3. As representações de LEGENDAS, como bonecos de esquadrias, legenda de mobiliários ou de outros componentes devem ser executadas com base na função "Componente de legenda" do Autodesk Revit.

1.9.1.4. As informações de Legenda de Acabamentos serão apresentadas como tabelas paramétricas e utilizarão tabelas de controle de acabamentos por ambientes para verificação das informações conforme template fornecido pela CONTRATANTE.

1.9.1.5. Para a representação de regiões específicas em escalas maiores com o objetivo de detalhamento do projeto será utilizado o recurso de "Chamada de Detalhe" do software Autodesk Revit ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

compatível com Autodesk Revit.

1.9.1.6. Os arquivos de projeto e atividades que utilizem a tecnologia BIM deverão ser iniciados a partir do “template” em formato (.RTE) fornecido pela CONTRATANTE.

1.9.1.7. A modelagem de elementos que não estiverem disponíveis no modelo.RTE fornecido pela CONTRATANTE e que forem necessários à atividade são de responsabilidade da CONTRATADA. Esses devem ser modelados de forma paramétrica em 3D e seus parâmetros desenvolvidos tomando como referência objetos existentes no “template” fornecido. Sempre que as referências fornecidas forem insuficientes a CONTRATADA deve dirimir suas dúvidas com a CONTRATANTE e registrar em ata apropriada.

1.9.1.8. Todos os elementos devem ser representados em 3D e com linhas de projeção quando posicionados acima de 1,50m de altura a não ser os que, por sua característica de representação, assim o impeçam.

1.9.1.9. O modelo deve ser posicionado utilizando as informações de latitude e longitude do local de construção e sua orientação relativa ao norte verdadeiro.

1.9.1.10. Para adequação do modelo às folhas de layout pode ser utilizada a orientação com a função “Norte do Projeto” do Autodesk Revit, ou software compatível, com indicação de orientação de norte verdadeiro através de simbologia adequada.

1.9.1.11. As informações referentes aos usos e características físicas dos espaços serão armazenadas no objeto AMBIENTES. Devem ser preenchidos no mínimo Nome, Deslocamento do Limite (Pé direito), Acabamento do Piso e Acabamento do forro. Devendo ser adicionadas mais informações conforme ATIVIDADE TÉCNICA a ser desenvolvida.

1.9.1.12. Em projetos de reformas e ampliações quando houver demolições ou adições ao projeto existente os elementos a serem construídos e demolidos devem seguir o conceito de “Fases do Projeto” do software Autodesk Revit, ou software compatível, utilizando as indicações de Fase Criada e Fase Demolida associadas aos elementos construtivos.

1.9.2. PROJETOS BÁSICOS

1.9.3. PROJETOS EXECUTIVOS

1.9.3.1. O modelo deverá ser desenvolvido utilizando a função “Fases do Projeto” do software Autodesk Revit, ou software compatível, sendo cada elemento modelado na FASE CONSTRUÇÃO NOVA. Todas as vistas de projeto devem ser agrupadas na PASTA PROJETO EXECUTIVO conforme Template.

1.9.3.2. As informações referentes aos usos e características físicas dos espaços serão armazenadas no objeto AMBIENTES. Devem ser preenchidos no mínimo Nome, Deslocamento do Limite (Pé direito), Acabamento do forro, Acabamento do forro_cod, Acabamento da parede, Acabamento do parede_cod, Acabamento do piso, Acabamento do piso_cod, Acabamento de rodaforno, Acabamento de rodaforno_cod, Acabamento de rodapé, Acabamento do rodapé_cod, Acabamento de soleira e Acabamento de soleira_cod.

1.9.3.3. Componentes de parede serão representados com suas características de estrutura e acabamentos e com espessuras e materiais reais e identificadas conforme 1.9.1.1

1.10. REQUISITOS PARA DESENHOS CAD

1.10.1. As fontes padrão a serem utilizadas em desenhos CAD são “ARIAL” e “ROMANS”

1.10.2. A unidade de desenho padrão será o metro (m).

1.10.3. Os desenhos devem conter plantas técnicas utilizando o comando layout do Autodesk Autocad em escala e configuradas com a folha em milímetros (mm).

1.10.4. Cada planta técnica deve ser desenvolvida em um layout independente.

1.10.5. A CONTRATANTE fornecerá arquivo de modelo (AutocadTemplate. DWT) contendo os formatos básicos para desenvolvimento de desenhos, incluindo carimbos, layers, penas e cores a serem utilizadas.

1.10.6. Todas as plantas técnicas apresentadas deverão conter no carimbo as seguintes informações:

- Logomarca da CONTRATANTE (a ser fornecida);
- Logomarca da CONTRATADA;
- Identificação da unidade a ser projetada (ex.: Fórum da Comarca de Guanambi);



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- Endereço do imóvel (rua, nº e cidade);
- Título do projeto (Fundação, Instalações elétricas etc.);
- Etapa do projeto (Anteprojeto, Projeto Executivo etc.);
- Assunto da prancha e referência (Planta Baixa - Pav. Térreo, Cortes - XX, Fachada etc.);
- Indicação do nome do arquivo da gravação da prancha no formato padronizado;
- Número da prancha no formato sequência/quantidade total (01/03, 02/03...);
- Data da elaboração do projeto (DD/MM/AAAA);
- Escala de plotagem do desenho (1:100, 1:50, 1:20, etc.);
- Campos para assinaturas do TJBA e do Responsável Técnico (com identificação do nome completo, nº CAU, endereço e telefone);
- As anotações, legendas e demais observações relativas ao projeto, bem como informações relativas a áreas (totais, índices, ambientes principais, área de intervenção) deverão ser apresentadas em quadros separados do rótulo (carimbo).

1.10.7. Para fins de impressão a definição de espessura de penas será utilizado o padrão de cores conforme indicações disponíveis no modelo CAD (DWT) fornecido pela CONTRATANTE.

1.10.8. Os elementos de desenho deverão seguir as recomendações delayers e cores do arquivo padrão fornecido pelo TJBA.

1.10.9. Os padrões de definição de desenhos CAD utilizados pelo TJBA foram baseados no “Manual do CAD” desenvolvido pela Associação Brasileira dos Escritórios de Arquitetura (ASBEA) e esse deve ser utilizado como diretriz para quaisquer dúvidas para organização de desenhos.

1.10.10. Caso seja necessário adicionar novos layers ao arquivo de desenho CAD esses devem ter sua nomenclatura conforme “Manual de CAD - ASBEA” e informações constantes no modelo (DWT) fornecido pela CONTRATANTE.

1.10.11. A relação de cores e espessuras de pena, escala de plotagem e tamanho da prancha deverá ser também indicada no arquivo de desenho, ao lado direito externo da área de plotagem.

1.10.12. O formato das pranchas deverá obedecer sempre que possível os formatos de folha da ABNT (NBR 10068, em sua versão vigente - Folha de desenho – Leiaute e dimensões).

1.10.13. O nome do arquivo deverá constar no rodapé de todo e qualquer documento entregue em via impressa, em conformidade com o padrão de identificação de arquivos fornecido pelo Tribunal de Justiça.

2. CRITÉRIOS DE ENTREGA E ACEITAÇÃO

2.1. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1.1. As entregas serão classificadas como entrega de ETAPA quando se tratar de entregas parciais e entrega de ATIVIDADE, quando se referirem à entrega final do serviço contratado, ambas previstas no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.1.2. As avaliações técnicas de aceitação e rejeição, efetuadas pelo Tribunal de Justiça, atenderão aos itens a seguir explicitados:

2.1.3. Os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), produzidos em cada ETAPA e no final da ATIVIDADE de elaboração dos serviços deverão ser submetidos à avaliação do Tribunal de Justiça (CONTRATANTE dos serviços), através de entrega protocolada com assinatura e carimbo, com as devidas identificações, do servidor (do Tribunal de Justiça), que efetuou o recebimento.

2.1.4. As entregas de cada ETAPA e da ATIVIDADE serão realizadas nas ocasiões pré-estabelecidas em CRONOGRAMA desenvolvido pela CONTRATADA conforme ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.1.5. As avaliações do Tribunal de Justiça serão feitas em conformidade com as condições exigíveis conforme ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.1.6. A aceitação dos documentos técnicos (desenhos, textos, etc.), produzidos em cada etapa de elaboração do projeto de arquitetura, não deverá depender da avaliação das demais atividades técnicas do projeto.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

2.2. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA

- 2.2.1.** O protocolo de recebimento dos documentos deve preferivelmente ser assinado pelo FISCAL da OS e registra somente a data de recebimento da atividade técnica e não sua aceitação.
- 2.2.2.** Caso o recebimento da ETAPA ou ATIVIDADE não seja efetivada pelo FISCAL da OS, a CONTRATADA deve informar sua entrega por e-mail ao FISCAL com cópia para a COORDENAÇÃO DE PROJETOS – CPROJ indicando o servidor responsável pelo recebimento.
- 2.2.3.** O fiscal tem cinco (5) dias úteis para analisar os documentos apresentados em qualquer das etapas de entrega estabelecidas no ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.
- 2.2.4.** A entrega de ETAPAS fora dos prazos estabelecidos por CRONOGRAMA sem justificativa aceita pela FISCALIZAÇÃO gera infração MEDIANA.
- 2.2.5.** Os documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) que forem rejeitados, parcial ou totalmente, deverão ser revistos ou alterados apenas pelo seu autor, em função dos princípios da arquitetura, e submetidos à nova avaliação.
- 2.2.6.** A ACEITAÇÃO OU RELATÓRIO DE INCONFORMIDADES dos documentos técnicos (desenhos, textos, etc.) correspondentes a cada etapa das atividades será formalizada pelo FISCAL após o prazo de análise e enviada por e-mail ao PROFISSIONAL TÉCNICO, com cópia para o GESTOR TÉCNICO da CONTRATADA.

2.3. PROCEDIMENTOS DE ACEITAÇÃO

- 2.3.1.** Serão considerados “ACEITOS” os projetos que:
- 2.3.1.1.** Atenderem às normas técnicas pertinentes;
 - 2.3.1.2.** Atenderem a todos aos requisitos definidos no Projeto Básico, ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS;
 - 2.3.1.3.** Sejam entregues conforme item “Documentos técnicos a apresentar” individualizados por atividade técnica constante do ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.
 - 2.3.1.4.** Atenderem a todas as convenções de desenhos técnicos em vigor;
 - 2.3.1.5.** Atenderem parcialmente as convenções de desenhos técnicos desde que não comprometam a integridade do projeto e forem aceitas pelo fiscal responsável.
- 2.3.2.** Serão considerados “ACEITOS COM RESSALVA” os projetos que:
- 2.3.2.1.** Sejam enviados por e-mail ou copiados através de pen drives, ou outro meio eletrônico sem o devido protocolo de entrega.
 - 2.3.2.2.** A entrega com atraso acompanhado da sua justificativa.
- 2.3.3.** Serão considerados “NÃO ACEITOS” os projetos que:
- 2.3.3.1.** Não atenderem aos requisitos definidos no ANEXO II – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.
 - 2.3.3.2.** Não sejam protocolados ou enviados na data prevista em cronograma sem a devida justificativa do atraso.
 - 2.3.3.3.** Não atenderem às normas técnicas e legislações vigentes.

2.4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

2.4.1. Os serviços e atividades técnicas entregues/protocolados, sem devida justificativa, dentro dos prazos estabelecidos em Ordem de Serviço, ou aqueles que forem entregues fora do prazo, estarão passíveis de multa quando da elaboração de laudo de avaliação;

Os critérios de aceitação elencados servem como diretrizes gerais para recebimento, podendo ser aperfeiçoados no decorrer dos trabalhos;

A aplicabilidade, integral ou parcial, das condições exigíveis, expressas neste Projeto Básico, serão previamente estabelecidas para cada projeto específico, depois de consideradas as características e complexidade dos elementos, dos componentes e/ou materiais, assim como a disponibilidade dos recursos humanos, técnicos e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

materiais necessários a sua produção.

2.5. MODELO GERAL DE ENTREGA

2.5.1. ENTREGA DE ETAPA

2.5.1.1. As informações técnicas a apresentar em cada ETAPA são definidas no ANEXO II- DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.5.1.2. As entregas de ETAPAS serão efetivadas na forma de reuniões com apresentação de trabalhos em andamento e concluídos conforme descrições definidas para cada atividade no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.5.1.3. As entregas de ETAPAS devem gerar ATA de comparecimento redigida durante a reunião e assinada por todos os participantes. Devem ainda constar de assuntos abordados, problemas identificados e suas soluções.

2.5.1.4. Os documentos técnicos das ETAPAS serão entregues em formato digital ou outro definido no ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS e serão armazenados no repositório de arquivos do TJBA como prova de entrega da ETAPA.

2.5.1.5. As atividades gráficas desenvolvidas para as entregas parciais serão impressas em escalas adequadas em formato A3 ou maior em virtude da complexidade do projeto, conforme necessário. Essas impressões serão utilizadas nas reuniões para demonstrar o andamento da atividade e discussão de alternativas e problemas relacionados.

2.5.1.6. Após reunião de apresentação o FISCAL da CONTRATANTE irá analisar os arquivos apresentados e poderá indicar questionamentos adicionais à CONTRATADA no prazo de cinco (5) dias indicando o aceite ou não da ETAPA.

2.5.1.7. Caso a ETAPA não seja aceita a CONTRATADA terá prazo até a data limite da próxima entrega para solucionar e comprovar que cumpriu com as exigências definidas no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.5.1.8. Caso a ETAPA seja entregue novamente em desacordo com as exigências do ANEXO II DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS a CONTRATADA será notificada formalmente incorrendo em multa LEVE.

2.5.1.9. Os prazos e entregas de etapas não serão prorrogados por deficiências em etapas anteriores entregues com inconformidades.

2.5.2. ENTREGA DA ATIVIDADE

2.5.2.1. As informações técnicas a apresentar para a ATIVIDADE são definidas no ANEXO II - E PRAZOS.

2.5.2.2. A entrega da ATIVIDADE será efetivada na forma de reunião com apresentação do trabalho concluído demonstrando que a CONTRATADA cumpriu com todos os requisitos descritos para cada atividade no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

2.5.2.3. Os documentos técnicos serão entregues em formato digital. Devem ser armazenados em dispositivos de memória USB Flash Drive (Pen Drive) e marcados com o Atributo de Somente Leitura. Esses dispositivos são a prova física da entrega do serviço e uma vez entregues passam a fazer parte do acervo de projetos do Tribunal de Justiça da Bahia.

2.5.2.4. As mídias eletrônicas deverão ser devidamente identificadas com etiquetas (do tipo etiquetas de chaves) onde deverá constar: nome da CONTRATADA, DATA da entrega, número do CONTRATO e da OS que gerou a atividade, descrição da atividade e do objeto da OS.

2.5.2.5. Juntamente com os arquivos de entrega da ATIVIDADE (definidos no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS) devem constar todos os arquivos entregues nas ETAPAS parciais organizados em pastas (ETAPA 1, ETAPA 2, etc), assim como cópias de todas as ATAS, anotações (ART) ou registros de responsabilidade técnicas (RRT).

2.5.2.6. Deverão ser entregues os originais dos desenhos e dos textos, executadas todas as correções apontadas nas entregas parciais (ETAPAS).

2.5.2.7. O material entregue deverá apresentar documento de texto em formato Microsoft Word versão 2007 ou superior, descrevendo os arquivos que compõem a entrega. Este arquivo deverá ser denominado SUMÁRIO.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

3. REMUNERAÇÃO DE PROJETOS

Consideram-se edificações novas as construções realizadas em terrenos vagos, de propriedade do TJBA ou de terceiros.

Também podem ser enquadrados como edificações novas os projetos implantados em terrenos que possuam construções existentes, desde que estas não integrem a nova edificação pretendida ou sejam totalmente demolidas para aproveitamento do terreno ou adequação da projeção do novo imóvel.

Consideram-se ampliações as intervenções que visam aumentar a área construída da edificação. Nesses casos, para efeito de cálculo do projeto, será considerada apenas a área ampliada.

Consideram-se reformas as intervenções destinadas a promover melhoramentos na edificação, com o objetivo de restabelecer suas condições normais de uso ou funcionamento, sem ampliação da área construída original, ainda que os serviços não abranjam toda a edificação.

Para efeito de cálculo do pagamento dos projetos, serão consideradas apenas as áreas efetivamente envolvidas na alteração das características originais.

Por exemplo: no projeto de SPDA, considera-se apenas a área de cobertura; no projeto de sonorização e acústica, apenas a área do ambiente; e, no projeto de drenagem, apenas a área externa.

Excepcionalmente, mediante autorização expressa do Coordenador de Projetos, poderão ser incluídas áreas adicionais quando:

- houver necessidade técnica de ampliação da área de incidência do projeto;
- o TJBA solicitar a ampliação da área abrangida; ou
- ocorrer aumento da área construída da unidade.

As remunerações dos projetos e serviços técnicos referentes a edificações novas, reformas e/ou ampliações, incluindo todos os serviços, vistorias e levantamentos necessários à sua execução, serão calculadas com base nas Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do CAU.

Ao valor obtido soma-se o custo de deslocamento da equipe ou profissional, conforme a Tabela de Preços de Projetos, fundamentada no zoneamento (distâncias) definido no Termo de Referência.

As remunerações foram calculadas por meio das seguintes modalidades:

- A. Remuneração de projetos em função da área do projeto
- B. Remuneração em função do custo do serviço
- C. Remuneração de projetos de paisagismo
- D. Remuneração de projetos de urbanismo e meio ambiente
- E. Custos por cotação
- F. Custos de deslocamentos

A. REMUNERAÇÃO DE PROJETOS EM FUNÇÃO DA ÁREA DO PROJETO

1. Cálculo da Área de Projeto

A área de projeto será determinada pela soma da área sem repetição e uma vez a área que se repete (quando aplicável).

2. Base de Honorários (BH)

O custo básico do projeto será inicialmente calculado pela Base de Honorários (BH), conforme a fórmula:

$$BH = CUB \times C4$$

Onde:

- CUB – Custo Unitário Básico de edificações. Para o mês de setembro de 2025, temos:
 - CUB CSL-16-N: R\$ 2.754,29 /m² – aplicável aos projetos de edificações institucionais, administrativas e de uso comercial/serviços;
- C4 – Fator de Adequação, conforme a Tabela 8 do Anexo I das Tabelas de Honorários do CAU-BR.
 - Esse fator é aplicado para ajustar o CUB de referência à realidade de custos das diferentes tipologias construtivas, de acordo com a NBR 12.271/2006, considerando pesquisas em obras de natureza similar.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

O C4 varia conforme a categoria e complexidade da edificação, refletindo o padrão e o tipo de uso do edifício. No caso de órgãos públicos, o C4=2,25.

3. Cálculo do Custo do Projeto por m² (CP)

O custo final do projeto por m² será obtido pela fórmula:

$$CP = K1 \times BH \times F1 \times F2 \times F3$$

Onde:

- K1 – fator multiplicador ofertado pelo licitante (com duas casas decimais). O menor K1 definirá o vencedor da licitação;
- F1 - Fator Percentual (FP) conforme a área construída e a tipologia da edificação. Ele leva em conta o índice de complexidade (IC) e é calculado por interpolação linear, com base na Tabela 5 do Módulo I do CAU-BR:
 - $fp = fp_1 - \{(fp_1 - fp_2) \times [(Sc - Sc_1)/(Sc_2 - Sc_1)]\}$
 - Para este contrato, considerou-se uma área média de 2.500 m², correspondente ao porte típico dos fóruns do TJBA.
 - Com base na Categoria II (edificações institucionais), foram utilizados dois índices de complexidade, conforme Tabela 9 do Anexo II:
 - IC = 0,85
 - IC = 1,00
 - Os cálculos resultaram nos seguintes fatores percentuais:
 - FP = 4,82 % para IC = 0,85
 - FP = 5,51 % para IC = 1,00
- F2 – percentual aplicado sobre o F1, conforme coluna “fp” da Tabela 1 (Anexo I, Módulo II e III do CAU). Valor fixo por tipo de projeto;
- F3 – fator de etapa do projeto, conforme coluna etapas de projeto/serviço da Tabela 1 (Anexo I, Módulo II e III do CAU). Valor fixo por etapa de projeto;

B. REMUNERAÇÃO EM FUNÇÃO DO CUSTO DO SERVIÇO

Nesta modalidade de remuneração, o Custo do Serviço (CS) é determinado a partir do somatório dos componentes orçamentários necessários à execução das atividades contratadas.

Esse modelo foi adotado para atividades especiais de arquitetura e urbanismo, como assessorias, consultorias, perícias, vistorias etc., em conformidade com o Módulo I das Tabelas de Honorários do CAU-BR.

O custo final do serviço é obtido pela fórmula:

$$CS = K1 \times PV \times F3$$

Onde:

- K1 – fator multiplicador ofertado pelo licitante (com duas casas decimais). O menor K1 definirá o vencedor da licitação;
- PV – Preço de Venda, calculado conforme: $PV = CE \times K2$, com base nas Tabelas 2 e 14 do Módulo I;
 - CE – Custo Estimado, obtido por: $CE = Q \times PU$, em que:
 - Q = quantidade de horas, dias ou outra unidade contratada do consultor;
 - PU = preço unitário (valor da hora/dia do consultor).
 - Para definição do preço unitário (PU), considerou-se o piso profissional previsto na Lei nº 4.950-A/66, correspondente a 8,5 salários-mínimos para jornada de 8 horas diárias (44h semanais). Adotando o salário-mínimo nacional de R\$ 1.518,00 (2025), obteve-se $PU = R\$58,65/\text{hora}$



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- K2 – Fator de Incidência de Encargos Sociais (ES) e Benefícios e Despesas Indiretas (BDI), conforme Tabela 14 – Módulo I, Anexo VII, sendo: K2 = 1,8576 (Consultores externos)
- F3 – Fator de Etapa do Projeto, conforme coluna *Etapas de Projeto/Serviço* da Tabela 1 (Anexo I, Módulos II e III). O valor é fixo por etapa de projeto.

C. REMUNERAÇÃO DE PROJETOS DE PAISAGISMO

Nesta modalidade de remuneração, foram considerados os projetos de arquitetura paisagística, projetos de recuperação paisagística e planos de manejo e conservação paisagística, conforme critérios estabelecidos no Módulo II, item 6.3.3 das Tabelas de Honorários do CAU-BR.

O custo do projetopor m² é obtido pela seguinte fórmula:

$$CS = K1 \times PV \times F2 \times F3$$

Onde:

- K1 – fator multiplicador ofertado pelo licitante (com duas casas decimais). O menor K1 definirá o vencedor da licitação;
- PV – Preço de Venda, calculado conforme o Módulo II, item 6.3.3:

$$PV = 2,21 \times [(255,33\% \times CUB) + (25,53\% \times CUB) \times \sqrt{S}]$$

Sendo:

- PV = preço de venda do projeto (R\$);
- $\sqrt{S}$ = raiz quadrada da área a receber tratamento paisagístico (em m²);
- CUB = Custo Unitário Básico de Edificações (setembro/2025), adotando-se o CUB CSL-16-N: R\$ 2.754,29/m², por ser o mais compatível com edificações institucionais.

Considerando a área média de 2.500 m², correspondente ao porte típico dos fóruns do TJBA, obtém-se um valor de referência de aproximadamente R\$ 37,30/m².

- F2 – Fator de Complexidade, aplicado sobre o valor de referência (F1), conforme coluna “fp” da Tabela 1 (Anexo I, Módulos II e III) do CAU-BR. O valor é fixo por tipo de projeto.
- F3 – Fator de Etapa do Projeto, conforme coluna *Etapas de Projeto/Serviço* da Tabela 1 (Anexo I, Módulos II e III). O valor é fixo por etapa de projeto.

D. REMUNERAÇÃO DE PROJETOS DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Nesta modalidade de remuneração, foram considerados os projetos de instalações e equipamentos referentes ao urbanismo, meio ambiente e planejamento regional e urbano e ensaios conforme o item 3.1.4 do Módulo III das Tabelas de Honorários de Serviços de Arquitetura e Urbanismo do CAU-BR.

O custo do projeto por metro quadrado é obtido pela seguinte fórmula:

$$CS = K1 \times PV \times F3$$

Onde:

- K1 – fator multiplicador ofertado pelo licitante (com duas casas decimais). O menor K1 definirá o vencedor da licitação;
- F3 – Fator de Etapa do Projeto, conforme coluna *Etapas de Projeto/Serviço* da Tabela 1 (Anexo I, Módulos II e III). O valor é fixo por etapa de projeto.
- PV – Preço de Venda do Projeto/Serviço, calculado conforme:

$$PV = S \times CUB_{R8N} \times fp$$

Sendo:

- S = área de intervenção, considerada a área média de 2.500 m², correspondente ao porte típico dos fóruns do TJBA;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- CUB R-8N = R\$ 2.077,71/m² (setembro/2025);
- fp = 10% do fator percentual sobre o CUB R-8N por hectare, conforme Módulo II – Tabela 2, equivalente a 2.400,04%.

E. CUSTOS POR COTAÇÃO

Nesta modalidade de remuneração, os valores foram estimados com base na média de três cotações obtidas junto a empresas especializadas, considerando os serviços de natureza específica, cujo custo não está determinado na tabela de honorários dos Módulos do CAU.

Foram contemplados os seguintes itens:

- Sondagens geológicas;
- Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos.

F. CUSTOS DE DESLOCAMENTOS

Para os serviços prestados nas unidades de Salvador e da Região Metropolitana de Salvador (RMS) não serão pagos diárias nem custos de deslocamento.

Conforme a Lei Complementar Federal nº 14, de 8 de junho de 1973, a Lei Complementar Estadual nº 30/2008 e a Lei Complementar Estadual nº 32/2009, integram a Região Metropolitana de Salvador os municípios de: Itaparica, Camaçari, Madre de Deus, Pojuca, Mata de São João, Vera Cruz, Salvador, Candeias, Lauro de Freitas, Simões Filho, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé e Dias d'Ávila.

O custo total de deslocamento (CD) é obtido pela seguinte fórmula:

$$CD = K1 \times [(km \text{ rodado} \times \text{consumo}) + [\text{quantidade de diárias em função da distância} \times (\text{diárias} + \text{custo locação veículo})].$$

Onde:

- K1 – fator multiplicador ofertado pelo licitante (duas casas decimais). O menor K1 definirá o vencedor da licitação.
- km rodado – considera o deslocamento ida e volta, com valores fixos de referência conforme a distância da sede:
 - até 100 km → 200 km (ida e volta)
 - até 225 km → 450 km
 - até 425 km → 850 km
 - acima de 426 km → 851 km
- Consumo – custo médio do combustível, calculado com base no preço da gasolina de R\$ 6,60/litro (setembro/2025) e rendimento de 10 km/l, resultando em R\$ 0,66/km.
- Quantidade de diárias – definida conforme a distância percorrida:

Distância da sede	Nº de diárias
até 200 km	1
até 450 km	3
até 850 km	4
acima de 851 km	5

- Diária TJBA – valor da diária de referência para analista de nível superior, conforme Decreto Judiciário nº 617, de 14 de agosto de 2023, fixada em R\$ 450,00.
- Custo de locação do veículo – adotou-se o valor médio de R\$ 198,00 por diária, referente a automóvel compacto, com base em cotação de setembro/2025 nas locadoras Foco, Unidas, Movida, Hertz e Localiza (www.rentcars.com).



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO IV – CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. As informações contidas neste anexo devem ser utilizadas pela CONTRATADA para a checagem preliminar dos serviços técnicos, referentes tanto às etapas parciais quanto às entregas finais das atividades contratadas.
- 1.2. A inobservância dos itens descritos neste anexo constitui infração contratual, sujeita à aplicação de advertências e/ou multas, conforme o grau de importância das incompatibilidades identificadas.
- 1.3. O descumprimento de qualquer item durante as entregas parciais (ETAPAS) acarretará a aplicação de ADVERTÊNCIA.
- 1.4. No ato da entrega de cada ETAPA ou ATIVIDADE, a CONTRATADA deverá informar, por escrito, qualquer item que se encontre em desconformidade, apresentando a devida justificativa.
- 1.5. Caso a justificativa apresentada seja aceita pelo FISCAL da CONTRATANTE, poderá ser aplicada somente advertência, a critério do FISCAL.
- 1.6. A fiscalização da CONTRATANTE realizará a análise do cumprimento dos itens de controle descritos neste anexo de forma amostral ou integral, conforme decisão do FISCAL.
- 1.7. A reincidência no descumprimento de um mesmo item do checklist implicará a aplicação de multa, conforme o respectivo grau de importância.
- 1.8. O descumprimento injustificado de qualquer item deste checklist impedirá o recebimento da ATIVIDADE, inviabilizando a emissão de fatura referente à Ordem de Serviço (OS).

2. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA E CONFERÊNCIA

No ato do recebimento dos projetos, a CONTRATADA deverá entregar o checklist devidamente preenchido, correspondente aos tipos de projeto contratados na respectiva Ordem de Serviço, certificando que todas as etapas foram executadas e assumindo a responsabilidade pela veracidade das informações prestadas.

Durante a conferência técnica, caso qualquer item do checklist apresente resposta “não”, o projeto ou trabalho será considerado não concluído e deverá ser devolvido à CONTRATADA para correção.

Nessa hipótese, a CONTRATADA:

- não fará jus ao recebimento pelo projeto ou serviço; e
- a contagem de prazo contratual permanecerá em curso até a entrega definitiva, isenta de qualquer imperfeição ou pendência.

3. APLICAÇÃO DOS CHECKLISTS

Os checklists específicos para cada tipo de projeto seguem descritos nas seções subsequentes.

Para os cadastros técnicos, deverão ser utilizados os checklists da mesma disciplina correspondente ao tipo de projeto executado.

CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS ARQUITETÔNICO					
OBRA/LOCALIZAÇÃO:					
EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROJETO:					
VISTO (ENGENHEIRO/ARQUITETO DO TJBA):					
Observação: na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dada continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.					
ITEM	QUESTÃO	SI M	NÃ O	NÃO SE APLICA	GRAU DE PENALIDADE



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1 - VERIFICAÇÕES GERAIS					
1.1	IDENTIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS DE ACORDO COM O ANEXO III?				LEVE
1.2	OS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS FORAM APRESENTADOS EM MEIO DIGITAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS POR ETIQUETAS E COM ARQUIVO DE SUMÁRIO CONFORME O ANEXO III?				LEVE
1.3	O TAMANHO DAS PRANCHAS E O CARIMBO (RÓTULO) DOS PROJETOS ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES TJBA?				LEVE
2 - PROJETO ARQUITETÔNICO					
PROJETO BÁSICO /EXECUTIVO					
2.1	O CONJUNTO DE ELEMENTOS APRESENTADOS É O NECESSÁRIO E SUFICIENTE, COM NÍVEL DE PRECISÃO ADEQUADO, PARA CARACTERIZAR A OBRA OU SERVIÇO, OU COMPLEXO DE OBRAS OU SERVIÇOS OBJETO DA LICITAÇÃO?				
2.2	A SOLUÇÃO ADOTADA FORNECE VISÃO GLOBAL DA OBRA E IDENTIFICA TODOS OS SEUS ELEMENTOS CONSTITUTIVOS COM CLAREZA?				
2.3	AS SOLUÇÕES TÉCNICAS, GLOBAIS E LOCALIZADAS, SÃO SUFICIENTEMENTE DETALHADAS DE FORMA A MINIMIZAR A NECESSIDADE DE REFORMULAÇÃO OU DE VARIANTES DURANTE AS FASES DE ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E DE REALIZAÇÃO DAS OBRAS E MONTAGEM?				
2.4	OS TIPOS DE SERVIÇOS A EXECUTAR E DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS A INCORPORAR À OBRA ESTÃO CLARAMENTE IDENTIFICADOS, BEM COMO AS ESPECIFICAÇÕES QUE ASSEGUREM OS MELHORES RESULTADOS PARA O EMPREENDIMENTO, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO?				
2.5	ESTÃO PRESENTES AS INFORMAÇÕES QUE POSSIBILITEM O ESTUDO E A DEDUÇÃO DE MÉTODOS CONSTRUTIVOS, INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS E CONDIÇÕES ORGANIZACIONAIS PARA A OBRA, SEM FRUSTRAR O CARÁTER COMPETITIVO PARA A SUA EXECUÇÃO?				
2.6	ESTÃO PRESENTES OS SUBSÍDIOS PARA MONTAGEM DO PLANO DE LICITAÇÃO E GESTÃO DA OBRA, COMPREENDENDO A SUA PROGRAMAÇÃO, A ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTOS, AS NORMAS DE FISCALIZAÇÃO E OUTROS DADOS NECESSÁRIOS EM CADA CASO?				
2.7	FOI APRESENTADO ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO GLOBAL DA OBRA, FUNDAMENTADO EM QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS E FORNECIMENTOS				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

	PROPRIAMENTE AVALIADOS?				
2.8	O CONJUNTO DOS ELEMENTOS APRESENTADOS SÃO OS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES PARA EXECUÇÃO COMPLETA DA OBRA, DE ACORDO COM AS NORMAS PERTINENTES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS - ABNT E EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS E CONCESSIONÁRIAS LOCAIS?				
2.9	OS PROJETOS ESTÃO APROVADOS JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONCESSIONÁRIAS RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO (PREFEITURA, CORPO DE BOMBEIROS, ÓRGÃOS DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ETC)?				
2.10	O PROJETO APRESENTADO ATENDE AS NORMAS BRASILEIRAS PERTINENTES?				
CONDIÇÕES INICIAIS (QUANDO FOR O CASO)					
INFORMAÇÕES PRELIMINARES:					
2.11	FOI EFETUADA VISTORIA DO TERRENO E ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, PLANIALTIMÉTRICO, INDICAÇÕES DE CONFRONTAÇÕES E LIMITES, EDIFICAÇÕES VIZINHAS, ÁRVORES EXISTENTES, ORIENTAÇÃO SOLAR, NÍVEIS, ETC.?				
2.12	FOI REALIZADO LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES E ANÁLISE DO SISTEMA VIÁRIO DO ENTORNO IMEDIATO?				
2.13	FOI ELABORADA CONSULTA À LEGISLAÇÃO PERTINENTE E ÓRGÃOS PÚBLICOS E CONCESSIONÁRIAS ENVOLVIDAS NA APROVAÇÃO DO PROJETO, COM OBTENÇÃO DE INFORMAÇÕES BÁSICAS (PLANTA CADASTRAL, CERTIDÃO DE QUITAÇÃO DO IPTU, TIPO DE ZONEAMENTO, TAXA DE OCUPAÇÃO DO TERRENO, LIMITES DE AFASTAMENTO, DISPONIBILIDADE DE ATENDIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA, ÁGUA E ESGOTO, ETC.)?				
2.14	FOI ELABORADO, SE FOR O CASO, LEVANTAMENTO DE RESTRIÇÕES ENVOLVENDO O IPHAN OU QUALQUER OUTRO ÓRGÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO?				
2.15	FOI FEITO LEVANTAMENTO DE ASPECTOS RELEVANTES DA ÁREA (FUNDAÇÃO TÍPICAMENTE UTILIZADA, CONSISTÊNCIA DO SOLO, OCORRÊNCIA DE INUNDAÇÕES, ETC.)?				
ANTE-PROJETO					
2.16	EXISTE PLANTA DE SITUAÇÃO DO TERRENO, INDICANDO O SEU ENTORNO IMEDIATO, ACESSOS E INDICAÇÃO DE ESQUINA MAIS PRÓXIMA?				
2.17	FOI APRESENTADA PLANTA BAIXA DE ARQUITETURA SIMPLIFICADA POR PAVIMENTO COM INDICAÇÃO DAS				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

	DIVISÕES INTERNAS?				
2.18	A PLANTA DE ARQUITETURA INDICA OS CORTES LONGITUDINAIS E TRANSVERSAIS E VISTA DA FACHADA?				
2.19	FOI APRESENTADO O QUADRO DISCRIMINATIVO DE ÁREAS COMUNS, GARAGEM/ESTACIONAMENTO, PAVIMENTO DIFERENCIADO E TIPO, ETC.)?				
2.20	FOI APRESNTADA A PERSPECTIVA TRIDIMENSIONAL EXTERNA DA EDIFICAÇÃO PROJETADA COM TRATAMENTO DIGITALIZADO (MÍNIMO UM ÂNGULO DE VISÃO)?				
ESTIMATIVA GLOBAL DE CUSTO					
2.21	ESTÃO PRESENTES AS PREVISÕES DE CUSTO POR ESPECIALIDADE E TOTAL (ARQUITETURA, INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELECOMUNICAÇÕES, AR CONDICIONADO, HIDRO-SANITÁRIO, ETC.)?				
2.22	EXISTE IMPLANTAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, COMPATIBILIZADA COM ACESSO DAS REDES DE INFRA-ESTRUTURA E INDICAÇÃO DE AMPLIAÇÕES E DETALHES NECESSÁRIOS À PERFEITA LOCAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES E SISTEMA VIÁRIO INTERNO?				
2.23	PARCIAIS E DETALHES NAS ÁREAS MAIS COMPLEXAS, ALÉM DE TABELA DE ACABAMENTOS E MAPA DE ESQUADRIAS?				
2.24	FORAM APRESENTADOS CORTES DE TODOS OS ÂNGULOS NECESSÁRIOS À PERFEITA VISUALIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO, ACRESCENTANDO INDICAÇÕES DE CORTES PARCIAIS E DETALHES ESPECIAIS TAIS COMO EQUIPAMENTOS FIXOS, PEÇAS METÁLICAS ETC.?				
2.25	FORAM APRESENTADAS ELEVAÇÕES DE TODAS AS FACHADAS, ACRESCENTANDO TABELAS DE ACABAMENTOS E INCORPORANDO AS ESQUADRIAS DEFINIDAS E CHAMADAS PARA DETALHES ESPECIAIS?				
2.26	FORAM APRESENTADAS PLANTAS E CORTES PARCIAIS EM COMPARTIMENTOS E ÁREAS QUE DEVIDO À SUA COMPLEXIDADE EXIJAM MAIOR DETALHAMENTO TAIS COMO SANITÁRIOS, COPA/COZINHA, ESCADAS, ACESSO PRINCIPAL ETC, DETALHANDO SEMPRE QUE NECESSÁRIO OS ARREMATES, BANCADAS, PARAPEITOS ETC?				
2.27	FOI APRESENTADA PLANTA DE COBERTURA COM DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA DE IMPERMEABILIZAÇÃO, ARREMATES, RUFOS E ASSENTAMENTO DE TELHADO?				
2.28	FORAM APRESENTADOS DESENHOS DE COMPONENTES ARQUITETÔNICOS (ESQUADRIAS METÁLICAS E DE MADEIRA, BRISES, GUARDA-CORPO, CORRIMÃO ETC) ONDE ESTARÃO				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

	REPRESENTADOS E DIMENSIONADOS, ATRAVÉS DE PLANTAS, CORTES E ELEVÇÕES?				
2.29	FOI APRESENTADO MAPA GERAL DE ESQUADRIAS RELACIONANDO TIPOS E QUANTIDADES, DEFININDO DETALHES DE ACABAMENTOS, FERRAGENS E ARREMATES DIVERSOS?				
2.30	FORAM APRESENTADAS PLANTAS DETALHADAS DE TODOS OS FORROS E PISOS, INCLUINDO PAGINAÇÃO?				
2.31	FOI APRESENTADA PLANTA DA ÁREA EXTERNA COM INDICAÇÃO DE MATERIAL DE ACABAMENTO E PROJETO DE PAISAGISMO, SE FOR O CASO?				
2.32	FOI APRESENTADO MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES COMPLETAS DE TODOS OS MATERIAIS E SERVIÇOS QUE COMPÕEM O PROJETO?				
2.33	FOI CONSIDERADA A PREVISÃO DE ACESSIBILIDADE A PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIAS (BANHEIROS, INCLINAÇÃO DE RAMPAS, CORREDORES, PORTAS, ETC.) CONFORME A NORMA DA ABNT E EXIGÊNCIAS DE ÓRGÃOS PÚBLICOS LOCAIS?				
2.34	FOI CONSIDERADA A PREVISÃO DE FÁCIL ACESSO DO PÚBLICO AOS BWC'S E A BEBEDOUROS?				
2.35	O PROJETO ESTÁ DEVIDAMENTE APROVADO JUNTO À PREFEITURA E DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS PERTINENTES, INCLUSIVE AQUELES QUE TRATAM DE QUESTÕES RELATIVAS AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, QUANDO FOR O CASO?				
MEMORIAL DESCRITIVO					
2.36	FOI APRESENTADO MEMORIAL DESCRITIVO NA FORMATAÇÃO INDICADA PELO TJBA?				
2.37	EXISTE CORRESPONDÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O MEMORIAL DESCRITIVO?				
2.38	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ CLARA E DETALHADA DE MODO A NÃO SUSCITAR DÚVIDAS, SUBDIVIDIDAS EM ETAPAS E ATIVIDADES ADEQUADAS (SERVIÇOS INICIAIS, FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURAS, REVESTIMENTOS, ETC.)?				
QUANTO À ESTRUTURA DO MEMORIAL:					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

2.39	HÁ IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO (EX.: MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS) BEM COMO DESCRIÇÃO DO OBJETO (NOME DA UNIDADE E ENDEREÇO COMPLETO)?				
2.40	HÁ REFERÊNCIA DE PROJETOS (INDICAÇÃO DO(S) ARQUIVO(S) DO(S) PROJETO(S) QUE SE REPORTA(M) O MEMORIAL)?				
2.41	EXISTE SUMÁRIO CONTENDO OBSERVAÇÕES IMPORTANTES EM RELAÇÃO A EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: PLACA DE OBRA, ATENDIMENTO DE POSTURAS ESPECIAIS, HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, NÃO INTERRUPTÃO DO FUNCIONAMENTO DAS OPERAÇÕES NORMAIS DA AGÊNCIA, ETC.?				
2.42	A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS BEM COMO INDICAÇÃO DE ANEXOS, QUANDO HOUVER, ESTÁ COMPLETA?				
2.43	HÁ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO, CREA/UF, FORMAÇÃO) POR ESPECIALIDADE, BEM COMO LOCAL E DATA DO MEMORIAL?				
2.44	NOS CASOS DE CITAÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS E OUTRAS DETERMINAÇÕES LEGAIS, HÁ INDICAÇÃO DO NÚMERO DO DOCUMENTO, ÓRGÃO EMISSOR E SUA VIGÊNCIA/VERSÃO (EX.: NBR XXXX DA ABNT, VIG. MÊS/ANO)?				
2.45	FOI APRESENTADO O CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS?				
CONFERIDO POR:		DATA:			

CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PARECER TÉCNICO				
OBRA/LOCALIZAÇÃO:				
EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROJETO:				
VISTO (ENGENHEIRO/ARQUITETO DO TJBA):				
Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.				
ITEM	QUESTÃO	SI M	NÃO	NÃO SE APLICA
1-VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A IDENTIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES DO TJBA?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1.2	O PARECER FOI APRESENTADO IMPRESSO E EM MEIO MAGNÉTICO, DEVIDAMENTE IDENTIFICADOS CONFORME ANEXO IV E ELENCADOS NA GUIA DE REMESSA?			
1.3	O TAMANHO DAS PRANCHAS E CARIMBO DOS PROJETOS ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES TJBA?			
1.4	HÁ IDENTIFICAÇÃO DOS DADOS DA UNIDADE, O OBJETO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO OU PARECER, INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS ITENS VISTORIADOS, CONCLUSÕES TÉCNICAS CABÍVEIS, DATA, IDENTIFICAÇÃO, ASSINATURA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E VISTO DO COORDENADOR TÉCNICO SOB CARIMBO IDENTIFICADOR?			
1.5	O PARECER OU RELATÓRIO SE BASEIA NAS NORMAS BRASILEIRAS PERTINENTES?			
1.6	AS INFORMAÇÕES ADICIONAIS NECESSÁRIAS AO MELHOR ENTENDIMENTO DOS FATOS A QUE SE REFERE O RELATÓRIO OU PARECER, SE FOR O CASO, ESTÁ CONSUBSTANCIADA NO CAMPO OBSERVAÇÕES E/OU DOCUMENTAÇÕES ANEXAS (FOTOGRAFIAS, DETALHES, MEMÓRIA DE CÁLCULOS, TEXTOS NORMATIVOS, ETC.)?			
CONFERIDO POR:		DATA:		

CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS

PROJETOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA, REDE DE COMPUTADORES, ALARME, CFTV E SONORIZAÇÃO

Obra/localização:

Empresa responsável pelo projeto:

Visto (Engenheiro/Arquiteto da Contratada) :

Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.

ITEM	QUESTÃO	SI M	NÃO	NÃO SE APLICA
1 – VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A identificação dos arquivos está de acordo com os padrões do TJBA?			
1.2	Os projetos, Memoriais e Planilhas foram apresentados impressos e em meio magnético, devidamente identificados conforme Anexo IV e elencados na Guia de Remessa?			
1.3	O tamanho das pranchas e carimbo dos projetos está de acordo com os padrões TJBA?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1.4	Há identificação do título (ex.: Memorial Descritivo, Planta de Cobertura) bem como descrição do objeto (nome da unidade e endereço completo)?			
2 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS NÃO ESTABILIZADAS				
2.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
2.2	O projeto contempla entrada de energia (com detalhamentos do padrão conforme exigência da Concessionária local)?			
2.3	O projeto contempla a subestação (quando se tratar de entrada de energia em AT conforme exigência da Concessionária local)?			
2.4	Existe projeto de iluminação (incluindo iluminação de emergência e balizamento de rotas de fuga conforme exigências do Corpo de Bombeiros)?			
2.5	Existe projeto de interruptores e de tomadas de uso geral e força?			
2.6	Existe projeto unifilar com diagrama dos quadros geral, parciais de distribuição e força, com respectivos quadros de cargas?			
2.7	Existe memorial do cálculo, incluindo o luminotécnico e Demandas?			
2.8	Os projetos indicam os detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
2.9	O projeto contempla a malha de terra e demais sistemas de aterramento?			
2.10	O projeto está devidamente aprovado junto à Concessionária local?			
3 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ESTABILIZADAS				
3.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
3.2	Projeto contempla o dimensionamento adequado de tomadas estabilizadas para o número de equipamentos atendidos?			
3.3	Existe projeto unifilar com diagrama dos quadros parciais e geral de automação, com respectivos quadros de cargas?			
3.4	Existe projeto de instalação de NO-BREAK (alimentação e quadros)?			
3.5	Existe detalhamentos de montagens, fixações, tubulações, quadros e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
3.6	Foi apresentado, de forma completa e correta os memoriais de cálculo e especificações?			
4 – INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS E REDE DE COMPUTADORES				
4.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
4.2	O projeto contempla entrada de telefonia (com detalhamentos do padrão conforme exigências da Concessionária local)?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

4.3	O projeto contempla tomadas de dados/voz com cabeamento estruturado categoria 6?			
4.4	O projeto contempla diagrama de conexões em elevação?			
4.5	O projeto contempla a instalação da sala do servidor (RACK, central telefônica, etc.)?			
4.6	Existe detalhamentos de montagens, fixações, tubulações, quadros e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
4.7	Foi apresentado, de forma completa e correta os memoriais de cálculo e especificações?			
5 – SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS – SPDA				
5.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
5.2	O projeto têm como referência o sistema de proteção contra descargas atmosféricas do tipo Gaiola de Faraday ou outro aprovado pelo TJBA na fase de anteprojeto?			
5.3	O projeto de aterramento contempla a construção de malha equipotencializada em ponto comum?			
5.4	O projeto completo compreende todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra?			
5.5	Foi entregue o memorial de cálculo?			
5.6	O projeto completo indica os detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
6 – INSTALAÇÕES DE CIRCUITO FECHADO DE TV – CFTV E ALARME				
6.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
6.2	O projeto completo compreende todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra?			
6.3	Foi apresentado o projeto de tubulação de alarme contra roubo e intrusão?			
6.4	Foi apresentado o projeto de interligação elétrica e de lógica?			
6.5	O projeto completo indica os detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
7 – INSTALAÇÕES DE ACÚSTICA E SONORIZAÇÃO				
7.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
7.2	O projeto completo compreende todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra?			
7.3	O projeto contempla a análise das condições acústicas do			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

	ambiente?			
7.4	O projeto contempla a especificação dos materiais e equipamentos que serão utilizados?			
7.5	O projeto contempla a distribuição dos pontos de sonorização ambiental de forma adequada?			
7.6	Foi apresentado o memorial de cálculo?			
7.7	O projeto completo indica os detalhes de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
8 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
8.1	Foram apresentados Memorial Descritivo e Especificações Técnicas na formatação indicada pelo TJBA?			
8.2	Existe correspondência entre a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas?			
8.3	A descrição dos serviços está clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, subdivididas em etapas e atividades adequadas (serviços iniciais, alimentação de energia, etc.)?			
8.4	Há lista de documentos do projeto com os nomes dos documentos e seus respectivos arquivos?			
8.5	O documento contém observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais da agência, etc.?			
8.6	Há identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade, bem como local e data do Memorial?			
9 – ORÇAMENTO				
9.1	Esta na formatação indicada pelo TJBA?			
9.2	As composições apresentadas são SINAPI?			
9.3	Os itens não existentes no SINAPI estão com, pelo menos, 3 cotações do mercado?			
9.4	Existem justificativas para os itens que não são do SINAPI?			
9.5	A planilha contempla todos os serviços necessários à execução dos serviços?			
9.6	A planilha contém a correta descrição dos itens e subitens mantendo a correlação com os projetos, memorial de serviços e especificações e permitindo a perfeita identificação dos serviços a serem executados?			
CONFERIDO POR:		DATA:		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS				
PROJETO DE AR CONDICIONADO/EXAUSTÃO				
Obra/localização:				
Empresa responsável pelo projeto:				
Visto (Engenheiro/Arquiteto da Contratada) :				
Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.				
ITEM	QUESTÃO	SI M	NÃ O	NÃO SE APLICA
1-VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A identificação dos arquivos está de acordo com os padrões do TJBA?			
1.2	Os projetos, Memoriais e Planilhas foram apresentados impressos e em meio magnético, devidamente identificados conforme Anexo IV e elencados na Guia de Remessa?			
1.3	O tamanho das pranchas e carimbo dos projetos está de acordo com os padrões TJBA?			
1.4	Há identificação do título (ex.: Memorial Descritivo, Planta de Cobertura) bem como descrição do objeto (nome da unidade e endereço completo)?			
2 – AR CONDICIONADO E EXAUSTÃO				
2.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
2.2	O projeto completo compreende todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra?			
2.3	O projeto contempla adequadamente a instalação dos equipamentos de ar condicionado (aparelho de janela, mini-split; self-contained a ar ou split; self-contained a água; central de água gelada com condensação a ar; central de água gelada com condensação a água, etc.)?			
2.4	O projeto contempla adequadamente a rede de dutos, grelhas, difusores, dampers, etc., que garantam a exaustão/ventilação/renovação do ar?			
2.5	O projeto detalha as tubulações hidráulicas, frigorígenas, elétricas, etc.?			
2.6	O projeto contém diagrama unifilar de ligações elétricas de comando e força dos equipamentos?			
2.7	O projeto contempla o diagrama isométrico de tubulação hidráulica e refrigerante (para sistemas divididos)?			
2.8	Foi apresentada a memória de cálculo de carga térmica e dimensionamentos dos equipamentos?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

2.9	O projeto completo indica os detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
3 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
3.1	Foram apresentados Memorial Descritivo e Especificações Técnicas na formatação indicada pelo TJBA?			
3.2	Existe correspondência entre a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas?			
3.3	A descrição dos serviços está clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, subdivididas em etapas e atividades adequadas (serviços iniciais, alimentação de energia, etc.)?			
3.4	Há lista de documentos do projeto com os nomes dos documentos e seus respectivos arquivos?			
3.5	O documento contém observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais da agência, etc.?			
3.6	Há identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade, bem como local e data do Memorial?			
4 – ORÇAMENTO				
4.1	Esta na formatação indicada pelo TJBA?			
4.2	As composições apresentadas são SINAPI?			
4.3	Os itens não existentes no SINAPI estão com, pelo menos, 3 cotações do mercado?			
4.4	Existem justificativas para os itens que não são do SINAPI?			
4.5	A planilha contempla todos os serviços necessários à execução dos serviços?			
4.6	A planilha contém a correta descrição dos itens e subitens mantendo a correlação com os projetos, memorial de serviços e especificações e permitindo a perfeita identificação dos serviços a serem executados?			
CONFERIDO POR:		DATA:		
CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS				
PROJETO HIDROSSANITÁRIO E DE COMBATE A INCÊNDIO				
Obra/localização:				
Empresa responsável pelo projeto:				



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Visto (Engenheiro/Arquiteto da Contratada) :				
Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dada continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.				
ITEM	QUESTÃO	SI M	NÃO	NÃO SE APLICA
1-VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A identificação dos arquivos está de acordo com os padrões do TJBA?			
1.2	Os projetos, Memoriais e Planilhas foram apresentados impressos e em meio magnético, devidamente identificados conforme Anexo IV e elencados na Guia de Remessa?			
1.3	O tamanho das pranchas e carimbo dos projetos está de acordo com os padrões TJBA?			
1.4	Há identificação do título (ex.: Memorial Descritivo, Planta de Cobertura) bem como descrição do objeto (nome da unidade e endereço completo)?			
1.5	Os projetos apresentados atendem as Normas Brasileiras pertinentes?			
2 – ÁGUA FRIA				
2.1	Foi apresentada a distribuição em planta da alimentação de reservatórios inferiores e superiores?			
2.2	Foram feitos detalhes isométricos em escala 1:20 ou 1:25?			
2.3	Foram apresentados diagramas verticais de distribuição de ramais e colunas?			
2.4	Está detalhada a furação da caixa d'água para alimentação dos tubos?			
2.5	Foi apresentado o detalhamento dos barriletes (inferior e superior)?			
2.6	Existe o dimensionamento dos conjuntos moto-bomba e tubulações de recalque?			
2.7	Foi feito o dimensionamento dos reservatórios inferiores e superiores considerando a reserva técnica para combate à incêndio?			
2.8	O projeto completo indica os detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
3 – ESGOTO SANITÁRIO				
3.1	Foi feito o detalhamento da distribuição em planta dos ramais primários e secundários de escoamento dos efluentes de esgoto e águas pluviais?			
3.2	Existe o detalhamento das caixas de inspeção, de retenção de areia, de gordura, de passagem, etc.?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

3.3	Foi feito o detalhamento da ligação em rede pública ou, na ausência desta, de sistema de tratamento individual (fossa e sumidouro) com memorial de cálculo indicando as características referentes à disposição no solo (coeficiente de infiltração, presença de lençol freático, etc.)?			
3.4	Foram detalhadas e dimensionadas as calhas e condutores?			
3.5	Existe o detalhamento do processo de impermeabilização, se necessário?			
3.6	O projeto completo indica os detalhamentos de montagens, tubulações, fixações e outros elementos necessários à compreensão da execução?			
3.7	Os projetos foram aprovados nos órgãos públicos pertinentes (Prefeitura, IBAMA, etc.)?			
4 – PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO				
4.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes e ao Corpo de Bombeiros local?			
4.2	O projeto completo compreende todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra?			
4.3	O projeto contempla o detalhamento da rede de hidrantes incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores?			
4.4	O projeto contempla o detalhamento da rede de sprinkler's, incluindo diagrama vertical e detalhamento dos reservatórios inferiores e superiores?			
4.5	O projeto contempla o detalhamento dos extintores com tipo, sinalização e demais exigências de norma?			
4.6	O projeto contempla o detalhamento da rede de detectores de fumaça, acionadores, central de alarme e demais componentes do sistema de detecção e alarme contra incêndios?			
4.7	O projeto contempla o detalhamento de conjunto moto-bomba, se necessário?			
4.8	Há detalhamento, se for o caso, das escadas de emergência (ante-câmara, corrimão, revestimento dos degraus, indicação das rotas de fuga, tipos de portas corta-fogo, etc.)?			
4.9	Há o detalhamento da reserva de incêndio nos reservatórios (superior e inferior) com indicação das alturas de saída das tubulações?			
4.10	O projeto está devidamente aprovado junto ao Corpo de Bombeiros local e, se for o caso, junto ao órgão competente da Prefeitura para verificação das condições de segurança?			
5 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
5.1	Foram apresentados Memorial Descritivo e Especificações Técnicas na formatação indicada pelo TJBA?			
5.2	Existe correspondência entre a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

5.3	A descrição dos serviços está clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, subdivididas em etapas e atividades adequadas (serviços iniciais, alimentação de energia, etc.)?			
5.4	Há lista de documentos do projeto com os nomes dos documentos e seus respectivos arquivos?			
5.5	O documento contém observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais da agência, etc.?			
5.6	Há identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade, bem como local e data do Memorial?			

6 – ORÇAMENTO

6.1	Esta na formatação indicada pelo TJBA?			
6.2	As composições apresentadas são SINAPI?			
6.3	Os itens não existentes no SINAPI estão com, pelo menos, 3 cotações do mercado?			
6.4	Existem justificativas para os itens que não são do SINAPI?			
6.5	A planilha contempla todos os serviços necessários à execução dos serviços?			
6.6	A planilha contém a correta descrição dos itens e subitens mantendo a correlação com os projetos, memorial de serviços e especificações e permitindo a perfeita identificação dos serviços a serem executados?			

CONFERIDO POR:

DATA:

CHECK LIST PARA RECEBIMENTO DE PROJETOS

PROJETO DE AUTOMAÇÃO PREDIAL

Obra/localização:

Empresa responsável pelo projeto:

Visto (Engenheiro/Arquiteto da Contratada) :

Observação: Na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.

ITEM	QUESTÃO	SI M	NÃ O	NÃO SE APLICA
------	---------	---------	---------	---------------



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

1-VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A identificação dos arquivos está de acordo com os padrões do TJBA?			
1.2	Os projetos, Memoriais e Planilhas foram apresentados impressos e em meio magnético, devidamente identificados conforme Anexo IV e elencados na Guia de Remessa?			
1.3	O tamanho das pranchas e carimbo dos projetos está de acordo com os padrões TJBA?			
1.4	Há identificação do título (ex.: Memorial Descritivo, Planta de Cobertura) bem como descrição do objeto (nome da unidade e endereço completo)?			
2 – AUTOMAÇÃO PREDIAL				
2.1	O projeto apresentado atende as Normas Brasileiras pertinentes?			
2.2	O projeto completo compreende todas as informações e detalhamentos para o perfeito entendimento da execução da obra?			
2.3	Foram compatibilizadas todas as interferências do projeto de Automação com as demais disciplinas?			
2.4	O projeto contém diagrama de blocos com todos os equipamentos e interligações?			
3 – MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS				
3.1	Foram apresentados Memorial Descritivo e Especificações Técnicas na formatação indicada pelo TJBA?			
3.2	Existe correspondência entre a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Especificações Técnicas?			
3.3	A descrição dos serviços está clara e detalhada de modo a não suscitar dúvidas, subdivididas em etapas e atividades adequadas (serviços iniciais, alimentação de energia, etc.)?			
3.4	Há lista de documentos do projeto com os nomes dos documentos e seus respectivos arquivos?			
3.5	O documento contém observações importantes em relação a exigências e condições preliminares para execução dos serviços, tais como: atendimento de posturas especiais, horário de execução dos trabalhos, não interrupção do funcionamento das operações normais, etc.?			
3.6	Há identificação e assinatura do Responsável Técnico (nome completo, CREA/UF, formação) por especialidade, bem como local e data do Memorial?			
4 – ORÇAMENTO				
4.1	Esta na formatação indicada pelo TJBA?			
4.2	As composições apresentadas são SINAPI?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

4.3	Os itens não existentes no SINAPI estão com, pelo menos, 3 cotações do mercado?			
4.4	Existem justificativas para os itens que não são do SINAPI?			
4.5	A planilha contempla todos os serviços necessários à execução dos serviços?			
4.6	A planilha contém a correta descrição dos itens e subitens mantendo a correlação com os projetos, memorial de serviços e especificações e permitindo a perfeita identificação dos serviços a serem executados?			
CONFERIDO POR:		DATA:		
PROJETO ESTRUTURAL				
OBRA/LOCALIZAÇÃO:				
EMPRESA RESPONSÁVEL PELO PROJETO:				
VISTO (ENGENHEIRO/ARQUITETO DO TJBA):				
Observação: na conferência de qualquer projeto ou trabalho em que houver resposta "não", o mesmo deverá ser considerado não concluído e devolvido à empresa para correção. Neste caso, a empresa não somente deixará de receber pelo projeto ou trabalho bem como será dado continuidade à contagem de prazo até a entrega definitiva e isenta de toda e qualquer imperfeição.				
ITEM	QUESTÃO	SI M	NÃ O	NÃO SE APLICA
1 - VERIFICAÇÕES GERAIS				
1.1	A IDENTIFICAÇÃO DOS ARQUIVOS ESTÁ DE ACORDO COM O ANEXO IV?			
1.2	OS PROJETOS, MEMORIAIS E PLANILHAS FORAM APRESENTADOS EM MEIO MAGNÉTICO DEVIDAMENTE IDENTIFICAS POR ETIQUETAS ADESIVAS CONFORME ANEXO IV E ELENCADOS NA GRCS RESPECTIVA?			
1.3	O TAMANHO DAS PRANCHAS E O CARIMBO (RÓTULO) DOS PROJETOS ESTÁ DE ACORDO COM OS PADRÕES TJBA?			
2 - PROJETO ESTRUTURAL E DE FUNDAÇÕES				
2.1	O PROJETO APRESENTADO ATENDE AS NORMAS BRASILEIRAS PERTINENTES?			
2.2	PARA O CASO DE OBRAS NOVAS OU AMPLIAÇÃO, FOI APRESENTADO PARECER TÉCNICO EMITIDO POR PROFISSIONAL / EMPRESA ESPECIALIZADA EM SOLOS, COM BASE NOS RESULTADOS DAS SONDAGENS DO TERRENO?			
2.3	NO CASO DE UTILIZAÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA OU OUTRO SISTEMA ESTRUTURAL, HOUVE A APROVAÇÃO PRÉVIA POR PARTE DO TJBA NA FASE DE ANTEPROJETO, LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS QUESTÕES DE CUSTO-BENEFÍCIO?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

2.4	OS PROJETOS APRESENTADOS COMPREENDEM:			
2.5	LOCAÇÃO DAS FUNDAÇÕES E PILARES (ESCALA 1:100)?			
2.6	FORMA DAS FUNDAÇÕES (ESCALA 1:50)			
2.7	FORMA DOS PAVIMENTOS, DA COBERTURA (ESCALA 1:50) E, SE FOR O CASO, DOS MUROS DE ARRIMO (ESCALA APROPRIADA)?			
2.8	ARMAÇÃO DAS FUNDAÇÕES (ESCALA 1:20 E 1:50)?			
2.9	ARMAÇÃO DOS PAVIMENTOS, DA COBERTURA, DOS MUROS DE ARRIMO (ESCALA 1:20 E 1:50)?			
2.10	RESERVATÓRIOS D'ÁGUA?			
2.11	MEMÓRIA DE CÁLCULO?			
FUNDAÇÃO:				
2.12	FOI APRESENTADA LOCAÇÃO DOS ELEMENTOS DE APOIO DAS FUNDAÇÕES (SAPATAS, ESTACAS, TUBULÕES, ETC.) REFERENTES AO PRÉDIO?			
2.13	AS PEÇAS ESTRUTURAIS ESTÃO IDENTIFICADAS E NUMERADAS (NUMERAR AS ESTACAS DE 1 A N)?			
2.14	EXISTE O DIMENSIONAMENTO BEM COMO DETALHAMENTO DE TODAS AS PEÇAS ESTRUTURAIS (SAPATAS, BROCAS, ESTACAS, TUBULÕES, BALDRAMES, BLOCOS DE COROAMENTO, LAJES DE PISO ARMADO, OU ESTRUTURADO, SE HOVER)?			
2.15	HÁ INDICAÇÃO DE CARGAS E MOMENTOS NAS FUNDAÇÕES?			
2.16	HÁ INDICAÇÃO DO FCK DO CONCRETO?			
2.17	PARA AS SAPATAS E TUBULÕES, FOI INDICADA A TAXA DE RESISTÊNCIA DO SOLO, CONFORME INDICAÇÃO DO CONSULTOR DE FUNDAÇÕES?			
2.18	PARA AS ESTACAS, FOI ESPECIFICADO O TIPO, QUANTIDADE, DIMENSÃO E CAPACIDADE DE CARGA NOMINAL?			
2.19	PARA OS TUBULÕES, FOI INDICADO O TIPO DE ESCAVAÇÃO (MANUAL OU MECÂNICA)?			
2.20	FOI VERIFICADA A QUESTÃO DE INFLUÊNCIA SOBRE O TIPO DE EXECUÇÃO DAS FUNDAÇÕES (ESCAVAÇÃO OU CRAVADAS) NOS IMÓVEIS VIZINHOS?			
2.21	INDICAÇÃO DE NÍVEIS:			
2.22	FOI INDICADO O NÍVEL DA FACE SUPERIOR DOS BALDRAMES EM RELAÇÃO AO PISOS ACABADOS?			
2.23	FOI FORNECIDO PARA AS SAPATAS ISOLADAS, A COTA DE APOIO QUANDO CLARAMENTE DEFINIDA NO PARECER TÉCNICO SOBRE FUNDAÇÕES E, CASO CONTRÁRIO, FOI INDICADA A PROFUNDIDADE MÁXIMA E MÍNIMA DE APOIO QUE FORAM CONSIDERADAS NO			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

	CÁLCULO DA ESTRUTURA?			
2.24	CONSTA DO PROJETO A OBSERVAÇÃO DE QUE "O CONSTRUTOR DEVERÁ CONSULTAR O PROJETISTA, CASO SEJA ULTRAPASSADA A PROFUNDIDADE MÁXIMA DE APOIO CONSIDERADA"?			
2.25	PARA AS ESTACAS E TUBULÕES, FOI INDICADA A COTA DA FACE SUPERIOR DOS BLOCOS DE COROAMENTO EM RELAÇÃO AOS PISOS ACABADOS; COTA DE ARRASAMENTO DAS ESTACAS?			
ESTRUTURA:				
2.26	OS EIXOS E NÍVEIS ESTÃO COMPATIBILIZADOS COM O PROJETO DE ARQUITETURA?			
2.27	CONSTAM NO PROJETO OS NOMES E DIMENSIONAMENTO DE TODAS AS PEÇAS ESTRUTURAIS (PILARES, VIGAS, LAJES, ESCADAS)?			
2.28	FORAM APRESENTADOS CORTES E ELEVAÇÕES TOTAIS E/OU PARCIAIS E INDICAÇÃO DE EIXOS?			
2.29	PARA AS LAJES, FOI INDICADO O LOCAL, TIPO E DIMENSÕES (NO CASO DE LAJE DE VIGOTAS PRÉ-FABRICADAS DE CONCRETO E TIJOLOS CERÂMICOS INDICAR EM PLANTA O SENTIDO DAS VIGOTAS E FAZER CORTE TIPO DA LAJE INDICANDO; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DAS VIGOTAS, ALTURA DOS TIJOLOS E ALTURA DA CAPA)?			
2.30	HÁ INDICAÇÃO DO FCK DO CONCRETO?			
2.31	HÁ INDICAÇÃO DO SOBRECARGA DA COBERTURA E DOS PISOS?			
2.32	HÁ INDICAÇÃO DE PAREDES PORTANTES - PILARES, CINTAS E FERRAGENS DE AMARRAÇÃO)?			
2.33	HÁ INDICAÇÃO DE PILARETES E CINTA DE AMARRAÇÃO EM OITÕES DE ALVENARIA?			
2.34	PARA OS BRISES, CONSTA DIMENSIONAMENTO DE PEÇAS ESTRUTURAIS; DETALHES DE FIXAÇÃO?			
ESTRUTURAS DE MADEIRA E METÁLICAS:				
2.35	FORAM APRESENTADA PLANTAS E ELEVAÇÕES EM ESCALAS CONVENIENTES?			
2.36	CONSTAM A DIMENSÃO E SECÇÃO DE TODAS AS PEÇAS?			
2.37	EXISTEM DETALHES AMPLIADOS DE NÓS DE LIGAÇÃO COM TODOS OS ELEMENTOS ESPECIFICANDO: CHAPAS, PINOS, PARAFUSOS, PREGOS, CORTES, SOLDAS, ENCAIXES ETC.?			
2.38	CONSTAM DETALHES DOS CHUMBADORES DE FIXAÇÃO?			
2.39	CONSTA A INDICAÇÃO DO TIPO DE TELHA, TIPO DE MADEIRA OU TIPO DE AÇO?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

2.40	FOI APRESENTADO O ESQUEMA E DETALHES DOS CONTRAVENTAMENTOS?			
2.41	NO CASO DE ESTRUTURA METÁLICA, FOI FORNECIDA TABELA RESUMO DE TODAS AS PEÇAS, PESO TOTAL DO AÇO, METRAGEM QUADRADA DA ESTRUTURA EM PROJEÇÃO E PESO POR METRO QUADRADO?			
ARMAÇÃO				
2.42	HÁ INDICAÇÃO DO NOME E ARMAÇÃO DE TODAS AS PEÇAS ESTRUTURAIS; DESENHO DO GABARITO DAS PEÇAS COM ESQUEMA E INDICAÇÃO DE TODAS AS FERRAGENS BEM COMO REPRESENTAÇÃO DAS VIGAS COM INDICAÇÃO DOS EIXOS OU NOMES DOS PILARES DE APOIO?			
2.43	FOI APRESENTADA LISTAGEM DE FERROS POR FOLHA; INDICANDO SEPARADAMENTE OS RESUMOS DE FERRO REFERENTES À INFRA-ESTRUTURA E À SUPERESTRUTURA E APENAS AS QUANTIDADES REAIS DE MATERIAL EMPREGADO, NÃO CONSIDERANDO AS PERDAS?			
RESERVATÓRIOS D'ÁGUA;				
2.43	FORAM APRESENTADOS PLANTAS, CORTES E ELEVAÇÕES?			
2.44	CONSTAM AS DIMENSÕES DOS ELEMENTOS?			
2.45	CONSTA O DETALHAMENTO DA FORMA E ARMADURA?			
2.46	CONSTA O DETALHAMENTO DA IMPERMEABILIZAÇÃO?			
2.47	CONSTAM OUTROS DESENHOS ESPECÍFICOS, SE NECESSÁRIOS?			
MEMÓRIA DE CÁLCULO				
2.48	FOI APRESENTADO MEMÓRIA DE CÁLCULO DE TODAS AS PEÇAS EM CONCRETO, METÁLICA OU EM MADEIRA?			
ORÇAMENTO				
2.49	ESTÁ NA FOMATAÇÃO INDICADA PELO TJBA?			
2.50	AS COMPOSIÇÕES APRESENTADAS SÃO DA SINAPI?			
2.51	OS ITENS NÃO EISTENTES NA SINAPI ESTÃO COM PELO MENOS TRÊS COTAÇÕES DO MERCADO?			
2.52	EXISTEM JUSTIFICATIVAS PARA OS ITENS QUE NÃO SÃO DA SINAPI?			
2.53	A PLANILHA CONTEMPLA TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS?			
2.54	A PLANILHA CONTÉM A CORRETA DESCRIÇÃO DOS ITENS E SUBITENS MANTENDO A CORRELAÇÃO COM OS PROJETOS E MEMORIAL DE SERVIÇOS E PERMITINDO A PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS?			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

MEMORIAL DESCRITIVO				
2.55	FOI APRESENTADO MEMORIAL DESCRITIVO NA FORMATAÇÃO INDICADA PELO TJBA?			
2.56	EXISTE CORRESPONDENCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E O MEMORIAL DESCRITIVO?			
2.57	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ESTÁ CLARA E DETALHADA DE MODO A NÃO SUSCITAR DÚVIDAS, SUBDIVIDIDAS EM ETAPAS E ATIVIDADES ADEQUADAS (SERVIÇOS INICIAIS, FUNDAÇÃO, SUPERESTRUTURAS, REVESTIMENTOS, ETC.)?			
QUANTO À ESTRUTURA DO MEMORIAL:				
2.58	HÁ IDENTIFICAÇÃO DO TÍTULO (EX.: MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS) BEM COMO DESCRIÇÃO DO OBJETO (NOME DA UNIDADE E ENDEREÇO COMPLETO)?			
2.59	HÁ REFERÊNCIA DE PROJETOS (INDICAÇÃO DO(S) ARQUIVO(S) DO(S) PROJETO(S) QUE SE REPORTA(M) O MEMORIAL)?			
2.60	EXISTE SUMÁRIO CONTENDO OBSERVAÇÕES IMPORTANTES EM RELAÇÃO A EXIGÊNCIAS E CONDIÇÕES PRELIMINARES PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TAIS COMO: PLACA DE OBRA, ATENDIMENTO DE POSTURAS ESPECIAIS, HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, NÃO INTERRUPTÃO DO FUNCIONAMENTO DAS OPERAÇÕES NORMAIS DA AGÊNCIA, ETC.?			
2.61	A DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS BEM COMO INDICAÇÃO DE ANEXOS, QUANDO HOVER, ESTÁ COMPLETA?			
2.62	HÁ IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (NOME COMPLETO, CREA/UF, FORMAÇÃO) POR ESPECIALIDADE, BEM COMO LOCAL E DATA DO MEMORIAL?			
2.63	NOS CASOS DE CITAÇÕES DE NORMAS TÉCNICAS E OUTRAS DETERMINAÇÕES LEGAIS, HÁ INDICAÇÃO DO NÚMERO DO DOCUMENTO, ÓRGÃO EMISSOR E SUA VIGÊNCIA/VERSÃO (EX.: NBR XXXX DA ABNT, VIG. MÊS/ANO)?			
2.64	FOI APRESENTADO O CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS?			
CONFERIDO POR:		DATA:		



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO V – GERENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

1. GERENCIAMENTO OPERACIONAL

1.1. Todas as atividades de natureza OPERACIONAL, inerentes ao contrato, serão de alçada do Diretor de Engenharia e Arquitetura – DEA, do TJBA.

1.2. Compreendem essas atividades as orientações exclusivamente de cunho gerencial, tais como definições de metas, fixação de prioridades e demais deliberações de interesse da Administração do TJBA envolvendo a atuação da CONTRATADA.

2. GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

2.1. Todas as atividades de natureza ADMINISTRATIVA (exigências e verificação de documentos, reuniões, controle financeiro do contrato etc.), serão de alçada da Coordenação de Projetos Arquitetônicos – CPROJ, do TJBA, o qual poderá, sem transferência de responsabilidade, designar, quando do início do contrato, um ou mais funcionários desta coordenação para, no exercício de suas funções, acompanhar e verificar o cumprimento das disposições contratuais administrativas previstas em Contrato.

3. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA

3.1. As atividades de caráter eminentemente técnico, inerentes ao contrato, serão da alçada da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, também exercida pela Coordenação de Projetos Arquitetônicos – CPROJ.

4. COORDENAÇÃO TÉCNICA DA CONTRATADA

4.1. O GESTOR TÉCNICO é o representante da CONTRATADA junto à Diretoria de Engenharia e Arquitetura e à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA para tratar de todos os assuntos técnicos pertinentes ao presente contrato, inclusive para participar de reuniões e outros eventos demandados pelo TJBA no âmbito de suas dependências ou fora dela, e que responderá formalmente em todas as tratativas técnicas entre as partes, bem como nos atos e demais providências de incumbência da CONTRATADA junto a Órgãos Públicos, Conselhos de Classe e Concessionárias.

4.2. O GESTOR TÉCNICO será indicado ao TJBA pela CONTRATADA no ato da assinatura do contrato e deverá obrigatoriamente ser um dos membros da equipe indicada no contrato, legalmente habilitado para assinar pela mesma.

4.3.

4.4. Competirá também ao GESTOR TÉCNICO a observação do cumprimento das formalidades do presente contrato, no que tange aos processos e rotinas técnicas aqui estabelecidas, comunicando à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA fatos pertinentes e do interesse do melhor desenvolvimento dos trabalhos, providenciando a compatibilização dos serviços técnicos que envolvem mais de um Responsável Técnico e praticando todos os atos técnicos necessários a condução e ao fiel cumprimento do presente contrato.

4.5. O PROFISSIONAL TÉCNICO é o representante da CONTRATADA que irá comandar equipe própria sendo responsável pelo desenvolvimento da atividade técnica da OS a ele atribuída.

4.6. Para cada Ordem de Serviço (OS) emitida a CONTRATADA deverá apresentar o PROFISSIONAL TÉCNICO, devidamente habilitado pelo órgão de classe, que irá desenvolver a atividade técnica de acordo com os cronogramas de execução da O.S. desenvolvidos e apresentados pela CONTRATADA conforme **ANEXO III**.

4.7. O PROFISSIONAL TÉCNICO executor da OS deve participar de todas as reuniões técnicas e de apresentação referentes à atividade que está executando.

4.8. O PROFISSIONAL TÉCNICO deve emitir Registro de Responsabilidade Técnica referente às atividades sob sua responsabilidade da OS em conjunto com o GESTOR TÉCNICO.

5. ORDENS DE SERVIÇO (O.S.)

5.1. Todos os serviços demandados pelo TJBA serão requisitados à CONTRATADA pela FISCALIZAÇÃO TÉCNICA, mediante a emissão de Ordem de Serviço – O.S. publicada no DJE – Diário da Justiça Eletrônico.

5.2. A CONTRATADA será notificada pelo CONTRATANTE, para início da execução dos serviços ora contratados, mediante emissão da Ordem de Serviço (O.S), publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE), após assinatura do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

contrato.

5.3. Os serviços serão considerados concluídos quando aprovados pelo TJBA e entregues conforme definições constantes no ANEXO III devidamente assinados pelos Responsáveis Técnicos que, obrigatoriamente, deverão constar da equipe técnica de abrangência do item em questão.

5.4. A aceitação dos serviços técnicos apresentados pela CONTRATADA será de atribuição exclusiva da FISCALIZAÇÃO TÉCNICA que opinará, de forma soberana, quanto ao seu acatamento ou não, determinando as impugnações parciais ou total no faturamento dos serviços.

5.5. Na entrega de cada atividade técnica, ou etapa do projeto, quando previsto o seu fracionamento, consoante cronograma anexado à O.S, a CONTRATADA deverá apresentar ao TJBA cópia das Registros de Responsabilidade Técnica (RRT) referentes aos serviços técnicos executados, devidamente recolhidas, condição necessária para que os serviços sejam considerados liquidados e liberados para faturamento.

5.6. Não serão acatadas RRTs de profissionais que não componham a equipe técnica da CONTRATADA e que não figurem como Responsáveis Técnicos relacionados na Certidão de Quitação de Pessoa Jurídica da mesma junto ao CAU.

5.7. Cabe a CONTRATADA apresentar prova de quitação das obrigações trabalhistas das equipes de profissionais envolvidas no desenvolvimento das atividades técnicas conforme cronograma apresentado pela CONTRATADA.

ANEXO VI – TERMO DE RECEBIMENTO DE ETAPAS PARCIAIS

A Coordenação de Projetos, Estamos encaminhando entrega parcial dos projetos contratados, referente à etapa (ex. Projeto de Arquitetura - PL-ARQ) contendo os seguintes documentos, entregues em pendrive e/ou impressos:	
NOME DA EMPRESA:	
CONTRATO/ADITIVO Nº:	ORDEM DE SERVIÇO Nº
FISCAL RESPONSÁVEL:	DATA E CARIMBO (EMPRESA)
ETAPA:	
Exemplo: Projeto Executivo (PE-ARQ)	
DOCUMENTOS ENTREGUES:	DOCUMENTOS PENDENTES:
Exemplo: 02 Plantas Baixas; 03 Cortes; 02 Fachadas; Etc.	Exemplo: Maquete Digital; Fotos; Etc.
OBS.	
Exemplo: A Maquete está em fase final de elaboração dependendo de aprovação para sua conclusão e entrega;	



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ASSINATURA E CARIMBO (Empresa)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO VII – ETAPA / SUBETAPA DE PROJETO

Etapa/Sub-etapa	Descrição	Percentual recomendado (CAD)	Percentual opcional	Percentual (BIM - TJBA)	Custo das Etapas (BIM TJBA) R\$/m²
ETAPAS PRELIMINARES					
LD-ARQ	Levantamento de dados	MR-02			
PN-ARQ	Programa de necessidades	MR-02			
EV-ARQ	Estudo de viabilidade técnico-legal	MR-02			
ETAPAS DE PROJETO		40	50	50	
EP-ARQ	Estudo Preliminar	10	15	15	
AP-ARQ	Anteprojeto	30	35	35	
PROJETO		60	50	50	
PB-ARQ	Básico (opcional)	0	0	20	
PE-ARQ	Projeto Executivo	50	30	25	
CO-ARQ	Coordenação e compatibilização de projeto	10	20	5	
CE-ARQ	Coordenação de equipe multidisciplinar	MR-02			
	Total	100	100	100	
ETAPAS PRELIMINARES					
AS-ARQ	Assessoria para a aprovação de projeto	MR-02			
AE-ARQ	Assistência à execução da obra	MR-02			
AB-ARQ	"As built" (desenho conforme construído)	MR-02			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO VIII – CHECKLIST DE HABILITAÇÃO TÉCNICA – R01

A licitante deverá, obrigatoriamente, encaminhar juntamente com sua documentação, o respectivo Checklist de Habilitação devidamente preenchido, conforme disposto no item 7.5 do Projeto Básico. (O arquivo editável encontra-se disponível no Portal eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, www.tjba.jus.br, opção Institucional → Licitações → Editais.).

PROJETO BÁSICO DE CONTRATAÇÃO									
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA									
ITEM	7.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA								
7.2.1	REGISTRO CAU/CREA	Empresa	Técnico responsável	Gerente Projetos	Engº Civil	Engº Eletricista	Engº Mecânico	Engº Seg.	OBSERVAÇÃO
		ok / não apresentou	ok / não apresentou	ok / não apresentou	ok / não apresentou	ok / não apresentou	ok / não apresentou	ok / não apresentou	Indicar possíveis observações
7.2.2	COMPROVAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL				CATs (mínimo de 3)				OBSERVAÇÃO
a) ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA	Projeto de Arquitetura de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com, no mínimo, 4.500,00 m² de área construída, com 1 ou mais pavimentos, em uma única obra, desenvolvidos na metodologia BIM.	Especialidade - Nome do profissional - Número do CAU ou CREA			Indicar número de todas as CATs que relacionam este serviço e que demonstrem explicitamente que os projetos foram desenvolvidos em metodologia BIM				As CATs apresentadas devem possuir atestado registrados, chancelados pelo CAU/CREA e demonstrar explicitamente que os projetos foram desenvolvidos em metodologia BIM. Qualquer divergência nesse sentido deve ser indicada nesse campo.
	Coordenação de Projetos de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com, no mínimo 4.500,00 m² de área construída desenvolvidos na metodologia BIM.								
	Elaboração de orçamento paramétrico e apoio técnico na preparação do processo de contratação de obras na modalidade Semi-integrada, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.								
	Elaboração de projeto de instalação de esgoto primário e secundário, rede de água fria e drenagem de águas pluviais em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.								
	Elaboração de projeto de condicionamento acústico em um único ambiente com no mínimo 225 m²								
b) ENGENHARIA CIVIL	Elaboração de projetos: estrutural em concreto armado, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM								
	Elaboração de projetos de fundações profundas tipo Estacas Hélice Contínua, em uma única edificação com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM.								
	Elaboração de projeto de recuperação/reforço estrutural edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com realização de ensaios de esclerometria, arrancamento, compressão e resistividade do concreto, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída								
	Elaboração de projeto de combate a incêndio em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.								



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

	Elaboração de Laudo de inspeção das instalações hidrossanitárias em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
	Elaboração de Laudo de inspeção estrutural para estruturas de concreto e metálicas em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
c) ENGENHARIA ELÉTRICA	Elaboração de projetos de subestação com no mínimo, 1000kVA de carga instalada total.			
	Elaboração de projeto de iluminação e tomadas em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
	Elaboração de projeto de SPDA em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
	Elaboração de projeto de cabeamento lógico em categoria 6 com, no mínimo, 200 pontos.			
	Elaboração de projeto de sonorização em um único ambiente com no mínimo 225m2			
	Elaboração de projeto de segurança patrimonial, controle de acesso e CFTV em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com pelo menos 4.500,00m² de área construída			
d) ENGENHARIA MECÂNICA	Elaboração de projeto de ar-condicionado em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída ou capacidade superior a 100TR.			
7.2.3	COMPROVAÇÃO CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL		CATS (mínimo de 3)	OBSERVAÇÃO
a) ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA	Projeto de Arquitetura de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com, no mínimo, 4.500,00 m² de área construída, com 1 ou mais pavimentos, em uma única obra, desenvolvidos na metodologia BIM.	Especialidade - Nome do profissional - Número do CAU ou CREA	Indicar número de todas as CATs que relacionam este serviço e que demonstrem explicitamente que os projetos foram desenvolvidos em metodologia BIM	As CATs apresentadas devem possuir atestado registrados, chancelados pelo CAU/CREA e demonstrar explicitamente que os projetos foram desenvolvidos em metodologia BIM. Qualquer divergência nesse sentido deve ser indicada nesse campo.
	Coordenação de Projetos de edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com, no mínimo 4.500,00 m² de área construída desenvolvidos na metodologia BIM.			
	Elaboração de orçamento paramétrico e apoio técnico na preparação do processo de contratação de obras na modalidade Semi-integrada, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
	Elaboração de projeto de instalação de esgoto primário e secundário, rede de água fria e drenagem de águas pluviais em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
	Elaboração de projeto de condicionamento acústico em um único ambiente com no mínimo 225m²			
b) ENGENHARIA CIVIL	Elaboração de projetos: estrutural em concreto armado, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM			
	Elaboração de projetos de fundações profundas tipo Estacas Hélice Contínua, em uma única edificação com no mínimo 4.500,00m² de área construída, desenvolvidos na metodologia BIM.			
	Elaboração de projeto de recuperação/reforço estrutural edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público com realização de ensaios de esclerometria, arrancamento, compressão e resistividade do concreto, em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída			
	Elaboração de projeto de combate a incêndio em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
	Elaboração de Laudo de inspeção das instalações hidrossanitárias em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
	Laudo de inspeção estrutural para estruturas de concreto e metálicas em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
c) ENGENHARIA ELÉTRICA	Elaboração de projetos de subestação com no mínimo, 1000kVA de carga instalada total.			
	Elaboração de projeto de iluminação e tomadas em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
	Elaboração de projeto de SPDA em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída.			
	Elaboração de projeto de cabeamento lógico em categoria 6 com, no mínimo, 200 pontos.			
	Elaboração de projeto de sonorização em um único ambiente com no mínimo 225m2			
	Elaboração de projeto de segurança patrimonial, controle de acesso e CFTV em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com pelo menos 4.500,00m² de área construída			
d) ENGENHARIA MECÂNICA	Elaboração de projeto de ar-condicionado em uma única edificação institucional ou de escritórios, de uso comercial e/ou público, com no mínimo 4.500,00m² de área construída ou capacidade superior a 100TR.			
7.2.4	EQUIPE TÉCNICA			VÍNCULO
a) GERENTE TÉCNICO DO CONTRATO		Especialidade - Nome do profissional - Número do CAU ou CREA		Descrever tipo de vínculo
a) ENGENHARIA CIVIL OU ARQUITETURA		Especialidade - Nome do profissional - Número do CAU ou CREA		Descrever tipo de vínculo
b) ENGENHARIA CIVIL		Especialidade - Nome do profissional - Número do CAU ou CREA		Descrever tipo de vínculo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

	c) ENGENHARIA ELÉTRICA	Especialidade - Nome do profissional - Número do CAU ou CREA	Descrever tipo de vínculo
	d) ENGENHARIA MECÂNICA	Especialidade - Nome do profissional - Número do CAU ou CREA	Descrever tipo de vínculo

ITEM	DECLARAÇÕES	OBSERVAÇÃO
7.2.5.1	Declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, de que os Documentos que compõem o projeto básico foram colocados à sua disposição e de que tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;	informar se apresentou
7.2.5.2	A licitante deverá fornecer documentos imobiliários e/ou contratos que comprovem que a mesma possui escritório local estabelecido na capital do estado da Bahia ou região Metropolitana de Salvador ou fornecer declaração de que se compromete a montar, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, escritório com equipe técnica mínima necessária composta por profissionais equivalentes ao item 7.2.4 b), para suprir a demanda contratual, estabelecido na capital do estado da Bahia ou região Metropolitana de Salvador;	informar se apresentou
7.2.5.3	Declaração de que não possui, em seu quadro de empregados, menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos (em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021).	informar se apresentou
7.2.5.4	O licitante deverá apresentar Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).	informar se apresentou
7.2.5.5	O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas	informar se apresentou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO IX – TABELA CUB/M² - SINDUSCUN-BA

CUB/m²

Sinduscon-BA

Custos Unitários Básicos de Construção

(NBR 12.721:2006 - CUB 2006) - Setembro/2025

Os valores abaixo referem-se aos Custos Unitários Básicos de Construção (CUB/m²), calculados de acordo com a Lei Fed. nº. 4.591, de 16/12/64 e com a Norma Técnica NBR 12.721:2006 da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e são correspondentes ao mês de **Setembro/2025**. "Estes custos unitários foram calculados conforme disposto na ABNT NBR 12.721:2006, com base em novos projetos, novos memoriais descritivos e novos critérios de orçamentação e, portanto, constituem nova série histórica de custos unitários, não comparáveis com a anterior, com a designação de CUB/2006".

"Na formação destes custos unitários básicos não foram considerados os seguintes itens, que devem ser levados em conta na determinação dos preços por metro quadrado de construção, de acordo com o estabelecido no projeto e especificações correspondentes a cada caso particular: fundações, submuramentos, paredes-diafragma, tirantes, rebaixamento de lençol freático; elevador(es); equipamentos e instalações, tais como: fogões, aquecedores, bombas de recalque, incineração, ar-condicionado, calefação, ventilação e exaustão, outros; playground (quando não classificado como área construída); obras e serviços complementares; urbanização, recreação (piscinas, campos de esporte), ajardinamento, instalação e regulamentação do condomínio; e outros serviços (que devem ser discriminados no Anexo A - quadro III); impostos, taxas e emolumentos cartoriais, projetos: projetos arquitetônicos, projeto estrutural, projeto de instalação, projetos especiais; remuneração do construtor; remuneração do incorporador."

VALORES EM R\$/m²

PROJETOS - PADRÃO RESIDENCIAIS

PADRÃO BAIXO			PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
R-1	2.164,40	3,29%	R-1	2.554,05	2,56%	R-1	3.155,94	2,67%
PP-4	1.921,29	2,26%	PP-4	2.395,75	2,07%	R-8	2.493,37	2,01%
R-8	1.814,08	2,18%	R-8	2.077,71	1,95%	R-16	2.600,12	1,56%
PIS	1.404,40	1,51%	R-16	2.003,77	1,83%			

PROJETOS - PADRÃO COMERCIAIS CAL (Comercial Andares Livres) e CSL (Comercial Salas e Lojas)

PADRÃO NORMAL			PADRÃO ALTO		
CAL-8	2.401,47	1,71%	CAL-8	2.548,19	1,63%
CSL-8	2.089,87	1,91%	CSL-8	2.252,51	1,99%
CSL-16	2.754,29	1,70%	CSL-16	2.990,20	1,74%

PROJETOS - PADRÃO GALPÃO INDUSTRIAL (GI) E RESIDÊNCIA POPULAR (RP1Q)

RP1Q	2.111,98	2,16%
GI	1.136,94	1,75%

Sinduscon-BA

Data de emissão: 06/10/2025 11:24



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO X – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Nome Fantasia:			
Razão Social:			
CNPJ:		Inscrição Estadual:	
Endereço:		Cidade:	
Estado:	CEP:	Telefax:	E-mail:

Prezados Senhores,

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 90 (noventa) dias, contados da data prevista para a entrega da mesma, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o seu prazo de validade.

Estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente preenchidos.

Declaramos, ainda, que manteremos atualizados todos os dados cadastrais e endereço eletrônico informados na nossa proposta, sendo este último o principal meio de contato entre CONTRATANTE e CONTRATADA para comunicações, notificações e intimações de atos processuais, nos responsabilizando em acessá-lo diariamente e informar quaisquer alterações à CONTRATANTE, estando cientes de que não nos cabe alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela CONTRATANTE, ou de seu conteúdo, nem nos eximir do cumprimento de nossas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.

PERCENTUAL DE DESCONTO OFERTADO: _____ (.) que incidirá, de forma linear, sobre todos os itens e valores unitários constantes da Tabela de Preços de Projetos e Serviços no Item 16 deste Projeto Básico – TABELA DE PREÇOS DE PROJETO COM BASE HONORÁRIOS DO CAU-BR (TH-CAU) - MÓDULO I, II E III..

Salvador ____ de _____ de 20 ____.

RAZÃO SOCIAL CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

[Identificação completa do representante da licitante], como representante devidamente constituído de **[Identificação completa da licitante]**, doravante denominada LICITANTE, para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

Salvador, ____ de _____ de 20xx.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO XII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS

Modalidade de Licitação	Número
-------------------------	--------

Em cumprimento ao art. 63, I, da Lei Federal no 14.133/2021, declaro o **pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação**.

Declaro, ainda, a veracidade dos documentos por mim apresentados, sob as penas da lei.

Salvador ____ de _____ de 20xx.

NOME/RAZÃO SOCIAL CPF/ CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO XIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR E/OU CONTRATAR

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa(razão social/CNPJ) não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta do Estado da Bahia, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Salvador ____ de ____ de 20xx.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO XIV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO ART. 1º DO DECRETO JUDICIÁRIO Nº 95/14 e Resolução do CNJ nº 229/16) E AO ART. 14, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa _____ (razão social/CNPJ) _____ NÃO INCORRE em nenhuma das hipóteses deliberadas no art. 1º do Decreto Judiciário nº 95/14, bem como da Resolução do CNJ nº 229/16, nem nas vedações previstas no art. 14, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Salvador ____ de ____ de 20xx.

RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO XV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

.....(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal sr (a).....RG nº DECLARA, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos.

Assinalar em caso afirmativo:

Emprega menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz ().

Salvador,de..... de 20xx.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO XVI – MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Senhor(a) (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº, expedido pela....., devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº, residente à rua, nº como nosso mandatário, a quem outorgamos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº XX/20XX** indicado acima, conferindo-lhe poderes para:.....(apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, apresentar defesa prévia e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, etc).

Salvador ____ de _____ de 20xx.

RAZÃO SOCIAL/ CNPJ/NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ E ASSINATURA

ANEXO XVII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO CNJ Nº 351/2020

A(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., CPF nº, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que tem ciência da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação do Poder Judiciário, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade, comprometendo-se a dar conhecimento aos estagiários e aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos referidos instrumentos e canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, conforme Resolução CNJ nº 351/2020.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Representante da empresa

ANEXO XVIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONTRATOS FIRMADOS COM INICIATIVA PRIVADA E PÚBLICA

Declaro que a empresa __, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida em _____, possui os seguintes contratos firmados com a iniciativa privada e a Administração pública:

Nome do Órgão/Empresa	Vigência do Contrato	Valor Total do Contrato
-----------------------	----------------------	-------------------------

Valor Total dos Contratos: R\$ _____

Local e data

Assinatura e carimbo do emissor

Obs.: Informar o endereço completo dos órgãos/empresas com os quais têm contratos vigentes.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO XIX - MODELO DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA NÃO APLICAÇÃO DO CRITÉRIO DE DESEMPATE PREVISTO NO ART. 60, IV DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DISPONÍVEL NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR

A empresa(razão social/CNPJ)... DECLARA, sob as penas da lei, que tem pleno conhecimento e concorda com o disposto nos **itens 6.4 e 9.5.4 do Edital**, referente à obrigatoriedade da **escolha da opção NÃO no campo do sistema Compras.gov.br**, relativo à declaração de que desenvolve programas de integridade, quando do cadastramento de sua proposta, tendo ciência de que o critério de desempate previsto no art. 60, IV da Lei Federal nº 14.133/2021 não será aplicado neste certame. Sendo o sorteio o único e exclusivo critério para definição da ordem de classificação das propostas empatadas.

Salvador, _____ de _____ de _____.

Representante da empresa

ANEXO XX – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE EMPREGADORES FLAGRADOS EXPLORANDO TRABALHADORES.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não possui inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e emprego, por meio da portaria nº 540/2004. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 20xx

Nome completo e assinatura do representante da empresa

ANEXO XXI – MODELO DE DECLARAÇÃO NÃO CONDENAÇÃO POR INFRINGIR AS LEIS DE COMBATE A DISCRIMINAÇÃO DE RAÇA OU DE GÊNERO.

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____ estabelecida na cidade de _____, Estado de _____, no endereço _____, telefone nº _____, por meio de seu representante, _____, portador da Carteira de Identidade n. _____, expedida pela _____, e do CPF n. _____, para fins de participação na licitação, não foi condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105. Por ser verdade, firmamos o presente.

Salvador, _____ de _____ de 20xx

Nome completo e assinatura do representante da empresa.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO XXII – MINUTA DO CONTRATO E TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE QUE ENTRE SI, CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representado por sua Presidente, **Desa CYNTHIA MARIA PINA RESENDE**, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, , do outro lado,....., inscrita no CNPJ sob nº....., situada, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por, inscrito no CPF/MF sob nº, resolvem, tendo em vista o constante do **Processo nº 80506376.000006/2025-13** relativo à **Concorrência Eletrônica nº 0xx/20xx**, **ID da Contratação no PNCP nº xxxxxxxx**, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Habilitada nos termos do **da Concorrência Eletrônica nº nº 0xx/20xx**, devidamente homologada em **XXXX**, obriga-se a **CONTRATADA** sob o regime de empreitada por preço unitário, a prestar serviços técnicos profissionais de Arquitetura e Engenharia para elaboração de projetos, levantamentos técnicos, estudos, ensaios, relatórios, consultorias e demais atividades correlatas, destinados às unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia – Capital e Interior., tudo em perfeita observância às condições e especificações constantes do EDITAL, seus ANEXOS, **especialmente o Projeto Básico/Termo de Referência**, e PROPOSTA VENCEDORA, os quais passam a integrar o presente instrumento de modo indissociável.

Parágrafo primeiro: Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Projeto Básico/Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – A execução do objeto do presente contrato será de forma indireta, por empreitada de preço unitário, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

DO PREÇO

CLÁUSULA TERCEIRA: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços efetivamente executados, o valor global de R\$ ____ (____) correspondente à proposta vencedora, com o percentual de desconto proposto de (.).

Parágrafo primeiro: Nos preços contratados estão incluídos todas e quaisquer despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes.

MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA – A medição dos serviços, faturamento, liquidação, pagamento e demais condições a eles referentes serão efetuados de acordo com o **disposto no Projeto Básico e Anexos, parte indissociável deste contrato**.

Parágrafo primeiro: O presente contrato será executado por demanda, mediante emissão de ordens de serviço pela Administração, de forma que os pagamentos serão efetuados apenas pelos serviços efetivamente executados,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

medidos e atestados, não havendo obrigação de consumo integral do valor contratado

- a) Só serão medidos os serviços efetivamente concluídos e recebidos com base nos critérios definidos no Projeto Básico e seus anexos.
- b) O pagamento do valor global contratado será efetuado em parcelas correspondentes às ordens de serviço (O.S) emitidas pelo CONTRATANTE e efetivamente concluídas pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo: Em conformidade com a Tabela de Honorários do CAU, para as etapas com prazos de execução superiores a 60 (sessenta) dias corridos os pagamentos poderão ser executados conforme apresentação de ETAPAS parciais definidas segundo o escopo de cada ATIVIDADE descrita no ANEXO II - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E PRAZOS.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA só poderá emitir a Nota Fiscal dos serviços após a ATIVIDADE técnica ser analisada e aceita pela Fiscalização do CONTRATANTE.

- a) A CONTRATADA irá apresentar toda a documentação referente às obrigações legais e trabalhistas pertinentes juntamente com a Nota Fiscal das ATIVIDADES prestadas.

Parágrafo quarto: O pagamento da Nota Fiscal pelo CONTRATANTE será efetuado nos termos do Decreto Judiciário nº 673, de 22 de setembro de 2025 do TJBA, que estabelece procedimentos para o pagamento das despesas no âmbito da instituição, mediante apresentação de toda a documentação obrigatória referente Nota Fiscal.

Parágrafo quinto: O pagamento da nota fiscal, referido no parágrafo anterior, ficará suspenso na ocorrência de erros ou qualquer outra irregularidade nas faturas ou documentos apresentados, somente voltando a fluir depois de efetuadas as devidas correções.

Parágrafo sexto: Qualquer pagamento, somente será efetuado mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal emitida em nome do contratante, acompanhada da Fatura correspondente em 01 (uma) via e das certidões negativas de débitos de tributos, contribuições federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, INSS, débitos trabalhistas e de concordata e falência.

Parágrafo sétimo: A emissão da Nota Fiscal deve ser efetuada até a data do dia 20 (vinte) de cada mês.

Parágrafo oitavo: Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais, nem implicará em aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

CLÁUSULA QUINTA – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no item 9 do Projeto básico e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) O contratante após assinatura do contrato ou instrumento equivalente, nos casos que tiverem necessidade, convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial de apresentação do plano de fiscalização, onde conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando for necessário, do método de aferição dos resultados e das sanções que possam ser aplicáveis, dentre outros;
- b) executar o objeto contratual conforme especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos, na proposta e no contrato.;
- c) facilitar todas as atividades de fiscalização do objeto contratual pelo CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e documentos necessários;
- d) não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- e) comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- f) assumir a responsabilidade pela boa e eficiência execução contratual, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização deste objeto, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- g) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- h) arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- i) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- j) arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao Contratante e terceiros, por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade, bem como ressarcir o equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do fornecimento contratado, exceto quando isto ocorrer por exigência do Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias que deverão ser comunicadas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a sua ocorrência;
- k) efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas ao objeto do contrato;
- l) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- m) informar o endereço eletrônico para comunicações, notificações e intimações de atos processuais com declaração expressa de que se obriga a mantê-lo atualizado e acessá-lo ao menos diariamente, bem como comunicar qualquer alteração à Contratante, não lhe cabendo alegar desconhecimento ou ausência de recebimento de qualquer documento enviado pela Contratante, ou seu conteúdo, nem se eximir do cumprimento de suas obrigações, por não acompanhar o correio eletrônico.
- n) Respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- o) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pelo Ministério do Trabalho e Emprego, por meio da Portaria nº 540/2004.
- p) Não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nos 29 e 105;
- q) observar o cumprimento das exigências do Decreto Judiciário 813/2019, no que couber, sem embargo daquelas que constam no Edital e seus anexos e neste Contrato.
- r) A Contratada deverá estar ciente da existência da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, inclusive dos instrumentos e dos canais disponíveis para garantir sua efetividade, conforme Decreto Judiciário nº 751/2023.
- s) A Contratada obriga-se a dar conhecimento aos colaboradores que atuam, diretamente, nos Órgãos do Poder Judiciário do Estado da Bahia dos instrumentos e dos canais disponíveis acerca da Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, conforme Decreto Judiciário nº 751/2023.
- t) A Contratada deverá respeitar o percentual de vagas determinado no Decreto Judiciário Nº 607, de 08 de agosto de 2023.
- u) cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, devendo, sempre que solicitado pelo Contratante, indicar os empregados que preencherem as vagas correspondentes.

Parágrafo único: São obrigações e responsabilidades específicas dessa contratação as que estão previstas no item 9 do PROJETO BÁSICO/ TERMO DE REFERÊNCIA, devendo serem cumpridas rigorosamente como disposto pela CONTRATADA.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA SEXTA - Além das obrigações contidas neste contrato por determinação legal e no item 10 do Projeto Básico/Termo de Referência, a CONTRATANTE obriga-se ainda, a:

- a) promover condições para a execução dos serviços, objeto deste contrato;**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- b) assegurar o livre acesso às áreas envolvidas para a execução do objeto, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- c) empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- d) fiscalizar a prestação dos serviços, por meio da COOBA/DEA comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- e) publicar o extrato do contrato/ou instrumentos equivalentes e de seus aditivos no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, e também no Diário da Justiça Eletrônico, órgão oficial de divulgação dos atos processuais e administrativos do Poder Judiciário do Estado da Bahia, veiculado no site do TJBA, no endereço <https://diario.tjba.jus.br>;
- f) controlar e acompanhar toda a execução do contrato, exigindo o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com os instrumentos;
- g) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico/Termo de Referência;
- h) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- i) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- j) Aplicar motivadamente ao Contratado as sanções contratualmente cabíveis;
- k) emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- k.1) concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de *30 (trinta) dias corridos* para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
- a) notificar o Contratado para acionar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, ou autorizar a retenção cautelar do valor da multa mesmo com garantia, para viabilizar o pagamento da fatura.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

DA EXECUÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA SÉTIMA – A execução e gestão do contrato, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação, prazos de garantia/manutenção, níveis de serviços (NMS), se for o caso, fiscalização e recebimento do objeto constam no **Projeto Básico, parte indissociável deste contrato**.

SUBCONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA – Não é permitido subcontratar totalmente, sob nenhum pretexto, os serviços objeto desta contratação, nos termos do item 4 do Projeto Básico, parte indissociável deste contrato.

Parágrafo primeiro: Somente será admitida a subcontratação parcial dos seguintes itens:

- Consultoria e Assessoria;
- Serviço geotécnico;
- Serviços de Levantamento Topográfico;
- Levantamento Cadastral por laserscan com entrega de nuvem de pontos e modelagem em Revit;
- Elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto Ambiental (EIA-RIMA);
- Elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto de Trânsito (RIT);
- Elaboração de Estudos e Relatórios de Impacto de Vizinhança;
- Projeto Paisagístico;
- Projeto Acústico;
- Projetos de Sonorização;
- Estudo de Viabilidade Econômico-Financeira de Projeto de Edificações;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- Ensaio de Esclerometria;
- Ensaio Arrancamento;
- Ensaio Compressão;
- Ensaio Resistividade do Concreto.

Parágrafo segundo: Quando da subcontratação deve ser dada preferência à contratação de micro ou pequenas empresas, em consonância à Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 sem subordinação e pessoalidade com a CONTRATANTE.

Parágrafo terceiro: Na hipótese de ser realizada a subcontratação, a CONTRATADA diligenciará junto à SUBCONTRATADA no sentido de serem rigorosamente cumpridas às obrigações contratuais, especialmente quanto à fiel e perfeita execução dos serviços subcontratados, inclusive a utilização de estações gráficas computadorizadas em sistema BIM e licenciamento de softwares, ficando diretamente responsável, perante o CONTRATANTE, pelas obrigações assumidas pela SUBCONTRATADA. Fica ainda a CONTRATADA obrigada a emitir ART/RRT de coordenação de projetos referentes aos serviços subcontratados.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outros, sejam profissionais ou empresas subcontratadas

Parágrafo quinto: Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA NONA – O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses ou até o fim do saldo, o que ocorrer primeiro, contados a partir do 1º dia útil após a publicação em DJE, podendo ser aditivado a critério do CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril 2021.

Parágrafo Primeiro: A prorrogação do prazo de vigência do contrato somente será admitida quando presente, ao menos, uma das hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O pedido deverá ser formulado dentro do período de vigência contratual, devidamente justificado e submetido à autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, sendo formalizado por meio de termo aditivo, obrigatoriamente antes do encerramento da vigência do contrato.

Parágrafo segundo: A publicação resumida do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP é condição indispensável para sua eficácia, devendo ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis da sua assinatura.

Parágrafo terceiro: A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DA PROPOSTA

CLÁUSULA DÉCIMA – Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, qual seja, setembro/2025 (Tabela de preço de projetos - CAU-BR (TH-CAU) - Módulo I, II e III), nos termos do §7º do art. 25 da Lei Federal nº 14.133/2021.

REAJUSTE

Parágrafo primeiro: Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do INCC da FGV, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Parágrafo segundo: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Parágrafo terceiro: No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

Parágrafo quarto: Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

Parágrafo quinto: Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

Parágrafo sexto: O reajuste será realizado por apostilamento.

REVISÃO

Parágrafo sétimo: No decorrer da vigência da presente contratação, havendo comprovado desequilíbrio econômico-financeiro por qualquer das partes contratantes, caberá a revisão dos preços pactuados, para mais ou para menos, nos termos fixados nos arts. 124, inc. II, alínea “d”, 130 e 134, todos da Lei 14.133/2021.

Parágrafo oitavo: No caso de desequilíbrio contratual, cabe à parte que alega demonstrar concreta e objetivamente o quantum do impacto negativo na economia contratual em decorrência do evento superveniente suscitado.

Parágrafo nono: O fim da vigência contratual não impede a revisão dos preços pactuados, desde que a parte interessada tenha alegado formalmente o desequilíbrio antes do termo final da vigência, nos termos do art. 131 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo décimo: A revisão dos preços contratuais deverá ser processada mediante processo administrativo que garanta amplamente o contraditório e a ampla defesa, devendo ser determinada por ato decisório da autoridade competente e formalizada por intermédio de Termo Aditivo pactuado entre as partes.

Parágrafo décimo primeiro: A CONTRATANTE deverá analisar e emitir decisão fundamentada em relação ao pedido de revisão de preços no prazo máximo de 30 dias, salvo se pendente informações ou documentos que devam ser prestados ou fornecidas pela CONTRATADA

DA GARANTIA CONTRATUAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, no percentual de **5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato**, conforme item 17 Projeto Básico/Termo de Referência, parte indissociável deste contrato.

Parágrafo primeiro: A garantia será prestada em caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro- garantia, fiança bancária ou título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

a) No caso de **seguro-garantia** sua apresentação deverá ocorrer, em **30 (trinta) dias corridos**, contado a partir da homologação do vencedor, sendo esta apresentação necessariamente anterior à assinatura do contrato.

a.1) O prazo máximo não impede que este seguro seja apresentado antecipadamente, a fim de acelerar a celebração do contrato.

a.2) A não apresentação da garantia no prazo máximo estipulado equivale à recusa em assinar contrato, podendo ensejar penalidades à licitante além de autorizar a Administração, a seu critério, convocar remanescentes nos termos do §2º do art. 90 da Lei n. 14.133/2021.

b) As demais garantia deverão ser prestada em **até 15 (quinze) dias corridos** após a assinatura do contrato;

Parágrafo segundo: A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em instituição bancária a ser indicada pela Contratante, com correção monetária, em favor do Tribunal de Justiça da Bahia. O cálculo da atualização monetária do valor caucionado em dinheiro será feito aplicando-se o índice mais vantajoso para a Administração entre a data de retenção da caução e da devolução do seu valor.

Parágrafo terceiro: A garantia assegurará qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos causados à administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- c) as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA;
- d) obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela CONTRATADA.

Parágrafo quarto: Não serão aceitas garantias em cujos termos não constem expressamente os eventos indicados nas alíneas ‘a’ a ‘d’ do parágrafo terceiro.

Parágrafo quinto: O garantidor deverá declarar expressamente que tem plena ciência dos termos do edital e das cláusulas contratuais.

Parágrafo sexto: O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pelo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Tribunal de Justiça da Bahia com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

Parágrafo sétimo: A CONTRATANTE não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a) caso fortuito ou força maior;
- b) alteração, sem prévia anuência da seguradora ou do fiador, das obrigações contratuais;
- c) descumprimento das obrigações pelo contratado decorrentes de atos ou fatos praticados pela Administração, efetivamente comprovados;
- d) atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Administração, efetivamente comprovados.

Parágrafo oitavo: Cabe à própria administração apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas 'c' e 'd' do parágrafo acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela CONTRATANTE.

Parágrafo nono: Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas no parágrafo sétimo deste Contrato.

Parágrafo décimo: Será considerada extinta a garantia:

- a) com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato;
- b) no prazo de 90 (noventa) após o término da vigência contratual, caso a CONTRATANTE não comunique a ocorrência de sinistros.

Parágrafo décimo primeiro: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo décimo segundo: A garantia será obrigatoriamente revista e complementada quando houver redução da sua representatividade percentual por variação econômica do contrato ou descontos de valores devidos à CONTRATANTE, a exemplo de multas, quando for o caso.

Parágrafo décimo terceiro: A liberação da garantia ou sua restituição se dará após o recebimento definitivo do objeto do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente, deduzidos eventuais valores devidos à CONTRATANTE.

Parágrafo décimo quarto: No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

Parágrafo décimo quinto: O valor da garantia permanecerá integral até o término da vigência do Contrato. Se o valor da garantia for utilizado, total ou parcialmente, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado, no decorrer da execução contratual, por conduta da CONTRATADA, esta deverá proceder à respectiva reposição **no prazo de 15 (quinze) dias corridos**, contados da data em que tiver sido notificada.

Parágrafo décimo sexto: A garantia responderá pelo inadimplemento das obrigações contratuais e multas impostas, independentemente de outras cominações legais.

Parágrafo décimo sétimo: Será exigida garantia adicional ao contratado cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei. (Art. 59 §5º da Lei Federal 14.133/2021).

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - A CONTRATADA cumprirá, rigorosamente, as condições estabelecidas no contrato, na proposta vencedora, no edital e seus anexos, sobretudo no Projeto Básico/Termo de Referência, para a execução dos serviços, objeto do contrato, inclusive obrigações adicionais estabelecidas neste instrumento e nos documentos celebrados durante a execução contratual, como atas de reunião e ajustes por e-mail, sob pena de, descumprindo as obrigações contratuais ou cometendo os ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 ou em normativo aplicável ao Poder Judiciário do Estado da Bahia, sujeitar-se às respectivas penalidades previstas e às seguintes:

Parágrafo primeiro: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo segundo: Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - iv. Multa, quando a CONTRATADA incorrer nas infrações previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021, conforme item 20 do Projeto básico, transcrito abaixo:
- a) **30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato**, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a ordem de execução de serviços;
 - b) **30% (trinta por cento) sobre o saldo do contrato**, uma vez iniciado o cumprimento da obrigação principal e, posteriormente, descontinuado ou inexecutado, isto é, sobre a diferença entre o valor global do contrato e o valor da parte do serviço já realizado, sem prejuízos das multas moratórias incidentes pelo descumprimento parcial da obrigação, caso ocorra;
 - c) **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia** sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, limitados a 15% (quinze por cento) do valor da parcela da obrigação descumprida.
 - d) **2,5% (dois virgula cinco por cento) incidente sobre o valor global do contrato**, na hipótese de a contratada negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - e) **0,5% (cinco décimos por cento) ao dia**, limitado ao percentual de 2,5% (dois virgula cinco por cento), incidente sobre o valor da medição correspondente do período, no caso de atraso injustificado do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição de garantia contratual;

Parágrafo terceiro: A multa a que se refere o parágrafo segundo acima não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas em Lei.

Parágrafo quarto: O atraso, para efeito de cálculo de multa por atraso na entrega do objeto ou serviço, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

Parágrafo quinto: : Em caso de descumprimento das obrigações contratuais de quaisquer outras obrigações previstas neste Termo de Referência que não tenham sido objeto de previsão específica, a CONTRATADA ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, a multa de 1% (um por cento) sobre o valor da medição, no caso de descumprimento. A penalidade será aplicada a partir do segundo registro do acontecimento de mesma natureza pela Administração, por ocorrência;

Parágrafo sexto: O somatório das multas previstas nos itens acima não poderá ultrapassar o percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Parágrafo sétimo: Infrações relativas às obrigações contratuais previstas neste projeto básico são passíveis de multa, conforme tabela 2 abaixo:

TABELA 2		
GRAU	MULTA*	NATUREZA DA INFRAÇÃO
01	0,05%	LEVE
02	0,07%	MEDIANA
03	0,09%	GRAVE
04	1,5%	GRAVÍSSIMA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

*Os percentuais serão relativos ao valor total do contrato.

**As obrigações passíveis de aplicação de multas estão descritas no texto do Anexo I - Projeto Básico.

Parágrafo oitavo: O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado da garantia (Art. 97 da Lei 14.133/21) ou de pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, ou ainda cobrado judicialmente se ineficazes os meios acima expostos, sem prejuízo da possibilidade de inscrição da CONTRATADA na dívida ativa do Estado da Bahia pelo valor que haja pendente de multa.

Parágrafo nono: Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração a CONTRATADA, além da perda desse valor, responderá à CONTRATADA pela sua diferença.

Parágrafo décimo: Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021)

Parágrafo décimo primeiro: A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante, observado o disposto na Lei Estadual nº 12.209, de 20 de abril de 2011 (art. 156, §9º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo segundo: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo décimo terceiro: Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo décimo quarto: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo décimo quinto: A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo sexto: O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo sétimo: As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo décimo oitavo: Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

Parágrafo décimo nono: O TJBA, ad cautelam, poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

da instauração do regular procedimento administrativo.

Parágrafo vigésimo: As multas previstas neste artigo não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Parágrafo vigésimo primeiro: Toda sanção aplicada será processada pela Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores e Aplicação de Sanções Administrativas do Tribunal de Justiça da Bahia.

Parágrafo vigésimo segundo: O contratado se submeterá, ainda, às sanções previstas no Projeto básico/termo de referência, parte integrante deste contrato.

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

Parágrafo primeiro: O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem, nos termos do art. 106, III, §1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

- a) A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- b) Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo segundo: O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

- a) Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - b.1) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo terceiro: O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

Parágrafo quarto: Quando a não conclusão do contrato decorrer de culpa da CONTRATADA:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

Parágrafo quinto: Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, a CONTRATADA será ressarcida pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a) devolução da garantia, caso tenha sido exigida;
- b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da extinção;
- c) pagamento do custo da desmobilização.

Parágrafo sexto: O contrato poderá ser extinto por acordo entre as partes, desde que haja interesse da CONTRATANTE conforme o disposto no inciso II, art. 138, Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo sétimo: A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo oitavo: O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

Parágrafo nono: O contratante poderá ainda:

- a) nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei nº 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

b) nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

Parágrafo décimo: O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

Parágrafo décimo primeiro: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, **até 25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: Nenhum acréscimo ou supressão poderá ser realizado sem a devida motivação ou exceder o limite estabelecido no subitem anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Parágrafo segundo: A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, alterações na razão ou na denominação social do contratado, bem como o empenho de dotações orçamentárias, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de termo aditivo.

Parágrafo terceiro: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo quarto: As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo quinto: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

DA REGÊNCIA LEGAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Submete-se, o presente contrato às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Estadual nº 14.634/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, a Lei Federal nº 12.846/2013, no que for pertinente, Resoluções CNJ nºs 07/2005, alterada pela Resolução nº 229/16, 351/2020, 400/2021 e 401/2021 além dos Decretos Judiciários nºs 784/14, 474/19, 813/19, 560/2023, 607/2023, 609/2023, 751/2023 e 970/2025, do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia e Instruções Normativas SEGES/ME 073/2022, bem como aos demais dispositivos legais aplicáveis, obrigando a CONTRATADA a firmar todo e qualquer instrumento de retificação que tenha por objeto o cumprimento de prescrição legal e ou editalícia.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A despesa decorrente do presente instrumento será atendida mediante recursos de Unidade Orçamentária 2.04.601, Unidade Gestora 0002, Atividade 5336/5044/3207, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Subelemento 51.03, Fonte 113/120/313/320, no importe de R\$. (.....), para o exercício vigente de

No exercício subsequente, o respectivo orçamento consignará dotação própria para atender a despesa.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e **princípios gerais dos contratos**.

PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - As partes elegem o foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia para dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes do cumprimento do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e Contratadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

Salvador, ____ de ____ de 20xx

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____

ANEXO AO CONTRATO - TERMO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

**ANEXO AO CONTRATO DE-----QUE ENTRE
SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, E A
EMPRESA XXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.**

(Concorrência Eletrônica nº XXXXXX Processo nº XXXXXXXXXXXXXXXX)

O **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia – CAB, representada pela **Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE** adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX** oravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por XXXXXXXXXXXXX resolvem, em conjunto, estabelecer regras para o cumprimento da Lei Geral de Proteção (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), justando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto deste termo estabelece regras de tratamento e proteção de dados pessoais no Contrato nº XXX/XXX celebrado entre as partes acima descritas, adequando-o à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018), na forma deste Anexo, parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA SEGUNDA - CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

Os dados pessoais devem ser armazenados pelo prazo necessário para cumprimento de legislação aplicável ao serviço, especialmente prevenção à lavagem de dinheiro.

As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, aplicando e aprimorando as medidas de prevenção e proteção à segurança dos dados que manuseia, com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

As partes têm conhecimento que as autorizações para tratamento de dados poderão ser revogadas, a qualquer momento, pela respectiva pessoa natural, mediante simples manifestação expressa, devendo as eventuais revogações de consentimento serem informadas uma a outra, a fim de que as devidas medidas sejam imediatamente adotadas.

A CONTRATANTE se compromete a cumprir toda legislação aplicável a segurança da informação, privacidade e proteção de dados, devendo adotar as medidas para, nos termos do art. 8º da LGPD, obter o consentimento prévio dos titulares para tratamento de seus dados, quando for o caso.

A CONTRATADA responde solidariamente pelos danos causados pelo tratamento quando descumprir as obrigações da legislação de proteção de dados ou quando não tiver seguido as instruções lícitas do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA se equipara ao CONTRATANTE, salvo nos casos de exclusão previstos legalmente (art. 43 da Lei n. 13.709/2018).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

Este Termo entrará em vigor a partir da publicação resumida do seu extrato no Diário da Justiça Eletrônico.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Salvador-BA, para dirimir quaisquer dúvidas originadas do presente TERMO, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e estabelecidas as condições, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e um só efeito, juntamente com as testemunhas, abaixo identificadas.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Desa. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

Testemunhas:

Nome _____ CPF _____

Nome _____ CPF _____



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
Núcleo de Licitação
EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2026

ANEXO XXIII – MODELO DE TERMO DE PROPOSTO

Contrato nº

Objeto:

Por meio deste instrumento, a (nome da empresa) nomeia e constitui seu(sua) preposto(a), o(a) Sr.(a) (nome do preposto), carteira de identidade nº, expedida pela, inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas(CPF) sob o nº, com endereço, para exercer a representação legal junto ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, com poderes para receber ofícios, representar a CONTRATADA em reuniões e assinar respectivas atas – obrigando a CONTRATADA nos termos dela constantes, receber solicitações e orientações para o cumprimento do contrato, notificações de descumprimento, de aplicação de penalidades, de rescisão, de convocação ou tomada de providências para ajustes e aditivos contratuais, e todas as demais que imponham, ou não, a abertura de processo administrativo ou prazo para a CONTRATADA responder ou tomar providências, e para representá-la em todos os demais atos que se relacionem à finalidade específica desta nomeação, que é a condução do contrato acima identificado.

Salvador ____ de ____ de 20xx.

(nome da empresa)

(nome e assinatura do representante legal – confirmar poderes no estatuto social ou procuração) (qualidade do representante legal – sócio-gerente, diretor, procurador)

(nome e assinatura do preposto)